

RELATÓRIO DE GESTÃO

FUNDO DE GARANTIA DO
TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL

SECRETARIA DE INSPEÇÃO
DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE
2022



RELATÓRIO DE GESTÃO

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do item VI do artigo 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, elaborado de acordo com as disposições das IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, DN TCU nº 198, de 23 de março de 2022 e Portaria TCU nº 49, de 07 de abril de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
FUNDO DE GARANTIA –
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Responsável pela elaboração do
Relatório de Gestão

Brasília, 2022

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL

SECRETARIA DE INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SUMÁRIO

Lista de siglas e abreviações	4	Alocação de Recursos – FGTS Digital, SIT e PGFN	34
Lista de gráficos	8	Demais Despesas Administrativa	34
Lista de quadros	9	Transparência	35
Lista de figuras	10	Saque Aniversário	36
01 Mensagem do presidente do CCFGTS em nome da unidade máxima de governança	11	Alienação e cessão fiduciária do Saque-Aniversário	36
02 Visão organizacional e ambiente externo	13	Revogação das Resoluções do Conselho Curador do FGTS	36
Planejamento Estratégico do FGTS	14	Suspensão Temporária dos Encargos Mensais Devidos pelos Agentes Financeiros	37
Histórico	14	Alteração nas Diretrizes de Aplicação da Resolução CCFGTS nº 702/2012	37
Governança	16	Objetivos Estratégicos do FI-FGTS	37
Titulares das contas	16	Resultados e Desempenho da Gestão	38
Rentabilidade das Contas	16	Resultado da Gestão do Ativo	68
Saques	16	FI-FGTS	73
Aplicação dos Recursos	17	Resultados da Gestão do Passivo	79
Programas do FGTS	17	Atividades de Fiscalização	83
03 Riscos, oportunidades e perspectivas	23	PGFN	88
Comitê de Auditoria e Riscos	24	05 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	97
Agente Operador do FGTS	24	06 Anexos e apêndices	99
Riscos Afetos ao FI-FGTS	27	Anexo 1 – Tratamentos de determinações e recomendações dos órgãos de controle	100
Auditorias do FI-FGTS	29	Anexo 2 – Indicadores de desempenho socioeconômico e o resultado da avaliação do impacto socioeconômico das operações do FI-FGTS	108
Órgãos de Controle – TCU e CGU	30		
04 Governança, estratégia e desempenho	31		
Planejamento Estratégico	32		

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ABCON	Associação Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
ALM	<i>Asset Liability Management</i>
ANTP	Associação Nacional de Transportes Públicos
APP	Aplicativo móvel
Bacen	Banco Central do Brasil
BPM	<i>Business Process Management</i>
BNDÉS	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BRT	<i>Bus Rapid Transit</i>
Caesb	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CCA	Carta de Crédito Associativo
CCFGTS	Conselho Curador do FGTS
CCI	Carta de Crédito Individual
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGA	Coordenação-Geral de Administração
CGPD	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional
CGU	Controladoria-Geral da União
CI	Comitê de Investimento

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMN	Conselho Monetário Nacional
CND	Certidão Negativa de Débitos
COAGED	Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa
Conjur	Consultor Jurídico
Cored	Corregedoria
COVID-19	<i>Corona Virus Disease 2019</i>
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPD-E	Certidão Positiva de Débito
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS
CRI	Certificados de Recebíveis Imobiliários
CS	Contribuição Social
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CVS	Compensação de Variações Salariais
DF	Distrito Federal
DFs	Demonstrações Financeiras
DGC	Departamento de Gestão Corporativa
DIAUD	Diretoria Auditoria Interna
DN	Decisão Normativa
DW	<i>Data Warehouse</i>
Emgea	Empresa Gestora de Ativos

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



ENIT	Escola Nacional da Inspeção do Trabalho
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGM	Fundo Garantidor de Microfinanças
FIDC	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
FIES	Fundo de Investimento Estudantil
FI-FGTS	Fundo de Investimento do FGTS
FII	Fundo de Investimento Imobiliário
FIMAC	Financiamento de Material de Construção
FIP	Fundo de Investimento em Participações
FJP	Fundação João Pinheiro
FMP	Fundo Mútuo de Privatização
GAP	Grupo de Apoio Permanente
GFIP	Guia de Recolhimento FGTS e Prestação de Informações à Previdência Social
GO	Goiás
HHI	<i>Herfindahl-Hirschman Index</i>
IBC	<i>Internet Banking CAIXA</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituições de Ensino Superior
IIA	<i>The Institute of Internal Auditors</i>
IN	Instrução Normativa

IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LC	Lei Complementar
LCI	Letra de Crédito Imobiliário
LTN	Letra do Tesouro Nacional
MCID	Ministério das Cidades
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
ME	Ministério da Economia
MF	Ministério da Fazenda
M&A	<i>Mergers and Acquisitions</i> - Fusões e Aquisições
MG	Minas Gerais
MIAF	Manifestação de Interesse pelo Agente Financeiro
MNPO	Manual de Normas e Procedimentos Operacionais
MP	Medida Provisória
MS	Ministério da Saúde
MS	Mato Grosso do Sul
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NBC	Normas brasileiras de contabilidade
NDFC	Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social
NTN-B	Notas do Tesouro Nacional série B
NTN-F	Notas do Tesouro Nacional série F
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PE	Pernambuco
PGAJUD	Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial
PGDAU	Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PI	Piauí
PIS	Programa de Integração Social
Plansab	Plano Nacional de Saneamento Básico
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PNSB	Pesquisa Nacional de Saneamento Básico
POF	Pesquisa de Orçamento Familiares
PPA	Plano Plurianual
PPP	Parcerias Público-Privadas
PR	Paraná
PRFN	Procuradoria Regional da Fazenda Nacional
RCCFGTS	Resolução do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
RJ	Rio de Janeiro
SAC	Serviço Atendimento ao Cliente
SAS	Sistema de Aquecimento Solar
SC	Santa Catarina

SECCFGTS	Secretaria Executiva do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
Selehab	Sistema de Seleção de Propostas da Secretaria Nacional de Habitação
Selemob	Sistema para enquadramento e seleção de propostas no AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana
Selesan	Sistema Seleção Saneamento
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SIDA	Sistema da Dívida Ativa
SINDCON	Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
SMDRU	Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional Urbano
SFITWEB	Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB
SFH	Sistema Financeiro da Habitação
SIAPF	Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
SMS	Short Message Service
SNH	Secretaria Nacional de Habitação
SNS	Secretaria Nacional de Saneamento
SNSA	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
SP	São Paulo
SPE	Sociedade de Propósito Específico

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



SPT	Saneamento Para Todos
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TIR	Taxa Interna de Retorno
TPF	Títulos Públicos Federais

TR	Taxa Referencial
UF	Unidade da Federação
UH	Unidade Habitacional
VaR	<i>Value at Risk</i>
VI	Valor do Investimento
VIART	Vice-Presidência Fundos de Investimento
VLT	Veículo Leve sobre Trilhos



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Distribuição de Ativos por Setor e por Instrumento (em R\$ bilhões)	21	Gráfico 11	Descontos FGTS por Região – Valores em R\$ bilhões	52
Gráfico 2	Percepção dos beneficiários sobre a alteração na sua qualidade de vida após a implantação do empreendimento de saneamento (Modalidade Esgoto)	22	Gráfico 12	CCI, CCA e Apoio à Produção – Execução Orçamentária por Programa (R\$ mil)	53
Gráfico 3	Índices de Atendimento dos Anos de 2010 e 2019 e Metas Estabelecidas pela Versão Revisada do Plansab para 2023 e 2033 para o Brasil, nos quatro componentes dos Saneamento	41	Gráfico 13	CCI, CCA e Apoio à Produção – Operações Contratadas com Pessoas Físicas, por Faixa de Renda	53
Gráfico 4	Perfil das Propostas Cadastradas no Selesan, no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo	43	Gráfico 14	Distribuição Descontos FGTS por Faixa de Atendimento/ Natureza do Imóvel	54
Gráfico 5	Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo	43	Gráfico 15	Perfil das Propostas Cadastradas no Selehab, no Programa Pró-Moradia, durante o ano de 2022, por tipologia, quantidade e valor solicitado de empréstimo no cadastro de propostas	56
Gráfico 6	Perfil das propostas selecionadas pela SNS no Programa SPT – Setor Público durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo	44	Gráfico 16	Perfil das Propostas enquadradas pela SNH no Programa Pró-Moradia no ano de 2022, por tipologia da modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Quantidade e Valor de Empréstimo	56
Gráfico 7	Perfil das Propostas Cadastradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo	46	Gráfico 17	Pró-Cotista – Contratação por Faixas de Renda e Natureza do Imóvel (Novo ou Usado)	58
Gráfico 8	Perfil das Propostas Enquadradas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo	47	Gráfico 18	Perfil das Propostas Cadastradas no Selemob, no Programa Pró-Transporte, durante o ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo	62
Gráfico 9	Perfil das Propostas Habilitadas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo	47	Gráfico 19	Perfil das Propostas Enquadradas pela SMDRU no Programa Pró-Transporte no Ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo	63
Gráfico 10	Recursos CCI, CCA e Apoio à Produção por Região – Resultados Alcançados – Valores em R\$ bilhões	51	Gráfico 20	Perfil das Propostas selecionadas no Programa Pró-Transporte no ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo	63
			Gráfico 21	Perfil das Propostas cadastradas, no Programa Pró-Cidades, durante o ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo	66



Gráfico 22	Rentabilidade Acumulada	74	Quadro 11	Execução CCI, CCA e Apoio à Produção por Região e Programa – Valores em R\$ mil	51
Gráfico 23	Exposição por Setor e por Instrumento – PL (R\$ bilhões)	75	Quadro 12	Metas da Área Orçamentária de Habitação no Ano de 2022	59
Gráfico 24	Arrecadação Contribuições	79	Quadro 13	Contratações ocorridas durante o ano de 2022, no âmbito do Programa Pró-Transporte, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo	64
Gráfico 25	Saque por Valor	82	Quadro 14	Metas do Programa Pró-Transporte no Ano de 2022	64
Gráfico 26	Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho Fiscalização do FGTS – Evolução (R\$ bilhões)	84	Quadro 15	Contratações ocorridas durante o ano de 2022, no âmbito do Programa Pró-Cidades, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo	67
Gráfico 27	Fiscalizações para Verificação dos FGTS/CS por Atividade Econômica	86	Quadro 16	Metas do Programa Pró-Cidades no Ano de 2022	67
Gráfico 28	Evolução do Estoque da Dívida Ativa do FGTS	94	Quadro 17	Desembolsos 2022	68
Gráfico 29	Classificação do Estoque por Rating da Dívida	95	Quadro 18	Carteira de Crédito do Fundo	69
Gráfico 30	Valor Recuperado	95	Quadro 19	Evolução da Qualificação dos Créditos perante do FCVS da Carteira FGTS	71
LISTA DE QUADROS					
Quadro 1	Identificação da unidade de contexto FI-FGTS	21	Quadro 20	Situação dos Ativos CVS	72
Quadro 2	Sistema de Controles Internos Agente Operador	27	Quadro 21	Desempenho do FI – FGTS	74
Quadro 3	Fiscalização do FGTS	34	Quadro 22	Recebimento pelo FI-FGTS no exercício de 2022	75
Quadro 4	Cobrança do FGTS	34	Quadro 23	Resgates de Cotas do FI-FGTS	76
Quadro 5	Limite das Faixas de Saldo	36	Quadro 24	Arrecadação Líquida	80
Quadro 6	Orçamento e Metas 2022 (Valores em R\$ mil)	39	Quadro 25	Evolução da Emissão de Extrato ao Trabalhador, por Canal, nos últimos 3 anos	81
Quadro 7	Contratações 2022, Programa SPT – Setor Público	44	Quadro 26	Pagamentos Realizados nos Diversas Modalidades Previstas	82
Quadro 8	Contratações 2022, Programa SPT – Setor Privado	47	Quadro 27	Concentração de Reservas para Aplicação por faixa de valor	83
Quadro 9	Metas – Saneamento para Todos 2022	48	Quadro 28	Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho	84
Quadro 10	Execução do Orçamento oneroso da Área de Habitação – (R\$ em mil)	50			

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



Quadro 29	Quantidade de Trabalhadores beneficiados em NDFG	85
Quadro 30	Detalhes de Fiscalizações para Verificação do FGTS/CS por Atividade Econômica	85
Quadro 31	Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2020	86
Quadro 32	Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 002/2020	86
Quadro 33	Faturamentos Mensais Realizados	88
Quadro 34	Valores Mensais Rubrica Estagiários	89
Quadro 35	Despesas Judiciais e Extrajudiciais	89
Quadro 36	Diárias e Passagens	90

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa Estratégico	14
Figura 2	Histórico FGTS	15
Figura 3	Organograma – FGTS	16
Figura 4	Componentes do Saneamento	40
Figura 5	Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Público (IN MCID nº 22/2018)	42

Figura 6	Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Público (IN MDR nº 30/2022)	42
Figura 7	Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Privado (IN nº 43/2012)	46
Figura 8	Desempenho das Carteiras	49
Figura 9	Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Moradia (IN nº 9/2020)	55
Figura 10	Desempenho das Carteiras – Pró-Moradia	57
Figura 11	Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Público (IN nº 21/2021)	62
Figura 12	Fluxo Operacional previsto para 2023 – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Privado	62
Figura 13	Desempenho das Carteiras em 2022 – Pró-Transporte	64
Figura 14	Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Cidades (IN nº 35/2021)	66
Figura 15	Desempenho das Carteiras – Pró-Cidades	67
Figura 16	Indicadores de Desempenho Socioeconômico do FI-FGTS	78



01

MENSAGEM DO
PRESIDENTE DO
CCFGTS EM NOME
DA UNIDADE MÁXIMA
DE GOVERNANÇA



Em 2022, ano em que completou 56 anos, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) liberou para os trabalhadores R\$ 158,4 bilhões em saques, incluindo o Saque Extraordinário, e desembolsou nas aplicações em habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e saúde, mais de R\$ 54,4 bilhões, injetando na economia cerca de R\$ 212,8 bilhões.

Destaca-se, entre outras medidas aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS, a instituição do grupo de trabalho para área de saneamento. A ampliação do saneamento no Brasil é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, para a geração de empregos e para a melhoria das condições ambientais no país.

Também foram adotadas medidas equalizadoras tais como as alterações na política de descontos e a redução temporária nas taxas de juros dos Programas Pró-Cotistas e FGTS Saúde.

No âmbito da arrecadação, a Procuradora Geral da Fazenda Nacional – PGFN e a CAIXA recuperaram R\$ 584 milhões em favor do FGTS, beneficiando 1,8 milhão de trabalhadores.

A fiscalização da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP realizou 36.742 ações fiscais em que apurou o montante de R\$ 5,78 bilhões de FGTS em contribuições recolhidas e notificadas.

As medidas de gestão, de cobrança e de fiscalização possibilitaram ao Fundo alcançar, em 2022, o patrimônio de R\$ 117,2 bilhões e o resultado de R\$ 12,8 bilhões.

Parte do resultado de 2022 será distribuído, no ano de 2023, aos trabalhadores com objetivo de manter a rentabilidade em patamar superior ao mínimo previsto em Lei que corresponde à remuneração mensal corrigida pela taxa referencial (TR) mais 3% ao ano.

A fim de observar o princípio da transparência e o controle social, as demonstrações financeiras, as atas de reunião, informações e estatísticas do FGTS estão à disposição da sociedade no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br).

Por fim, agradeço a todos que participaram desses trabalhos e que contribuíram para os resultados alcançados.



Ricardo de Souza Moreira
Presidente do Conselho Curador do FGTS

02

VISÃO
ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE
EXTERNO



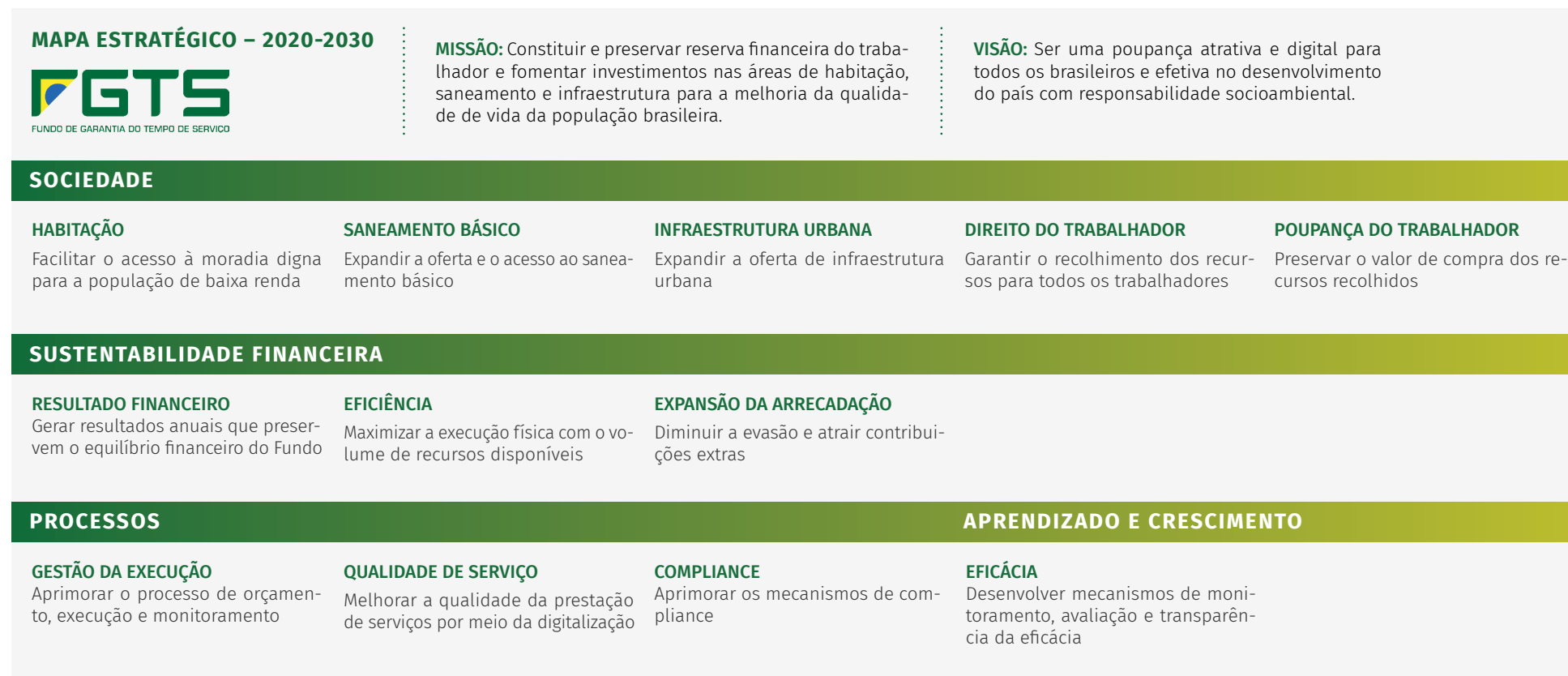
- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



2.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO FGTS

Figura 1 – Mapa Estratégico



2.2 HISTÓRICO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi criado em 1966. À época foi assegurado ao empregado o direito de optar pelo depósito em conta vinculada ou pelo regime de estabilidade que os trabalhadores tinham ao completar dez anos de contrato de trabalho com o mesmo empregador.

Com a promulgação da Constituição Federal, conforme disposto em seu inciso III, art. 7º, o direito do trabalhador ao FGTS passou a ser obrigatório, alcançando o patamar de direito social constitucional.

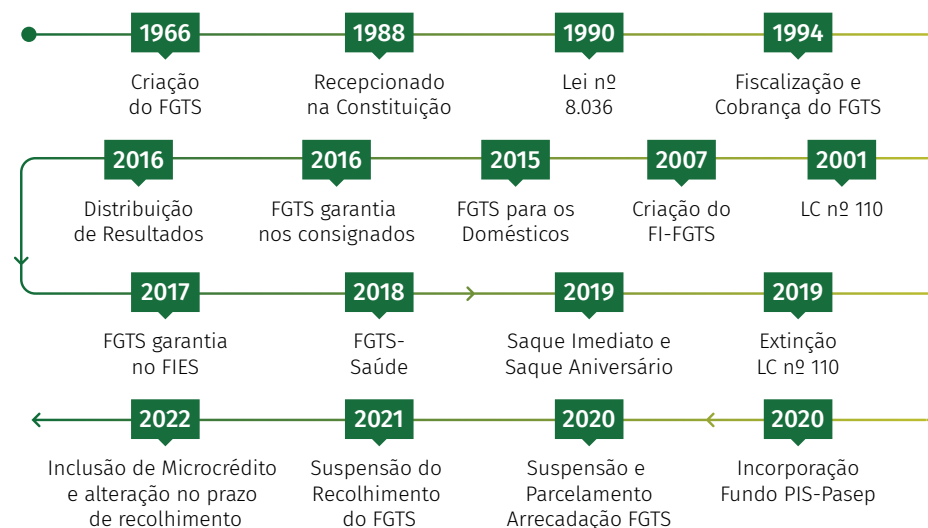
Cronologicamente e em síntese, o FGTS foi instituído da seguinte forma:



- **1966** – Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o FGTS, ainda facultativo;
- **1988** – O FGTS foi recepcionado pela Constituição Federal, de 1988, como um direito social, no Capítulo II, art. 7º, inciso III, passando a ser obrigatório;
- **1990** – Entra em vigor a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS;
- **1994** – Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial às contribuições e multas devidas ao FGTS;
- **2001** – Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que institui as contribuições sociais para o FGTS;
- **2007** – Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, que criou o FI-FGTS, que é um importante instrumento de investimento nas áreas de energia, rodovia, ferrovia, hidrovía, saneamento, portos e aeroportos;
- **2015** – Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, que tornou obrigatório o FGTS para os empregados domésticos;
- **2016** – Lei nº 13.313, de 14 de julho de 2016, que possibilitou que os trabalhadores pudessem oferecer em garantia o FGTS nas operações de crédito consignado;
- **2016** – Medida Provisória nº 763 (Convertida na Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017) que autorizou a distribuição de parte do resultado positivo auferido pelo FGTS e liberou os saques das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015;
- **2017** – Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, que conferiu ao trabalhador - ou a qualquer de seus dependentes constantes da declaração de composição familiar - a possibilidade de oferecer o FGTS em garantia no financiamento do FIES;
- **2018** – Medidas Provisórias nº 848 (Convertida na Lei nº 13.778, de 26 de dezembro de 2018) e nº 859 (Convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019) que possibilitaram a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde;
- **2019** – Medida Provisória nº 889 (Convertida na Lei nº 13.932, 2019) que institui a modalidade de saque-aniversário no FGTS e autoriza o saque-imediato;
- **2019** – Lei nº 13.932, de 2019, que trata da conversão da Medida Provisória nº 889, aperfeiçoa a governança, limita as despesas do Fundo, e extingue as contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001;

- **2020** – Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020, que autorizou incorporação do Fundo PIS-Pasep com o FGTS.
- **2020** – Medida Provisória nº 927, de 22 março de 2020, possibilitou ao empregador a suspensão das competências referentes a março, abril e maio de 2020 e o parcelamento, sem multa e encargos, do recolhimento do FGTS em seis parcelas;
- **2021** – Medida Provisória nº 1046, de 27 de abril de 2021, que suspendeu a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, sendo que esses recolhimentos puderam ser parcelados, sem a incidência de multa e encargos, em até 4 parcelas mensais, com vencimento a partir de setembro de 2021, na data do recolhimento mensal devido; e
- **2022** – Medida Provisória nº 1.107 (Convertida na Lei nº 14.438, de 24 de agosto de 2022) que autorizou o uso de recursos do FGTS para a aquisição de cotas em fundo garantidor de microfinança e aportou no Fundo Garantidor de Microfinanças (FGM); incluiu a aplicação do FGTS em microcrédito; e alterou o prazo de recolhimento do FGTS.

Figura 2 – Histórico FGTS





2.3 GOVERNANÇA

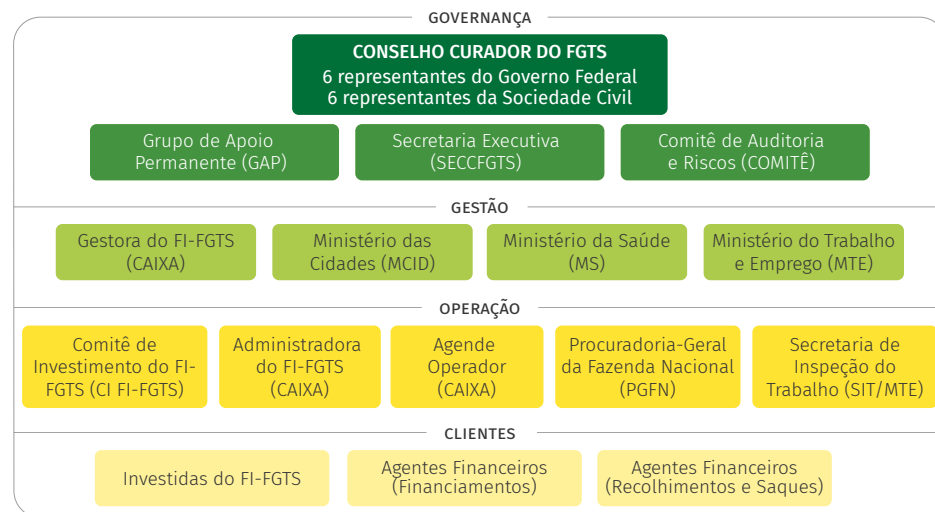
O FGTS é administrado pelo Conselho Curador do FGTS, órgão colegiado do Ministério do Trabalho e Emprego, composto por 12 representantes do Governo Federal e da Sociedade Civil (Trabalhadores e Empregadores) e assessorado pelo Grupo de Apoio Permanente (GAP) com essa mesma representação.

A Lei estabelece que os membros do Conselho Curador do FGTS são escolhidos dentre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento. Além disso, devem ter formação acadêmica superior e não se enquadrarem nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas “a” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Além do Conselho, a gestão e operação do Fundo conta com os seguintes atores:

- Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT): responsável pela fiscalização;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): responsável pela cobrança em dívida ativa;
- Ministério das Cidades: atua como Gestor das Aplicações;
- CAIXA: atua como Agente Operador do Fundo.

Figura 3 – Organograma – FGTS



O Conselho Curador passará a ser assistido por um Comitê de Auditoria e Riscos, constituído na forma do Regimento Interno, cujas atribuições e condições deverão ser definidas pelo Conselho.

Além disso, no âmbito do FI-FGTS há um Comitê de Investimento (CI FI-FGTS) composto por 6 representantes do Governo Federal e 6 representantes da Sociedade Civil responsável pela aprovação dos investimentos realizados nos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovia, porto e saneamento.

2.4 TITULARES DAS CONTAS

Têm direito ao FGTS os trabalhadores com contrato de trabalho formal, regido pela CLT e, também, trabalhadores rurais, temporários, avulsos, safreiros e atletas profissionais e, a partir de 2015, os empregados domésticos tiveram seus direitos ampliados e, entre eles, a obrigatoriedade de recolhimento do FGTS.

De acordo com a legislação, todos os empregadores são obrigados a depositar, até o dia 7 de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador.

2.5 RENTABILIDADE DAS CONTAS

As contas vinculadas do FGTS são remuneradas em TR+3% ao ano, conforme estabelecido em Lei.

A partir do exercício de 2016, parte do resultado positivo auferido pelo FGTS passou a ser distribuído, mediante crédito nas contas vinculadas de titularidade dos trabalhadores, que deverá ocorrer até o final do mês de agosto do ano subsequente. Essas informações podem ser acompanhadas no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/resultados-fgts.aspx>).

2.6 SAQUES

As hipóteses de saque do saldo das contas vinculadas do FGTS estão elencadas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, sendo as principais:

- Despedida sem justa causa;
- Saque Aniversário;



- Extinção do contrato de trabalho por acordo;
- Aposentadoria;
- Falecimento do Trabalhador;
- Aquisição de Habitação;
- Doenças Graves;
- Desastre Natural;
- Aquisição de órtese e prótese.

Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, esse depositará na conta vinculada FGTS do trabalhador importância igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados durante a vigência do contrato de trabalho, acrescidos de juros e atualização monetária. Demais informações sobre os saques estão disponíveis no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-trabalhador/saque.aspx>).

2.7 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do Fundo são utilizados para fomentar o investimento nas áreas de habitação, saneamento, infraestrutura, operações de microcrédito e saúde.

O FGTS, por meio do FI-FGTS, aplica em investimentos em empreendimentos dos setores de aeroportos, energia, rodovia, ferrovia, hidrovias, porto e saneamento.

Além disso, o FGTS pode aplicar em outros fundos de investimento, no mercado de capitais e em títulos públicos e privados.



2.8 PROGRAMAS DO FGTS

O FGTS aplica seus recursos nos seguintes programas:

2.8.1 HABITAÇÃO

PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Apoio à Produção	Resolução nº 723, de 2013	Criado por meio da Resolução nº 238, de 22 de outubro de 1996, destina-se à produção e/ou comercialização de unidades habitacionais novas, incluindo aquelas resultantes de processo de reabilitação urbana, por intermédio da concessão de financiamentos a: <ul style="list-style-type: none"> a) pessoas jurídicas do ramo da construção civil; ou b) pessoas físicas adquirentes de unidades habitacionais novas, produzidas ou em produção, comercializadas por pessoas jurídicas do ramo da construção civil.
Carta de Crédito Individual (CCI)	Resolução nº 291, de 1998	Criado por meio da Resolução nº 184, de 1º de agosto de 1995, possibilita o acesso à moradia, em áreas urbanas ou rurais, por intermédio da concessão de financiamentos a pessoas físicas
Carta de Crédito Associativo (CCA)	Resolução nº 723, de 2013	Criado por meio da Resolução nº 239, de 22 de outubro de 1996, destina-se à concessão de financiamentos a pessoas físicas, contratados sob a forma associativa, para execução das seguintes modalidades operacionais: <ul style="list-style-type: none"> a) construção de unidades habitacionais; b) produção de lotes urbanizados; c) reabilitação urbana; ou d) aquisição de material de construção, para fins de construção de unidade habitacional, admitida ainda, exclusivamente nas áreas rurais, a aquisição para fins de reforma de unidade habitacional.
Pró-Moradia	Resolução nº 469, de 2005	Criado por meio da Resolução nº 178, de 28 de abril de 1995, destina-se à concessão de operações de crédito para população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal preponderante de até três salários mínimos, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou órgãos das respectivas administrações, direta ou indireta.



- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO**
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Pró-Cotista	Resolução nº 542, de 2007	Destina-se à concessão de operações de crédito exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do FGTS, observadas as condições do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de utilização dos recursos do FGTS para aquisição de moradia própria.
Financiamento de Material de Construção (FIMAC)	Resolução nº 680, de 2012	Aquisição de material de construção para imóveis residenciais, destinado ao financiamento para reforma, ampliação ou construção, instalação de hidrômetros de medição individual e implantação de Sistemas de Aquecimento Solar (SAS) e itens que visem à acessibilidade, o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente.

2.8.2 SANEAMENTO

PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Saneamento Para Todos	Resolução nº 476, de 2005	Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural por meio de investimentos em saneamento, integrados e articulados com outras políticas setoriais, atuando com base em sistemas operados por prestadores públicos ou privados, por meio de ações e empreendimentos destinados à universalização e à melhoria dos serviços públicos de saneamento básico.

2.8.3 INFRAESTRUTURA

PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte)	Resolução nº 989, de 2020	Criado por meio da Resolução nº 409, de 26 de novembro de 2002. Promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da qualidade de vida e do acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas cidades brasileiras, por meio de investimentos em mobilidade urbana, compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados, em alinhamento à Política Nacional de Mobilidade Urbana e à Política Socioambiental do FGTS.
Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades)	Resolução nº 897, de 2018	Proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



2.8.4 SAÚDE

PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Programa de Crédito destinado às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS (FGTS-Saúde).	Resolução nº 909, de 2018	Proporcionar financiamentos para as entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS (FGTS-Saúde), nas seguintes modalidades: I – Operações de crédito sem destinação específica; ou II – Operações de crédito para reestruturação financeira, nas quais deverá ser apresentado aos agentes financeiros o plano de trabalho e de gestão pelas entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos; ou III – Operações de crédito para financiamentos de investimentos de construção, ampliação ou reformas das instalações, aquisição de equipamentos, bens de consumo duráveis e de tecnologia da informação que contribuam para a melhoria no atendimento à população nessas entidades.

2.8.5 OPERAÇÕES DE MERCADO

PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs); Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs); Debêntures; e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	Resolução nº 681, de 2012	Criado por meio da Resolução nº 578, de 2 de dezembro de 2008, com objetivo de adquirir cotas de FIIs e de FIDCs, debêntures e CRIs, que possuam lastro em operações das áreas de Habitação, de Saneamento Básico e de Infraestrutura Urbana e em operações urbanas consorciadas, lançadas por empresas públicas ou privadas, inclusive as incorporadoras e cooperativas habitacionais, sociedades de propósito específico (SPEs) ou entidades afins. Operações realizadas até 2016. Atualmente, conforme Resolução nº 980/2020, são denominadas Operações de Mercado, contudo carecem de regulamentação específica do CCFGTS.

PROGRAMA	NORMA VIGENTE	OBJETIVO
Aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI	Resolução nº 798, de 2016	Autorizado por meio da Resolução nº 375, de 17 de dezembro de 2001, que foi revogada pela Resolução nº 649, de 14 de dezembro de 2010, com objetivo de adquirir CRI com lastro em operações da área de habitação.
Aquisição de Letras de Crédito Imobiliário – LCI	Resolução nº 807, de 2016	Por meio da Resolução nº 807, de 12 de maio de 2016, alterou a Resolução nº 798, de 26 de fevereiro de 2016, com o objetivo de adquirir LCI com lastro em operações da área de habitação.

2.8.6 FUNDO DE INVESTIMENTO DO FGTS

O Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS, criado por autorização da Lei nº 11.491, de 2007, constituído nos termos disciplinados pela Resolução CVM nº 82, de 29 de março de 2022, e por resoluções do CCFGTS, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido por um regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O FI-FGTS possui patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FGTS, e tem por finalidade proporcionar a valorização das suas cotas por meio do investimento em ativos de infraestrutura no Brasil, a fim de promover o desenvolvimento do País por meio de implantação, construção, reforma ou ampliação da capacidade instalada dos setores de rodovia, porto, hidrovias, ferrovia, energia, saneamento, aeroporto e em empreendimentos complementares ao funcionamento finalístico da atividade-matriz. O Fundo também poderá participar de projetos contratados sob a forma de Parcerias Público-Privadas - PPP, desde que atendidas as condições estabelecidas no Regulamento.

O FI-FGTS recebe aplicações de recursos do FGTS e está autorizado pela Resolução CCFGTS nº 617, de 15 de dezembro de 2009, a receber recursos do Fundo de Investimento em Cotas do FI-FGTS. Destaca-se que o FI-FGTS realiza investimentos nos setores-alvo por meio de instrumentos de dívida e de participação societária, conforme dispõe a política de investimentos contida em seu Regulamento.



Portanto, não se enquadra como um agente financiador ou ente creditício, mas sim como um agente investidor, que se sujeita às regras de mercado estabelecidas pela CVM.

Os recursos alocados no FI-FGTS contam com a garantia, pelo Agente Operador do FGTS, do percentual de remuneração das contas vinculadas, conforme estipulado na Lei nº 8.036, de 1990, alterada pela Lei nº 11.491, de 2007.

O FI-FGTS, por determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, apresentou prestação de contas própria entre 2010 e 2018, segregada do Processo de Prestação de Contas do FGTS. Desde o exercício de 2019, a DN TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, dispôs que o FI-FGTS prestará contas em conjunto com o FGTS ao TCU.

A partir da Lei nº 13.932, de 2019, o FGTS adotou as Normas Brasileiras Contábeis para elaboração de suas Demonstrações Financeiras e passou a prestar as informações de forma consolidada com o FI-FGTS.

A CAIXA, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, é a Administradora do FI-FGTS, conforme previsto no Capítulo II, Artigo 2º, do Regulamento do Fundo. As atividades de administração do FI-FGTS estão descritas no Artigo 4º do Regulamento, conforme segue:

“Compete à ADMINISTRADORA a gestão do patrimônio do FUNDO, podendo realizar todas as operações, praticar todos os atos que se relacionem com o seu objeto e exercer todos os direitos inerentes à titularidade dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, inclusive o de promover medidas judiciais e administrativas, votação em assembleias gerais e especiais, abertura e movimentação de contas bancárias, aquisição e alienação de títulos pertencentes ao FUNDO, desde que observadas as restrições impostas por este Regulamento. Poderá, ainda, proceder à contratação de terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO”.

Abaixo algumas das atividades desempenhadas pela ADMINISTRADORA:

- representar o Fundo nos comitês dos fundos investidos, em assembleias de debenturistas, de credores e acionistas;
- avaliar viabilidade econômico-financeira dos ativos a serem investidos;
- negociar e celebrar acordos prévios e finais de investimento;



- controlar o cumprimento das obrigações de investimento dos tomadores de recursos;
- executar atos societários necessários às atividades da empresa investida;
- administrar o retorno dos investimentos realizados com recursos de terceiros;
- elaborar proposta de desinvestimento dos fundos/ativos geridos;
- propor estratégias para negociações e diretrizes para abertura de capital em companhias investidas, com vistas à consecução do desinvestimento;
- controlar fluxo de desembolso dos recursos investidos nos projetos;
- renegociar dívidas e participações dos fundos de investimento;
- promover a execução de garantias reais, extrajudiciais ou judiciais, em ativos inadimplidos.

Já os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do Fundo são prestados pelo Banco Bradesco S.A., conforme também previsto no Capítulo II, Artigo 3º, do Regulamento do Fundo.



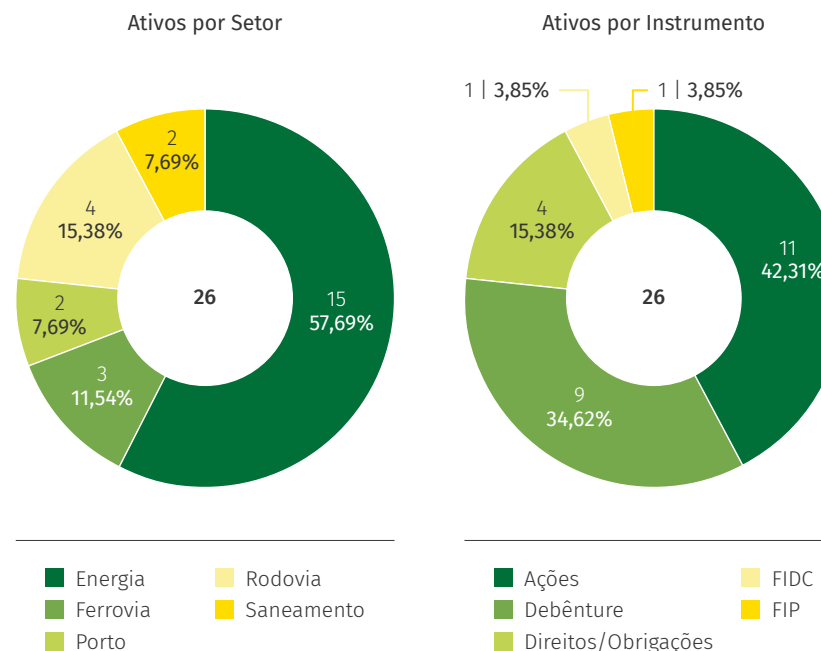
O Quadro 1 apresenta as informações básicas de identificação do FI-FGTS.

Quadro 1 – Identificação da unidade de contexto FI-FGTS

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério do Trabalho e Emprego	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	
Denominação Completa: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	
Denominação Abreviada: FI-FGTS	
Natureza Jurídica: Clube/Fundo de Investimento	CNPJ: 09.234.078/0001-45
Principal Atividade: Fundos de investimentos, exceto previdenciários e imobiliários	Código CNAE: 64.70-1-01
Administradora: Caixa Econômica Federal – CAIXA	
Telefone: (11) 3572-4600	
Endereço Eletrônico: fundodeinvestimento@caixa.gov.br	
Página na Internet: http://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/fundo-investimento.aspx https://www.caixa.gov.br/aceso-a-informacao/fi-fgts/Paginas/default.aspx	
Endereço Postal: Av. Paulista, 750, 9º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-908	

Desde o início do Fundo até o exercício de 2022, cerca de R\$ 30,4 bilhões já foram comprometidos com projetos, montante que inclui projetos liquidados. Ao final deste exercício, o portfólio de projetos na carteira do FI-FGTS era composto por 26 ativos, os quais, alocados por todo o território nacional e distribuídos entre os instrumentos e setores previstos no Regulamento do FI-FGTS, conforme Gráfico 1.

Gráfico 1 – Distribuição de Ativos por Setor e por Instrumento (em R\$ bilhões)



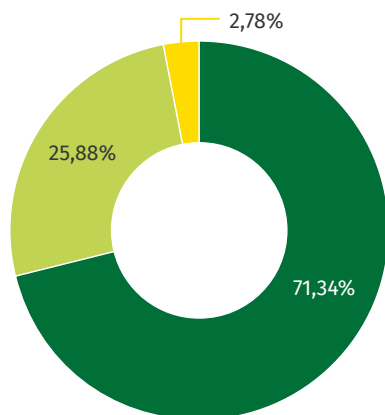
2.8.7 AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FGTS

Em 2022, o Agente Operador do FGTS divulgou os resultados da última pesquisa de avaliação de programas, aplicada em 2021/2022 para as áreas de habitação, saneamento e infraestrutura (<https://www.fgts.gov.br/Pages/avaliacao-programas/2021.aspx>). Foram realizadas mais de 8.000 entrevistas entre tomadores, imobiliárias, prefeituras e beneficiários de empreendimentos financiados com recursos do FGTS, concluídos entre 2019 e 2020 da coleta para Habitação; e entre 2018 e 2020 para Saneamento e Infraestrutura, para avaliação do desempenho social dos Programas do FGTS sob a ótica de três dimensões, Pessoas, Cidade e Ambiente.



Dentre os principais resultados obtidos na pesquisa, destacamos a satisfação dos beneficiários quanto à sua qualidade de vida após a implantação dos empreendimentos financiados com recursos do FGTS, com melhorias da situação de habitabilidade das famílias e do atendimento das necessidades de saneamento básico e infraestrutura da população.

Gráfico 2 – Percepção dos beneficiários sobre a alteração na sua qualidade de vida após a implantação do empreendimento de saneamento (Modalidade Esgoto)



Mais de 71,3% dos beneficiários disseram que a qualidade de vida melhorou após o empreendimento financiado pelo FGTS.

■ Melhorou ■ Não houve alteração ■ Piorou

O resultado completo da avaliação, contemplando os 33 indicadores avaliados, está disponível no site do FGTS de forma transparente, interativa e dinâmica, permitindo aos atores envolvidos uma melhor utilização dos resultados para o constante aperfeiçoamento dos programas e otimização dos recursos, maximizando assim os ganhos sociais proporcionados à população beneficiada.



03

RISCOS,
OPORTUNIDADES
E PERSPECTIVAS





3.1 COMITÊ DE AUDITORIA E RISCOS

A Lei nº 13.932, de 2019, estabeleceu que o Conselho Curador será assistido por um Comitê de Auditoria e Riscos, constituído na forma do Regimento Interno, cujas atribuições e condições abrangerão, no mínimo, aquelas estipuladas nos arts. 24 e 25, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Comitê de Auditoria Estatutário das empresas públicas e sociedades de economia mista que forem aplicáveis, ainda que por similaridade, ao FGTS, e cujas despesas serão custeadas pelo Fundo, por meio de sua Secretaria Executiva.

Por meio da Resolução CCFGTS nº 995, de 11 de maio de 2021, o Conselho Curador aprovou o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos.

Por meio da Resolução CCFGTS nº 1031, de 19 de abril de 2022, o Conselho Curador autorizou a celebração de Convênio para a realização das contratações permitidas na Lei nº 8.036, de 1990, que incluiu o Comitê de Auditoria e Riscos. Observamos que se encontra em discussão com SECCFGTS, Conjur/MTE e Agente Operador a minuta desse Convênio.

3.2 AGENTE OPERADOR DO FGTS

Compete ao Conselho Curador do FGTS estabelecer as normas e diretrizes que regerão o FGTS, enquadrando-se as Políticas a serem observadas pelo Agente Operador na gestão dos recursos do Fundo (Art. 3º da Lei nº 8.036, de 1990).

Assim, para a gestão de riscos relativa aos recursos do Fundo, o Agente Operador observa, primeiramente, políticas e parâmetros definidos pelo FGTS, sendo que Políticas próprias da CAIXA não se sobrepõem às diretrizes emitidas pelo FGTS para o mesmo assunto (reconhecido pela CAIXA em sua Política de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado).

Na execução das atividades, a cultura de riscos do Agente Operador do FGTS é disseminada em consonância com a cultura de riscos do Conglomerado CAIXA, que visa trazer reflexão e fomentar a atuação de todos os empregados da instituição como gestores de risco, que devem buscar continuamente identificar e mitigar os riscos e ameaças aos quais a empresa (e o FGTS, no caso específico do Agente Operador) se encontra exposta nas mais diversas situações do dia a dia de trabalho.

A seguir, breve relato sobre a percepção dos riscos e formas de mitigação.

3.2.1 RISCO DE CRÉDITO

Geralmente, definido como o risco de um devedor não liquidar integralmente os seus compromissos em tempo hábil (inadimplência). É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações nos termos pactuados.

Para mensuração do risco de crédito nos investimentos do FGTS, utiliza-se metodologia da CAIXA para classificação por nota (rating) de crédito, aplicada por unidade de risco de crédito da CAIXA, cuja escala de classificação varia entre AAA e H.

A mensuração do risco de crédito do tomador de recursos e da operação é realizada tanto para estruturar o investimento inicial, quanto de forma periódica durante a fase de retorno do investimento, a fim de monitorar eventual aumento do risco de crédito da operação.

Para mitigar o risco de crédito, os investimentos realizados contam com estrutura de garantias, dentre aquelas aceitas pelo FGTS, seja por meio de seu Regulamento, seja por meio dos atos administrativos do CCFGTS que vieram a autorizar os investimentos realizados.

Para dirimir impacto de eventual inadimplemento em ativos privados, quando constatado aumento significativo do risco de crédito das operações, o Agente Operador mensura uma previsibilidade de perdas esperadas para o investimento (conforme normas contábeis) e realiza a imparidade na contabilização do FGTS.

Destaca-se que, no encerramento do exercício 2022, do ativo do Fundo R\$ 171,07 bilhões estão representados por títulos públicos federais e operações compromissadas, ou seja, risco de crédito soberano, sobre o qual não se mensuram perdas esperadas por default, 66,64% do ativo são operações de crédito nos setores de habitação, saneamento, infraestrutura urbana e saúde (hospitais), as quais contam com garantia da União ou da CAIXA, o que as caracteriza como operações de baixo risco de crédito, e os demais ativos são operações de mercado em papéis privados, tais como debêntures, cotas de fundos de investimento, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Letras de Crédito Imobiliário, os quais possuem garantia de rentabilidade mínima assegurada pela CAIXA.

As operações de crédito contratadas junto aos agentes financeiros até 1º de junho de 2001, conforme previsto na Lei nº 8.036, de 1990, tem garantia da União,



portanto Risco Soberano. As operações contratadas a partir de 2 de junho de 2001, são garantidas pela CAIXA, a qual obriga-se a devolver os recursos aplicados ao FGTS, ainda que o agente financeiro fique inadimplente. O Agente Operador aplica ainda metodologia de estimativa de perdas para as operações de crédito, (conforme normas contábeis) e realiza a imparidade na contabilização do FGTS.

A Resolução do CCFGTS nº 702, de 2012, autoriza a CAIXA, enquanto Agente Operador do FGTS a cobrar, a título de risco de crédito nas operações de crédito, percentual diferenciado por tomador, levando-se em consideração o rating atribuído, limitado à taxa de risco de 0,8% ao ano (oito décimos por cento ao ano). Além disso, nas operações de crédito é obrigatório que os agentes financeiros no contrato de financiamento com os tomadores finais cumpram os requisitos do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, sobretudo quanto ao rol de garantias aceitas pelo Fundo.

As operações na área de saúde, por sua vez, têm seu risco assumido pelos agentes financeiros, quais sejam CAIXA, Banco do Brasil S.A e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

3.2.2 RISCO DE MERCADO

Geralmente, definido como o risco de o valor da carteira, instrumento ou investimento aumentar ou diminuir como resultado da flutuação e do movimento



imprevisível dos ativos no mercado, especialmente decorrentes de oscilação da taxa de juros, índices de inflação, taxa de câmbio, entre outras variáveis macroeconômicas, às quais o investidor esteja exposto.

Este risco está bastante mitigado, uma vez que: (i) os ativos do FGTS não são negociados a mercado; (ii) são calculados conforme a curva de amortização e taxas previstas nos respectivos instrumentos, ou seja, ao custo amortizado; e (iii) o FGTS tem a intenção de carregar os ativos até o vencimento.

Em relação aos Fundos investidos pelo FGTS, dada a característica predominante de que o FGTS é o cotista único, eles são reconhecidos por equivalência patrimonial, ou seja, não são marcados a mercado, não estando sujeitos a tal risco.

3.2.3 RISCO DE LIQUIDEZ

Geralmente, definido como o risco associado à incapacidade de converter ativos em dinheiro, a qualquer momento, para evitar uma perda.

Os instrumentos financeiros do FGTS não se enquadram para a análise de tal risco, uma vez que: (i) não são negociados a mercado; e (ii) o FGTS tem como diretriz carregar o instrumento até o vencimento.

Em relação à gestão de ativos e passivos do FGTS (ALM, em inglês), com o intuito de gerenciar a liquidez do Fundo como um todo e a sua capacidade de honrar com compromissos ordinários e extraordinários, a Resolução do CCFGTS nº 702, de 04 de outubro de 2012, estabelece as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do FGTS. Os estudos consideram a situação atual do Fundo e a projeção para os 3 (três) exercícios subsequentes, levando em consideração a influência dos fatores internos e externos que possam impactar a liquidez do FGTS.

Para a elaboração do estudo orçamentário do FGTS, o Agente Operador recebe do Gestor da Aplicação (Ministério das Cidades) a previsão orçamentária de aplicação nas áreas de saneamento, infraestrutura, habitação e saúde. Com base nas informações recebidas e do último balancete fechado, o Agente Operador projeta o fluxo de caixa para o exercício corrente e os três próximos. O estudo orçamentário é aprovado pelo CCFGTS.



Com o estudo orçamentário aprovado, a avaliação de liquidez do FGTS é realizada, pelo menos, duas vezes ao ano, ou sempre que necessária, com base na análise do fluxo de caixa do Fundo, Demonstração de Resultado e Balanço, projetados de acordo com as premissas definidas. Para fazer frente a eventual necessidade extraordinária de recursos, o FGTS conta com os seus recursos em caixa, bem como com os Títulos Públicos Federais, os quais podem ser vendidos/trocados antecipadamente com o Tesouro Nacional mediante autorização do CCFGTS.

Ainda, o FGTS possui como diretriz a observância de Margem Prudencial, a ser monitorada pelo Agente Operador, por meio da qual é verificado se o conjunto das receitas do FGTS é suficiente para cobrir suas despesas, gerando ainda uma margem de segurança (“Margem Prudencial”) de 1% em cada exercício. Quando do encerramento de cada exercício, se a Margem Prudencial estiver inferior a 1%, o Agente Operador deverá constituir provisão nas demonstrações contábeis do FGTS correspondente à diferença apurada.

3.2.4 RISCO OPERACIONAL

Geralmente, definido como o risco de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos.

O Agente Operador possui metodologia para catalogação de processos pelo BPM – *Business Process Management*, conforme adotada em todo o conglomerado CAIXA, de forma a criar a cultura de eficiência e eficácia operacionais que promova ganhos de desempenho e de resultados, sejam financeiros ou de qualidade, por meio da melhoria de processos.

Ainda, o Agente Operador do FGTS adota o modelo de Linhas de Defesa, uma forma simples e eficaz de melhoria do gerenciamento de riscos e controles que visa, por meio do esclarecimento de papéis e responsabilidades essenciais de cada unidade, a simplificação e eficácia da comunicação no gerenciamento dos riscos em todos os níveis. Na 1ª Linha, o Agente Operador é responsável por gerenciar os seus processos sob a ótica de controles e riscos, entre outras atividades. A 2ª Linha corresponde a Vice-presidência de Riscos CAIXA, responsável por monitorar os controles da 1ª Linha. Por fim, a 3ª Linha corresponde à Auditoria CAIXA, responsável por auditar a atuação do gestor na 1ª Linha e da área de risco no monitoramento na 2ª Linha. Tanto a área de Risco quanto a Auditoria são áreas da CAIXA segregadas do Agente Operador.

3.2.5 RISCO REGULATÓRIO

Ocorre quando uma alteração sobre o funcionamento de uma atividade econômica impacta significativamente uma empresa, um setor, um mercado ou até mesmo a economia como um todo. A alteração ocorrida pode ser tanto de ordem jurídica, quanto legislativa.

É papel do Agente Operador atuar proativamente junto aos Parlamentares no acompanhamento das proposições de projetos de lei relacionados ao FGTS, com vistas à preservação dos recursos do Fundo. O Agente Operador analisa os projetos de leis tangíveis ao FGTS e aos seus investimentos e levanta os eventuais impactos para o Fundo. De posse do levantamento, o Agente Operador atua junto aos Parlamentares com a intenção de preservar o FGTS, assim como toma medidas preventivas, caso o projeto de lei realmente surta seus efeitos e venha a impactar o FGTS.

Para defesa dos interesses do FGTS em qualquer ação na qual o Fundo é instado como polo passivo, o Agente Operador utiliza-se da unidade jurídica da CAIXA. Exemplificam-se algumas ações recorrentes: (i) reclamações trabalhistas sobre supostas perdas provocadas pelos planos econômicos; (ii) reclamações trabalhistas sobre suposta atualização monetária incorreta em contas vinculadas; (iii) ações civis públicas pleiteando o direito ao saque da conta vinculada por motivo de doença não prevista em Lei; e (iv) defesa contra Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

3.2.6 RISCO SOCIOAMBIENTAL

Geralmente, definido como potenciais danos causados ao meio ambiente pela atividade econômica e que, portanto, podem ter origem em setores diversos.

O FGTS possui Política Socioambiental própria desde 2014, a qual deve ser observada em todos os investimentos realizados com seus recursos. A operacionalização desta Política foi regulamentada pelo Agente Operador e pelo Gestor da Aplicação em 2015, cujos procedimentos são traduzidos em obrigações contratuais explicitadas nos instrumentos jurídicos celebrados com os tomadores de recursos do FGTS.



Quadro 2 – Sistema de Controles Internos Agente Operador

PRINCÍPIOS	DIRETRIZES	EVIDÊNCIAS
1º PRINCÍPIO AMBIENTE DE CONTROLE	<ul style="list-style-type: none"> • Ações embasadas no Código de Ética e no Código de Conduta. • Decisões de forma colegiada. • Apropriada segregação de funções. 	<ul style="list-style-type: none"> • Normas • Comitês e Conselhos • Organograma
2º PRINCÍPIO AVALIAÇÃO DE RISCO	<ul style="list-style-type: none"> • Objetivos definidos de forma clara. • Identificação e análise contínua dos riscos. • Gerenciamento dos riscos pautados em normas externas. • Política Interna de Gerenciamento de riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas • Sistemas dedicados • Estrutura dedicada • Revisão Periódicas
3º PRINCÍPIO ATIVIDADES DE CONTROLE	<ul style="list-style-type: none"> • Observância dos limites de alçadas estabelecidos. • Controle e testes de segurança nos sistemas corporativos. • Detalhamento dos procedimentos a serem executados. • Avaliação da adequação do desempenho das atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Regime de Alçadas • Sistemas • Normas Setoriais • Indicadores
4º PRINCÍPIO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Canais de comunicação adequados ao público interessado. • Observância dos princípios: disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade. • Acesso às informações para execução das tarefas e responsabilidades pelos empregados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Manuais • Sítios na Intranet • Sítios na Internet • Ouvidorias/SAC/0800
5º PRINCÍPIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Controle Interno independente em relação à 1ª linha de defesa. • Avaliação do funcionamento dos controles implementados. • Alta Administração comunicada imediatamente para tomada de decisões corretivas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Normativos Internos • Política de Consequência • Atividades de monitoramento
6º PRINCÍPIO LINHAS DE DEFESA	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Linha de Defesa – Ocorre durante a execução do processo. • 2ª Linha de Defesa – Monitoramento dos Controles Internos. • 3ª Linha de Defesa – Avalia eficácia da gestão de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas e empregados • Unidades da área de risco • Auditoria Interna

3.3 RISCOS AFETOS AO FI-FGTS

Como Fundo de natureza privada regido por regulamento próprio, os ativos que compõem sua carteira estão expostos a diversos riscos, dentre eles os riscos inerentes aos mercados, setores e empresas a que estiverem investidos, bem como aos fatores econômicos, conjunturais e de mercado que influenciam as atividades e performance dos investimentos. Já em relação aos ativos financeiros, estes estarão expostos, diretamente ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas ou ambas.

Mais especificamente, a análise dos riscos que afetam a capacidade do FI-FGTS alcançar seus objetivos demonstra que o Fundo está sujeito a condições macroeconômicas e microeconômicas; a políticas nacionais e internacionais; ao descumprimento de condições e obrigações por parte de contrapartes e emissores; e ao descumprimento de suas próprias obrigações por insuficiência de recursos.

A CAIXA conta com Política de Gerenciamento de Riscos para a Gestão de Ativos de Terceiros que estabelece princípios e diretrizes para o gerenciamento dos riscos aos quais os produtos, os processos e os serviços de Gestão de Ativos de



Terceiros podem estar expostos, considerando suas características e priorizando a proteção de valor, em consonância com as regulamentações internas e externas e às melhores práticas de mercado. Este documento está disponível na rede mundial de computadores, em atendimento à normatização externa.

A despeito da diligência da CAIXA na defesa dos interesses do cotista e na busca pela constituição de instrumentos mitigadores de risco, não há garantia de que os recursos investidos estarão imunes à influência dos riscos mencionados.

Além dos Riscos acima descritos, o FI-FGTS está sujeito a outros riscos exógenos e alheios a controles previamente implementados, tais como moratórias, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros investidos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos (exigência de liquidez), os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

Neste contexto, o portfólio de investimentos do FI-FGTS está sob constante monitoramento pela equipe de gestão, que busca mapear e mitigar os riscos a que os ativos do Fundo estão expostos, de modo a resguardar seus interesses. Os projetos são acompanhados, conforme os instrumentos legais que o regem bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelas companhias investidas, por meio de relatórios elaborados pelas companhias e por assessores contratados, inclusive conforme previsto em instrumentos das operações e acordos de investimento. Este monitoramento permanente também envolve observar o contexto de mercado e seus impactos sobre as empresas investidas, bem como a capacidade de a empresa arcar com o custo de dívidas e obrigações.

A estrutura de gerenciamento de riscos aplicadas na CAIXA, segue as premissas estabelecidas no Modelo das Três Linhas. Nas atividades de gestão, as quais se configuram como Primeira Linha, são conduzidos procedimentos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos. As unidades responsáveis pelas atividades relacionadas à Segunda Linha atuam com autonomia especificamente provida de especialização técnica e independência de atuação, responsáveis por avaliar e monitorar a adequação do gerenciamento de riscos implementados pela primeira linha. Para fechar a estrutura, os trabalhos da Terceira Linha são desempenhados pela Auditoria Interna da CAIXA, trabalhos estes que estão descritos no decorrer deste relatório.

O monitoramento de riscos realizado pelo gestor, dentro do papel de primeira linha, ainda observa aqueles relacionados diretamente aos investimentos do FI-FGTS, como: Risco de Não Realização do Investimento, Riscos Relacionados ao Desempenho e à Solvência das Companhias Investidas, Risco Relacionado à Participação no Processo Decisório das Companhias Investidas, Risco Relacionado à Concentração da Carteira do Fundo, Risco Relacionado ao Critério de Precificação dos Ativos, Risco de Descontinuidade, Risco de Conflito de interesse, Risco de Governança, Risco de Contraparte e Risco de Avaliação de Ativos.

O processo de gerenciamento de riscos conta com o Manual de Gerenciamento de Riscos para Fundos Estruturados, além de um conjunto de regras e procedimentos, que derivam da Política de Gerenciamento de Riscos para Gestão de Ativos de Terceiros. As normativas que estabelecem procedimentos relativos ao gerenciamento do risco, aos quais os fundos geridos estão expostos, estabelecem limites de exposição a riscos alinhadas com as políticas de investimento dos veículos e com as melhores práticas de mercado.

De forma mandatária, a unidade de risco é segregada da unidade de Gestão, e é responsável pela avaliação e monitoramento dos riscos aos quais estão expostos os investimentos do FI-FGTS, além de atuar como Segunda Linha. Além das rotinas periódicas de gerenciamento de riscos esta área é instada a emitir parecer quando da realização de novos investimentos. A avaliação de risco para as tomadas de decisão referentes aos ativos investidos é exemplo de atividade desempenhada pela área, assim como o gerenciamento do risco de mercado, para o qual é utilizado o modelo estatístico VaR (Value at Risk - que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança, para um período específico de análise). O controle do risco de crédito é outro processo conduzido, o qual é feito por meio de política de crédito e processo de análise dos emissores dos ativos financeiros, em atendimento à política de investimento do Fundo.

Em linhas gerais, o Fundo também mitiga os riscos de suas operações quando, durante a negociação de seus instrumentos de investimento, negocia garantias que se configuram como penhor de ações, fianças bancárias, aval de sócios, recebíveis, contratos de fornecimento garantido e ativos do empreendimento. Além disso, todos os investimentos, tanto em dívida como em instrumentos de participação societária, exigem que as demonstrações financeiras anuais das so-



iedades sejam auditadas por auditor independente registrado e autorizado. Em relação à avaliação do risco de crédito dos ativos adquiridos pelo FI-FGTS, nos termos do Regulamento, os Instrumentos de Dívida devem possuir classificação de risco correspondente ou superior a baixo risco de crédito, emitida por agência classificadora de risco internacional em funcionamento no País. Este rating permanece em monitoramento durante todo o período do investimento na periodicidade definida nos documentos da operação de crédito. O processo de análise dos emissores segue o fluxo definido pela estrutura de governança definida para o Fundo.

Os sistemas corporativos utilizados pela equipe de gestão do FI-FGTS também auxiliam nas atividades de monitoramento dos ativos, de forma a mitigar riscos operacionais. Ademais, os processos de gestão do FI-FGTS estão registrados e são monitorados por meio de ferramenta de gestão de processos. O uso desta ferramenta, aliado ao regimento por meio de manuais operacionais e normativos, contribui para minimizar a exposição a riscos, garantir a conformidade às normas externas e internas e padronizar a operacionalização das atividades.

A CAIXA também conta com uma Política de Controles Internos e Compliance na administração de ativos de terceiros, que estabelece princípios e diretrizes norteadores na administração e gestão desses ativos, e que também define um conjunto de normatizações internas e está em linha com regulamentações externas e melhores práticas de mercado. A Política de Controles Internos e Compliance tem como objetivo promover as condições para assegurar a efetividade dos controles internos no âmbito da VIART e utiliza de sistema corporativo de monitoramento e controle, o qual envolve diversas áreas do banco, assim como utiliza a estrutura de hierarquia funcional para efetivo monitoramento, validação e implementação das ações/ajustes nos controles de processos implementados e mitigação de riscos operacionais.

Nos termos da Resolução CVM nº 82 de 2022, e do Regulamento, o FI-FGTS conta ainda com uma instituição custodiante, responsável pelos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do Fundo. Desta forma, cabe a esta instituição atividades como liquidação física e financeira, guarda e registro dos ativos, bem como serviços de controladoria, a execução de determinados procedimentos contábeis e o estabelecimento

do valor da cota. Além disto, todos os títulos, valores mobiliários e operações no mercado de derivativos, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do FI-FGTS, devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FI-FGTS, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo BACEN ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM. Este envolvimento obrigatório de prestadores de serviços no monitoramento das operações do Fundo funciona não só como controles externos das atividades de gestão, como também validação destas, ao que operam como mitigadores dos riscos acima apontados.

3.4 AUDITORIAS DO FI-FGTS

Complementarmente, as Demonstrações Financeiras do FI-FGTS, elaboradas pela CAIXA na qualidade de Administradora do Fundo, são auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, em conformidade com as normas que disciplinam o exercício dessa atividade. Estes auditores produzem relatório opinativo elaborado durante os trabalhos de auditoria, o qual acompanha as Demonstrações Financeiras do FI-FGTS. Este processo de auditoria é planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorções relevantes e apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FI-FGTS.

Em relação à auditoria interna, a Diretoria Auditoria Interna - DIAUD, unidade responsável pela atividade de auditoria interna na CAIXA, observa as normas do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), representado no Brasil pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), e as normas e procedimentos de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, quando aplicáveis. Essa unidade vincula-se ao Conselho de Administração, por força do Estatuto Social da CAIXA, relaciona-se com o Comitê de Auditoria na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e se sujeita às orientações e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização, conforme legislação específica.

A Auditoria Interna assessora a Alta Administração no desempenho das suas funções e responsabilidades e fornece-lhe análises, recomendações e informações relativas aos exames realizados quanto à adequação e eficácia dos con-

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



troles internos; economicidade na utilização dos recursos; mitigação de riscos; qualidade e desempenho da gestão das unidades, processos e sistemas; conformidade e legitimidade dos atos por ela praticados; aderência às políticas da empresa e eficiência e eficácia dos resultados, metas e objetivos.

A DIAUD atua na avaliação estratégica de processos críticos, com foco em riscos. Para o processo do FI-FGTS são programados trabalhos periódicos e de *follow-up* para avaliar se os riscos identificados pela Auditoria Interna foram mitigados após as ações adotadas pela unidade auditada. Os trabalhos têm como foco a avaliação da gestão, a seleção dos projetos, a formalização dos investimentos, a governança, o gerenciamento de risco, o acompanhamento dos investimentos, a controladoria e os serviços externos contratados.

Os trabalhos de auditoria interna são executados pela equipe especializada em gestão de ativos de terceiros e buscam contribuir para que a gestão da CAIXA mitigue riscos, melhore seu desempenho, preserve seu patrimônio, cumpra sua missão, assegure sua perenidade e zele pelo cumprimento dos controles inter-

nos, o que contribui para que seja consolidada a cultura da conformidade, gestão de riscos e governança corporativa. O resultado dos trabalhos é comunicado e, se for o caso, recomendações são repassadas para providências da área auditada, por meio da apresentação de plano de ação, cujos prazos são proporcionais à criticidade atribuída em cada apontamento de auditoria.

3.5 ÓRGÃOS DE CONTROLE – TCU E CGU

O Tribunal de Contas de União – TCU publicou, no exercício de 2022, 6 Acórdãos direcionados ao Conselho Curador, Agente Operador, Gestor de Aplicação e Ministério do Trabalho e Previdência. As recomendações ou determinações desses Acórdãos estão apresentadas no item “B” do Anexo 1.

A Controladoria-Geral da União - CGU considerou atendidas no Sistema eAud 10 recomendações no exercício de 2022, direcionadas ao Conselho Curador, Agente Operador, Gestor de Aplicação e Administradora do FI-FGTS. As providências tomadas para as demais recomendações estão detalhadas no item “A” do Anexo 1.



04

GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA E
DESEMPENHO

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



4.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em 2022, o Conselho Curador aprovou as metas para 19 indicadores do Planejamento Estratégico do FGTS. Os resultados podem ser acompanhados no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/planejamento-estrategico.aspx>). A seguir a relação dos indicadores do FGTS:

PERSPECTIVA SOCIEDADE			
INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBJETIVO(S) RELACIONADO(S)	RESPONSÁVEL
Aderência do Orçamento de Desconto	Aderência da contratação de unidades habitacionais, com desconto, à distribuição regional inicial	Habitação	Ministério do Desenvolvimento Regional
Desembolso em saneamento	Desembolso em saneamento (R\$)	Saneamento Básico	Agente Operador
Desembolso em infraestrutura urbana	Desembolso em infraestrutura urbana (R\$)	Infraestrutura Urbana	Agente Operador
Índice de recuperação	Percentual de créditos de FGTS inscritos em dívida ativa nos últimos 5 anos cuja cobrança foi exitosa	Direito do Trabalhador	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Trabalhadores alcançados pela Fiscalização do Trabalho	Número de trabalhadores alcançados por ações de fiscalização do trabalho (proporção dos trabalhadores ativos)	Direito do Trabalhador	Ministério do Trabalho e Previdência
Trabalhadores beneficiados em NDFC	Número de trabalhadores presentes em Notificação de Débito do FGTS e da Contribuição Social (NDFC) identificados pela fiscalização do FGTS	Direito do Trabalhador	Ministério do Trabalho e Previdência
Rentabilidade das contas	Rentabilidade das contas vinculadas: Taxa Referencial (TR) + 3% ao ano + o índice do percentual da distribuição de resultados	Poupança do Trabalhador	Ministério do Trabalho e Previdência



PERSPECTIVA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA			
INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBJETIVO(S) RELACIONADO(S)	RESPONSÁVEL
Resultado operacional	Receitas sobre os custos/despesas totais	Resultado Financeiro	Agente Operador
Spread de contratação	Spread de contratação necessário para rentabilizar suficientemente o ativo	Resultado Financeiro	Ministério do Desenvolvimento Regional
Despesa por transação	Gestão do Passivo: despesa por transação realizada	Eficiência	Agente Operador
Despesas com descontos	Gestão do Ativo: despesa por unidade financiada na baixa renda	Eficiência	Ministério do Desenvolvimento Regional
Volume de notificação	Volume de notificações em (R\$)	Expansão da Arrecadação	Ministério do Trabalho e Previdência

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



PERSPECTIVA PROCESSOS			
INDICADOR	DESCRIÇÃO	OBJETIVO(S) RELACIONADO(S)	RESPONSÁVEL
Percentual de contratação	Contratado sobre o orçado por área de aplicação. (habitação, saneamento e infraestrutura urbana) (%)	Gestão da Execução	Ministério do Desenvolvimento Regional
Volume sem desembolso	Volume contratado não desembolsado (%)	Gestão da Execução	Ministério do Desenvolvimento Regional
Índice de satisfação dos usuários	Índice de satisfação dos usuários (trabalhador, empregador e tomador) com serviços disponibilizados pelo FGTS (canais diversos, como site, aplicativo e ouvidoria).	Qualidade do serviço	Agente Operador
Índice de desconcentração do repasse	Índice de desconcentração de agentes financeiros nas operações – Herfindahl Hirschman Index (HHI).	Gestão da Execução	Agente Operador
Informalidade combatida e inserções de Pessoas com Deficiência e Aprendizizes nas ações fiscais	Quantidade de trabalhadores irregulares encontrados, trabalhadores resgatados e Aprendizizes e Pessoas com Deficiência inseridos em ações fiscais.	Conformidade	Ministério do Trabalho e Previdência

Presença fiscal em financiados pelo FGTS	Percentual de empreendimentos de empresas que receberam recurso do FGTS e foram fiscalizadas nos projetos de Fiscalização da Informalidade.	Conformidade	Ministério do Trabalho e Previdência
Prazo de recuperação	Tempo de inscrição em dívida ativa e pagamento, a qualquer título.	Conformidade	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Volume recuperado	Volume de crédito recuperado.	Conformidade	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Tempo médio de tramitação dos processos físicos de notificação de débito do FGTS	Tempo médio de tramitação (em dias).	Conformidade	Ministério do Trabalho e Previdência
Tempo médio de tramitação dos processos eletrônicos de notificação de débito do FGTS	Tempo médio de tramitação (em dias).	Conformidade	Ministério do Trabalho e Previdência





4.2 ALOCAÇÃO DE RECURSOS – FGTS DIGITAL, SIT E PGFN

O Conselho Curador aprovou a implantação do FGTS Digital na Resolução nº 935, de 27 de agosto de 2019. Por meio da Resolução CCFGTS nº 1042, de 7 de julho de 2022, foi alocado para 2022 o montante de R\$ 27,4 milhões para o FGTS Digital que integrará as seguintes atividades:

- I. Gestão da arrecadação dos valores devidos ao FGTS;
- II. Prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores;
- III. Fiscalização, apuração, lançamento e a cobrança administrativa dos recursos do FGTS.

Demais informações sobre o FGTS Digital estão disponíveis no sítio do Ministério (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital>).

Compete ao Conselho Curador aprovar a alocação de recursos para a fiscalização e cobrança dos débitos do FGTS.

Conforme estabelecido na Lei nº 8.844, de 1994, compete à Secretaria de Inspeção do Trabalho -SIT a fiscalização e a apuração das contribuições do FGTS, e compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o FGTS, bem como, a representação Judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança.

Para que a SIT exercesse suas atribuições legais, o Conselho Curador para o exercício de 2022 destinou por meio da Resolução CCFGTS nº 1020, de 14 de dezembro de 2021, o montante de R\$ 34,6 milhões para a título de remuneração da fiscalização do FGTS para utilização na modernização da fiscalização do FGTS e para ressarcimento pelos serviços prestados pelo Agente Operador do FGTS para a operacionalização das atividades da constituição e gestão dos créditos de contribuições devidas ao FGTS e das Contribuições Sociais na fase administrativa do débito.

Para que a PGFN exercesse suas atribuições legais, o Conselho Curador para o exercício de 2022 destinou por meio da Resolução CCFGTS nº 1019, de 14 de dezembro de 2021, o montante de R\$ 17,6 milhões.

Além disso, o Conselho Curador alocou o montante de R\$ 31,2 milhões para ressarcimento à Caixa Econômica Federal das despesas incorridas em razão dos serviços prestados por delegação, relacionados à operacionalização da inscrição em Dívida Ativa dos débitos com o FGTS, auxílio na cobrança extrajudicial e representação judicial de cobrança de parte da carteira dos referidos débitos, nos termos do Convênio PGFN/CAIXA nº 01/2019.

Quadro 3 – Fiscalização do FGTS

FISCALIZAÇÃO DO FGTS	MONTANTE ALOCADO
SIT e CAIXA	R\$ 34.644.905,10
FGTS Digital	R\$ 27.391.785,93
Total	R\$ 62.036.691,03

Quadro 4 – Cobrança do FGTS

FISCALIZAÇÃO DO FGTS	MONTANTE ALOCADO
PGFN	R\$ 17.651.814,00
CAIXA	R\$ 31.190.259,00
Total	R\$ 48.842.073,00

4.3 DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A Lei nº 13.932, de 2019, acrescentou na Lei nº 8.036, de 1990, que o FGTS poderia ter algumas despesas serão custeadas pelo Fundo, conforme a seguir:

- Comitê de Auditoria e Riscos
 - Remuneração
 - Auditorias externas
 - Serviço de suporte às ações e decisões do Comitê
- Capacitação dos gestores
- Prestadores de Serviços
 - Planejamento

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



- Gestão de investimentos
 - Avaliação de programas
 - Avaliação de políticas
 - Tecnologia da informação
 - Qualquer outra especialização
- Serviços de suporte às ações e decisões do Conselho Curador

Por meio da Resolução CCFGTS nº 1031, de 19 de abril de 2022, o Conselho Curador autorizou a celebração de Convênio com o Agente Operador para a realização dessas contratações permitidas na Lei nº 8.036, de 1990. Informamos que se encontra em discussão com SECCFGTS, Conjur/MTE e Agente Operador a minuta desse Convênio.

4.4 TRANSPARÊNCIA

No sítio do FGTS (www.fgts.gov.br), na aba “Transparência e Prestação de Contas”, na página inicial é possível acompanhar:

- As Demonstrações Financeiras do FGTS;
- Os balancetes mensais do FGTS;
- As atas de todas as reuniões do CCFGTS estão disponíveis na página Institucional do Conselho do FGTS – <https://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/conselho-fgts.aspx>;
- As contratações e execução orçamentária detalhadas nas áreas de aplicação do Fundo;
- Os recursos utilizados com descontos nas aplicações em habitação com diversas opções de detalhamento;
- O montante dos saques realizados pelos trabalhadores com detalhamento por modalidades;
- Informações e dados sobre o FI-FGTS;
- Resultados das metas do Planejamento Estratégico do FGTS;
- Legislação do CCFGTS, do Gestor da Aplicação e do Agente Operador estão disponíveis na página específica de legislação <https://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/legislacao-fgts.aspx>;
- Outras informações e dados sobre o FGTS.



Com o intuito de possibilitar uma visão mais clara das informações gerenciais do FGTS e permitir o acompanhamento contínuo e tempestivo da gestão de aplicação dos recursos do Fundo, foi disponibilizado um novo painel de informações do Gestor da Aplicação (<http://paineis.mdr.gov.br>).

Por intermédio desse painel, os membros do CCFGTS e toda a sociedade podem ter acesso aos seguintes conteúdos:

- Página inicial – Painel de execução orçamentária do FGTS – dados históricos e atuais sobre o orçamento, sua execução e sobre a carteira de operações contratadas com mutuários públicos e privados;
- Habitação – Pessoas Físicas – informações sobre a execução do orçamento de habitação com pessoas físicas (Apoio à Produção, CCA, CCI, Pró-Cotista) inclusive descontos;
- Execução do Orçamento Vigente – informações sobre a execução do orçamento vigente por programa e regiões do país; e
- Indicadores Econômicos – dados econômicos do Fundo – Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Disponibilidades, Arrecadação e Saques.



4.5 SAQUE ANIVERSÁRIO

A Lei nº 13.932, de 2019, incluiu mais uma modalidade de saque do FGTS, sendo que, anualmente, no mês de aniversário do trabalhador, por meio da aplicação dos valores constantes no quadro a seguir:

Quadro 5 – Limite das Faixas de Saldo

LIMITE DAS FAIXAS DE SALDO (EM R\$)		ALÍQUOTA	PARCELA ADICIONAL (EM R\$)
de 00,01	até 500,00	50%	-
de 500,01	até 1.000,00	40%	50,00
de 1.000,01	até 5.000,00	30%	150,00
de 5.000,01	até 10.000,00	20%	650,00
de 10.000,01	até 15.000,00	15%	1.150,00
de 15.000,01	até 20.000,00	10%	1.900,00
Acima de 20.000,00	-	5%	2.900,00

No sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/saques-consolidados.aspx>) é possível acompanhar o montante de todos os saques ocorridos no exercício, sendo que do Saque Aniversário (Código 60) o montante em 2022 foi de aproximadamente R\$ 12,7 bilhões.

4.6 ALIENAÇÃO E CESSÃO FIDUCIÁRIA DO SAQUE-ANIVERSÁRIO

A critério do titular da conta vinculada do FGTS, os direitos aos saques anuais no mês de aniversário do trabalhador poderão ser objeto de alienação ou cessão fiduciária, nos termos do art. 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, em favor de qualquer instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional, sujeitas as taxas de juros praticadas nessas operações aos limites estipulados pelo Conselho

Curador, os quais serão inferiores aos limites de taxas de juros estipulados para os empréstimos consignados dos servidores públicos federais do Poder Executivo. Assim, o Conselho Curador por meio da Resolução nº 958, de 24 de abril de 2020, regulamentou essa operação.

Desde o início das operações até o final de 2022, foram realizadas 187,9 milhões de operações, totalizando o montante de R\$ 76,8 bilhões.

No sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/saques-consolidados.aspx>) é possível acompanhar o montante de todos os saques ocorridos no exercício, sendo que referente à alienação ou cessão fiduciária do Saque Aniversário (Código 60F) o montante em 2022 foi de R\$ 15,7 bilhões.

4.7 REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO CURADOR DO FGTS

Uma das iniciativas estratégicas do Planejamento Estratégico do FGTS para o período de 2020 a 2030, aprovado pela Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2019, é o da “Simplificação de Normas” com a revisão da estrutura, quantidade e forma dos normativos.

Tal iniciativa está alinhada com as diretrizes e recomendações da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), que visam promover uma melhor gestão do estoque normativo com foco na simplificação regulatória.

Também converge com o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

De 1989 até 2022, o Conselho Curador do FGTS publicou 1061 resoluções que estão disponíveis no sítio do FGTS (<https://www.fgts.gov.br/Pages/sobre-fgts/legislacao-fgts.aspx>). Em 2020, a Secretaria Executiva classificou por temas (Governança, Gestão do Passivo, Gestão do Ativo e Avaliação de Desempenho) todas as Resoluções já editadas pelo Conselho Curador do FGTS.

Atualmente, há 860 resoluções revogadas expressamente cujos efeitos tenham se exaurido no tempo.



4.8 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS ENCARGOS MENSIS DEVIDOS PELOS AGENTES FINANCEIROS

Tendo em vista os cenários adversos observados em 2022, a exemplo da pandemia do Covid-19, dos impactos decorrentes da economia global devido à guerra na Ucrânia, provocando escassez de oferta de alguns produtos e adicionando pressão inflacionária ao mercado nacional, e considerando o efeito inflacionário acumulado entre 2021 e 2022, notadamente para a população de baixa renda, o Conselho Curador aprovou a Resolução nº 1.041, de 7 de julho de 2022, autorizando a concessão facultativa de suspensão temporária dos encargos mensais devidos ao FGTS pelos agentes financeiros em financiamentos contratados na área de Habitação Popular, pelo prazo de até 6 (seis) meses, de acordo com as situações específicas para a sua aplicabilidade, estabelecidas pelo Agente Operador.

Para o orçamento do exercício de 2022, o Conselho Curador autorizou o valor máximo de R\$ 1 bilhão destinado à concessão da referida suspensão, cuja utilização estava limitada até 31 de dezembro de 2022.

Nesse sentido, o Agente Operador publicou a Circular CAIXA nº 1.001, de 4 de agosto de 2022, que regulamentou as condições e procedimentos operacionais da suspensão temporária para o exercício orçamentário de 2022.

4.9 ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 702/2012

Por meio da Resolução nº 1.024, de 10 de março de 2022, o Conselho Curador do FGTS alterou a Resolução CCFGTS nº 702, de 2012, que estabelece as diretrizes para a elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do FGTS, regulamentando novos limites de valores que os agentes financeiros estão autorizados a cobrar, nas operações de financiamento a pessoas jurídicas ou nas operações de financiamento contratadas sob a forma associativa, a título de remuneração do agente financeiro.

Naquela data, ainda foi aprovada a Resolução nº 1.025, alterando as regras de concessão de desconto para fins de pagamento de parte da aquisição ou construção do imóvel nos financiamentos a pessoas físicas, no que tange o parâmetro para cálculo da renda do beneficiário.

Por meio da Resolução nº 1.040, de 7 de julho de 2022, o Conselho Curador promoveu alterações nas condições de financiamento no âmbito da Habitação Popular, a saber:

- Limite de renda familiar mensal bruta de R\$ 7.000,00 para R\$ 8.000,00;
- Limite de renda familiar mensal bruta para concessão de desconto de R\$ 4.000,00 para R\$ 4.400,00;
- Alteração das faixas de renda, referente as taxas de juros e desconto de diferencial de juros.

Em 16 de dezembro de 2022, foi aprovada a Resolução nº 1.061, alterando os limites de valor de venda ou investimento dos imóveis objetos de financiamentos no âmbito da Habitação Popular, de que trata o art. 20 da Resolução nº 702, de 2012, e, temporariamente, a taxa nominal de juros das operações de empréstimo vinculadas à área Habitação Popular (para a faixa de renda de R\$ 4.400,01 a R\$ 8.000,00), de que trata o caput do art. 32, fixando-a em 5,5% ao ano para as operações contratadas até 30 de junho de 2023.

Ao longo do exercício de 2022, o Agente Operador do FGTS regulamentou as novas condições aplicadas à Resolução nº 702, de 2012, por meio da publicação do Manual de Fomento Habitação, versões 010, 013 e 015.

4.10 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO FI-FGTS

Conforme consta em seu Regulamento, o FI-FGTS tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos nos termos de sua Política de Investimento (Capítulo III do Regulamento do Fundo), a qual estabelece diretrizes e prevê limites de diversificação por setor, por emissor, por empreendimento e por ativos financeiros, bem como os riscos associados aos investimentos.

Dada a natureza dos recursos utilizados para a criação do FI-FGTS, outro aspecto considerado relevante para as decisões de estratégia de investimento relacionadas aos ativos do Fundo são os benefícios que os projetos avaliados poderão trazer, como, por exemplo, a sua contribuição para a geração de empregos, a capacidade de fomento da economia no longo prazo, além da possibilidade de melhoria da competitividade nacional e qualidade de vida da população.



Nos projetos investidos pelo FI-FGTS também são observados: a quantidade de energia a ser gerada, distribuída ou transmitida; o volume de carga transportada, movimentada e/ou armazenada, a malha rodoviária pavimentada atendida, a população beneficiada, bem como a quantidade de empregos que serão gerados com a implantação de tais empreendimentos, entre outros resultados que contribuam para o aumento da disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do Brasil.

Desta forma, as decisões de investimentos também são baseadas na necessidade de aumento da capacidade de infraestrutura para atender ao futuro crescimento econômico do País. Leva-se em consideração uma adequada relação entre os riscos observados e os retornos estimados, assim como os benefícios socioeconômicos e os impactos sobre o meio ambiente. Também são realizadas análises das questões legais e de conformidade. Assim, é permanente a estratégia de atuação consubstanciada em decisões voltadas à aplicação de recursos para atendimento das necessidades de crescimento da economia brasileira e retorno social.

4.10.1 NORTEADORES ESTRATÉGICOS PARA 2023

Elencamos, a seguir, os norteadores estratégicos priorizados para o ano de 2023:

- Aprimorar a governança e o processo decisório para viabilizar novos investimentos e o desinvestimentos de ativos maduros e não performados do FI-FGTS;
- Aperfeiçoar o processo de acompanhamento e gestão dos Conselheiros junto às investidas do FI-FGTS;
- Aprimorar a comunicação para o FI-FGTS, compartilhando com a sociedade os benefícios gerados pelos investimentos;
- Apresentar ao Comitê de Investimento do FI-FGTS proposta para novas diretrizes de investimento e desinvestimento para atuação do Fundo de Investimento;
- Acompanhar sistematicamente os principais eventos que possam impactar os setores alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Maximização da rentabilidade e o retorno social do FI-FGTS.



4.11 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

4.11.1 ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO

Compete ao Conselho Curador do FGTS aprovar, anualmente, o orçamento de aplicação em habitação, saneamento básico, infraestrutura urbana e operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do SUS. Além dessas, a Lei nº 14.438, de 2022, incluiu o microcrédito no rol de aplicações do Fundo.

Esses orçamentos são ajustados, a cada exercício, após a publicação das Demonstrações Financeiras do Fundo, por intermédio de reformulação, cuja proposta é elaborada pelo gestor da aplicação e submetida à deliberação do Conselho Curador, até o mês de junho.

Desse modo, por meio da Resolução nº 1.013, de 18 de novembro de 2021, o Conselho aprovou o orçamento inicial para o exercício de 2022 no montante de R\$ 79,3 bilhões. O detalhamento do orçamento e sua aplicação durante o exercício de 2022 são demonstrados no quadro a seguir:

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Quadro 6 – Orçamento e Metas 2022 (Valores em R\$ mil)¹

ÁREA E PROGRAMA	ORÇAMENTO				FAMÍLIAS ATENDIDAS		POPULAÇÃO BENEFICIADA		EMPREGOS GERADOS	
	INICIAL	FINAL	EXECUÇÃO	% EXEC.	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO	PREVISÃO	EXECUÇÃO
Habitação	64.400.000	68.870.000	61.626.115	89%	585.591	383.366	-	-	1.487.640	2.094.408
Habitação Popular	62.900.000	65.328.699	58.739.862	90%	576.487	370.826	-	-	1.452.990	1.992.441
<i>Apoio à Produção</i>	<i>38.500.000</i>	<i>44.400.000</i>	<i>40.257.928</i>	<i>91%</i>	331.108	213.524	-	-	1.427.580	1.449.216
<i>Carta de Crédito Individual</i>	<i>23.000.000</i>	<i>20.007.086</i>	<i>18.481.934</i>	<i>92%</i>	213.085	157.302	-	-		543.225
<i>Carta de Crédito Associativo</i>	<i>300.000</i>	<i>200.000</i>	-	<i>0%</i>	4.794	-	-	-		-
<i>Pró-Moradia</i>	<i>1.100.000</i>	<i>721.613</i>	-	<i>0%</i>	27.500	-	-	-	25.410	-
Pró-Cotista	1.500.000	3.541.301	2.886.253	82%	9.104	12.540	-	-	34.650	101.967
Saneamento Básico	4.700.000	4.700.000	1.739.516	37%	-	-	4.972.800	2.361.174	92.400	43.873
Saneamento para Todos - Setor Público	1.460.832	1.460.832	461.499	32%	-	-	1.816.106	581.415	33.745	10.803
Saneamento para Todos - Setor Privado	2.539.168	2.539.168	1.278.016	50%	-	-	3.156.694	1.779.759	58.655	33.070
Operações de Mercado	700.000	700.000	-	0%	-	-				
Infraestrutura Urbana	6.300.000	3.500.000	322.205	9%	-	-	7.459.200	553.741	138.600	10.289
Pró-Transporte	4.000.000	2.000.000	165.307	8%	-	-	4.972.800	223.795	92.400	4.158
Pró-Cidades	2.000.000	1.500.000	156.898	10%	-	-	2.486.400	329.946	46.200	6.131
Operações de Mercado	300.000	-	-	0%	-	-				
Saúde	3.970.000	2.519.000	1.621.745	64%	-	-	-	-	87.340	35.678
Microcrédito	-	4.189.000	-	0%	-	-	-	-	-	-
Total	79.370.000	83.778.000	65.309.581	78%	585.591	383.366	12.432.000	2.914.915	1.805.980	2.184.248

¹ No cálculo da execução de empregos gerados (para as áreas de habitação, saneamento e infraestrutura urbana) e de população beneficiada (para as áreas de saneamento e infraestrutura urbana) foi utilizado o valor de investimento efetivamente observado no exercício, enquanto na previsão o cálculo utilizado foi (Valor de investimento = 1,05 * Valor de empréstimo), tendo em vista a contrapartida mínima.



Na reformulação do orçamento, realizada por meio da Resolução nº 1.046, de 18 de outubro de 2022, o montante foi aumentado para R\$ 83,7 bilhões no orçamento de contratações. No momento da reformulação, nas áreas de Saúde e Microcrédito, foram considerados os percentuais mínimos previstos no § 3º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990.

O setor público vem enfrentando uma série de obstáculos, impactando sobremaneira o processo de seleção de propostas e, conseqüentemente, o número de contratações. Algumas dessas dificuldades para as diferentes áreas são detalhadas ao longo da seção “Resultados e Desempenho da Gestão”.

Ainda sobre o orçamento do ano, elenca-se como principal dificuldade, comum aos programas que atendem mutuários do setor, os limites anuais para contratação de operações de crédito com o setor público, definidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Relativamente aos limites, destaca-se que a Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022, especifica os montantes máximos que poderão ser contratados em operações de crédito com e sem garantia da União. Sobre o assunto, registra-se que em 2022, por exemplo, a definição do limite ocorreu somente em março, impedindo as contratações nos primeiros meses do ano. Além disso, o limite já estava esgotado no mês de setembro, o que impediu contratações nos últimos meses do ano.

O gestor da aplicação entende que as diferentes linhas de financiamento desempenham papéis distintos e complementares no atendimento das demandas dos entes públicos, abarcando as despesas de capital de curto, médio e longo prazo. Por essa razão, deveriam atuar de forma complementar e não concorrencial, ou ao menos numa concorrência saudável, entre linhas de financiamento similares. Sendo assim, o gestor da aplicação propôs ao Ministério da Economia a alteração da resolução do CMN para incluir dois sublimites de enquadramento das operações de crédito efetuadas pelos entes públicos sem garantia da União, distinguindo-as nas seguintes linhas de financiamento: (i) operações com recursos próprios das instituições financeiras; e (ii) operações com outras fontes de recursos. Buscou-se com essa proposta promover o equilíbrio na distribuição dos limites de endividamento sem garantia da União de acordo com a fonte de recursos utilizada.

Em janeiro de 2022, o Ministério da Economia informou que a proposta foi apreciada pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Política Econômica,

ambas da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, que se manifestaram contrariamente à proposta de estabelecimento de sublimites, de acordo com a fonte de recursos utilizada, para as operações de crédito contratadas sem garantias da União, na forma ora relatada.

Empenhado em buscar solução, em outubro de 2022, o gestor da aplicação enviou ao Ministério da Economia e ao Banco Central do Brasil uma nova solicitação de revisão dos limites de endividamento para entes públicos, contendo, ainda, seis propostas de medidas a serem implementadas, de forma a viabilizar a contratação das operações de crédito já selecionadas e dar prosseguimento à implementação dos programas relacionados às políticas públicas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana.

Em novembro de 2022, o Ministério da Economia respondeu informando que havia adotado uma das propostas (a exclusão das emissões de debêntures por empresas estatais de capital aberto do limite) e que as demais propostas ainda estavam em discussão.

4.11.2 SANEAMENTO

A Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais e a política federal de saneamento básico e define os princípios fundamentais que devem ser observados na prestação dos serviços, estabelece que saneamento básico compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

Figura 4 – Componentes do Saneamento

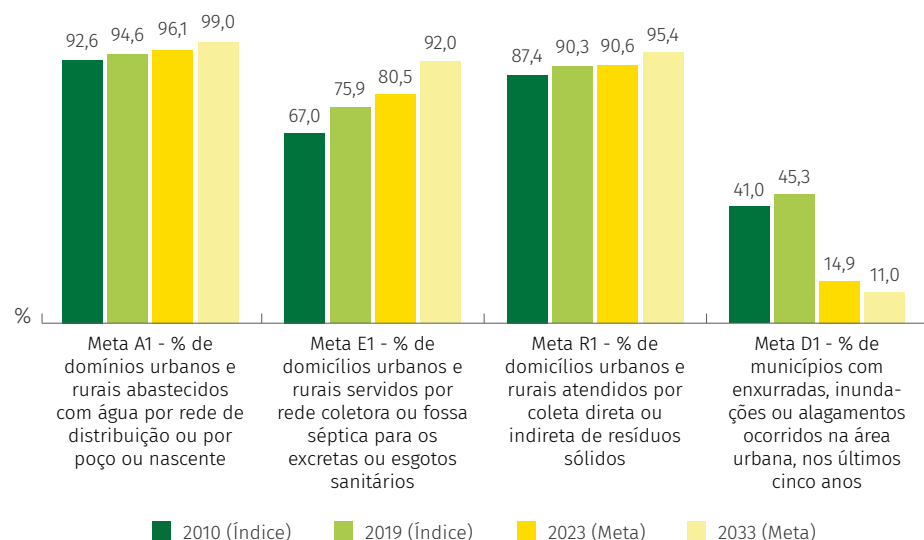


Embora ainda existam grandes desafios a serem superados, a oferta dos serviços de saneamento básico, em geral, tem sido gradativamente ampliada. O gráfico a seguir, apesar de não representar todas as variáveis e complexidades do setor, traz os últimos dados de cobertura disponíveis no Relatório de Avaliação Anual 2019



do Plano Nacional de Saneamento – Plansab², referente ao ano de 2019, que demonstram a evolução do atendimento dos serviços de saneamento e suas metas para os próximos anos no Brasil para alguns indicadores.

Gráfico 3 – Índices de Atendimento dos Anos de 2010 e 2019 e Metas Estabelecidas pela Versão Revisada do Plansab para 2023 para o Brasil, nos quatro componentes do Saneamento



Obs.: O índice demonstrado na Meta D1 para 2010, refere-se ao ano de 2008 (proveniente da PNSB de 2008). Fonte: Relatório de Avaliação Anual do Plansab – 2019, 2021.

Apesar dos avanços em alguns componentes, ainda há expressivo déficit de atendimento dos serviços de saneamento básico, percebido na necessidade de ampliação ou implantação de infraestrutura de sistemas de esgotamento sanitário em grande parte das áreas urbanas, assim como na necessidade de fortalecimento institucional dos serviços menos estruturados, como é o caso da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o que demanda o aprimoramento das políticas públicas e a contínua ampliação dos investimentos no setor.

² Em razão da pandemia da Covid-19, o IBGE optou por cancelar a divulgação dos resultados da PNADC de 2020 referentes às características dos domicílios, de modo que não foi possível a realização do cálculo de onze dos vinte e nove indicadores principais do Plansab para o ano de 2020.

lecimento institucional dos serviços menos estruturados, como é o caso da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, o que demanda o aprimoramento das políticas públicas e a contínua ampliação dos investimentos no setor.

É nesse contexto que se insere a atuação da Secretaria Nacional de Saneamento – SNS do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, atual Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA do Ministério das Cidades, cujo principal objetivo é assegurar à população os direitos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes e à vida em ambiente salubre nas cidades, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade, pautados no marco regulatório do setor de saneamento, expresso na Lei nº 11.445, de 2007, e nas metas previstas no Plansab.

Para tanto, utiliza-se, dentre outros programas e ações do Governo Federal, do programa Saneamento para Todos – SPT, criado por meio de resolução do CCFGTS, para promover avanços rumo à universalização dos serviços de saneamento básico.

Para o exercício de 2022, o CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 1.013, de 2021, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de saneamento básico, o MDR publicou a Instrução Normativa nº 52, de 14 de dezembro de 2021.

Importante registrar que, atualmente, a regulamentação e a operacionalização do programa SPT, setor público e setor privado, se dão, respectivamente, pelas Instruções Normativas nº 39 e 43, ambas de 2012, e, no caso do setor público, também por normativo específico de seleção.

4.11.2.1 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

4.11.2.1.1 PROCESSO SELETIVO – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

Durante o ano de 2022, deu-se seguimento ao processo seletivo contínuo regulamentado pela então IN MCID nº 22, de 03 de agosto de 2018, em que os proponentes puderam cadastrar propostas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional era composto por etapas, como demonstrado a seguir:

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Figura 5 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Público (IN MCID nº 22/2018)

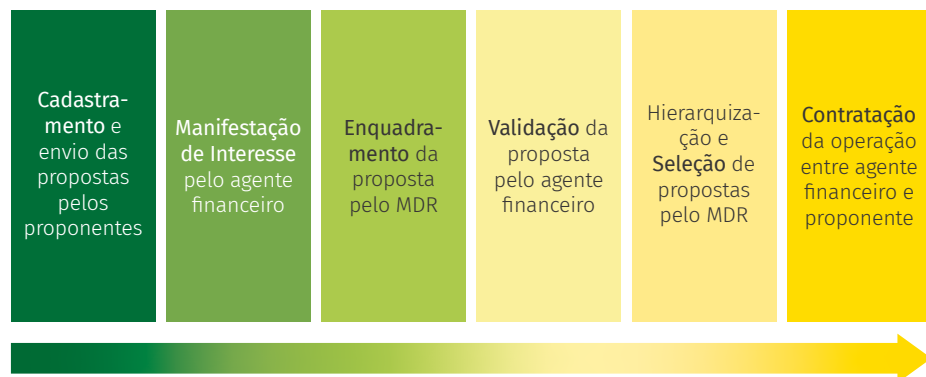


Figura 6 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Público (IN MDR nº 30/2022)



Contudo, buscando abarcar, principalmente, os recentes condicionantes dispostos nos incisos do caput do art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007, e do caput do art. 4º do Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020, e visando tornar o processo seletivo mais célere, o MDR, em 2 de setembro de 2022, publicou a Instrução Normativa nº 30, de 2022, regulamentando, no âmbito do então Ministério do Desenvolvimento Regional, o processo seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento, para mutuários públicos, com recursos do FGTS.

Vale citar que, com a publicação da IN MDR nº 30, de 02 de setembro de 2022, foram inseridos novos requisitos institucionais exigidos pelo Decreto nº 10.588, de 2020. Além disso, foi retirada a etapa de Manifestação de Interesse pelo agente financeiro – MIAF, o que reduziu em até 60 dias o prazo entre o cadastramento das propostas e a data de sua publicação, e revogada a IN MCID nº 22, de 2018. Em relação à exclusão da etapa de MIAF, vale registrar que os próprios agentes financeiros, embora reconhecessem a intenção do gestor da aplicação, não conseguiram trazer ao processo, com a etapa de MIAF, um sensível incremento na eficiência e na eficácia, como esperado pelo MDR, no que tange à qualificação das propostas no âmbito da referida seleção.

O fluxo operacional passou a ser composto pelas seguintes etapas:

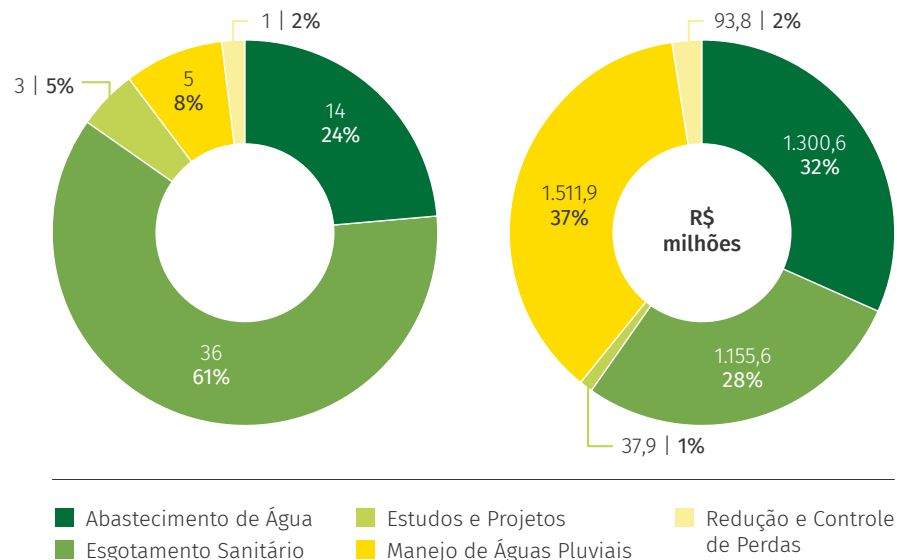
O fluxo contínuo de seleção e a utilização de sistema eletrônico específico para cadastramento das propostas – Selesan, institucionalizados pela IN MCID nº 22, de 2018, e mantidos na IN MDR nº 30, de 2022, continuam trazendo bons resultados no que se refere à possibilidade atemporal de solicitação de recursos (quando comparada a seleções em janelas temporais fixas), assim como ao acompanhamento pelos agentes financeiros e pelos proponentes do status da proposta e dos resultados parciais das etapas até a sua seleção. Esses procedimentos trouxeram mais transparência ao processo por possibilitar o acompanhamento da evolução da análise de cada uma das propostas no sistema e permitir ao proponente o aprimoramento da proposta para um eventual novo pleito a ser cadastrado no sistema.

4.11.2.1.2 PROPOSTAS APRESENTADA EM 2022 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

No decorrer de 2022, foram cadastradas 59 propostas no sistema Selesan, com valor de empréstimo de R\$ 4,1 bilhões. Ao contrário de exercícios anteriores, a modalidade que representou a maior demanda (em valor de empréstimo) em 2022 foi Manejo de Águas Pluviais, representando 37% da demanda total apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade:



Gráfico 4 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selesan, no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



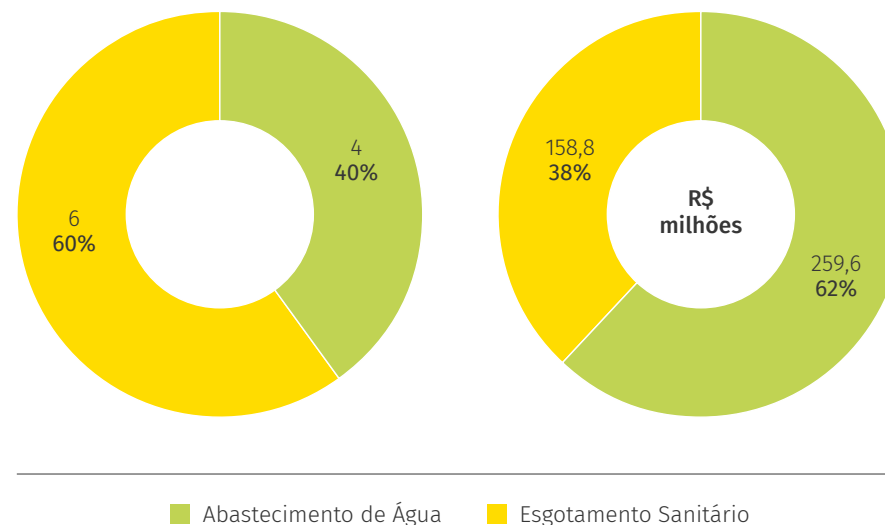
Fonte: Selesan.

Em comparação com o ano anterior, em 2022 houve uma ampliação de 37% na quantidade de propostas cadastradas no Selesan (59 propostas cadastradas em 2022 ante 43 em 2021). Do ponto de vista do volume de recursos, também houve um acréscimo: as propostas cadastradas demandaram 120% mais recursos do que em 2021 (R\$ 4,1 bilhões demandado em 2022 ante R\$ 1,86 bilhão em 2021).

4.11.2.1.3 ENQUADRAMENTOS EM 2022 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

Durante o ano de 2022, foi finalizada a análise de 16 propostas, cadastradas entre 2020 e 2022. Dessas, 10 propostas foram enquadradas, representando um montante de R\$ 418,4 milhões em valor de empréstimo, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 5 – Perfil das propostas enquadradas pela SNS no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Selesan.

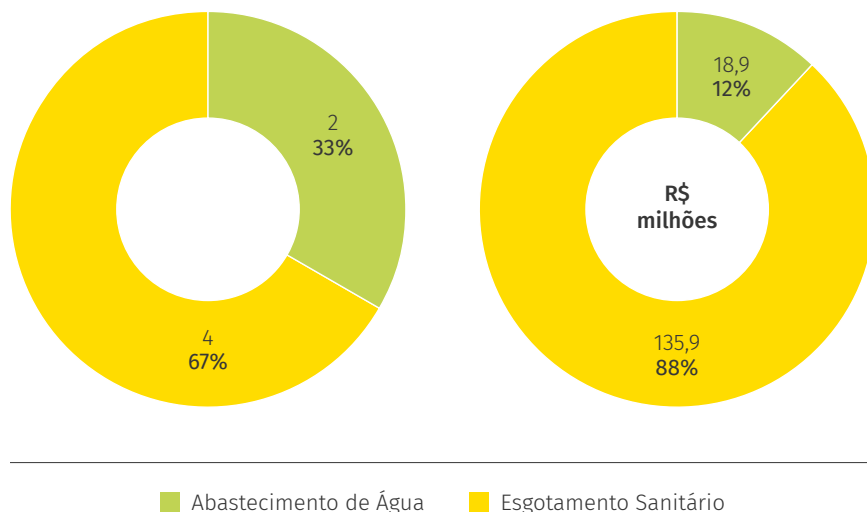




4.11.2.1.4 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2022 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PÚBLICO

No decurso de 2022, foram selecionados 6 empreendimentos de saneamento, com valor de empréstimo de R\$ 154,7 milhões, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 6 – Perfil das propostas selecionadas pela SNS no Programa SPT – Setor Público, durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Selesan.

A modalidade Esgotamento Sanitário foi a que mais teve propostas selecionadas no ano, com 4 propostas, que representaram R\$ 135,9 milhões em empréstimos, seguida pela modalidade Abastecimento de Água, com 2 propostas selecionadas, representando R\$ 18,9 milhões em empréstimos. Cumpre destacar que todas as propostas selecionadas tiveram sua contratação efetivada ainda em 2022. As demais propostas contratadas em 2022 foram selecionadas em anos anteriores.

Quadro 7 – Contratações 2022, Programa SPT – Setor Público

UF	QTDE. DE CONTRATOS	VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$)
MG	1	95.491.276,78
MS	1	9.486.296,02
PE	1	2.051.734,68
PR	11	330.861.037,43
SC	1	23.609.400,00
TOTAL	15	461.499.744,91

Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS.

Observa-se que, em 2022, houve uma ampliação de, aproximadamente, 25% no volume de contratações (R\$ 461,45 milhões) em comparação ao contratado no setor público no ano de 2021 (R\$ 370,45 milhões).

Inferi-se que o aumento das contratações está intrinsecamente relacionado à atuação da equipe técnica do MDR, que, mesmo em um momento adverso (como apresentado a seguir), viabilizou diversas ações, a fim de permanecer fomentando a promoção de investimentos no setor, tão necessária para a universalização dos serviços de saneamento.

Vale explicar que, em 2022, a quantidade de contratações poderia ter sido ainda maior. No entanto, como sabido, o setor público vem enfrentando uma série de obstáculos, impactando sobremaneira o processo de seleção de propostas e, conseqüentemente, o número de contratações. Dentre essas adversidades, pode-se citar, por exemplo:

- i. a revisão dos limites de endividamento voltados ao setor saneamento, para entes públicos, regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN;
- ii. as exigências estabelecidas no art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007, no art. 4º do Decreto nº 10.588, de 2020, no Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021, e no Decreto nº 11.030, de 1º de abril de 2022;
- iii. a aplicabilidade do inciso II do art. 7º do Decreto nº 10.588, de 2020, referente à



alocação de recursos públicos federais e financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União; e

iv. a suspensão das validações e contratações pela CAIXA, em decorrência da necessidade de pacificação interna quanto às exigências trazidas pela alteração do marco do saneamento para o acesso ao crédito gerido pelo gestor da aplicação.

Considera-se importante mencionar tais aspectos, pois, de uma maneira geral, os elementos trazidos pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e pelos Decretos nº 10.588, de 2020; nº 10.710, de 2021; e nº 11.030, de 2022, passaram a impactar sobremaneira as diretrizes institucionais expostas na então IN MCID nº 22, de 2018.

Diante desse cenário, por uma proposição da área técnica, o então MDR publicou a IN MDR nº 30, de 2022, com o objetivo de revogar a IN MCID nº 22, de 2018, e disciplinar a contratação de operações de crédito, a partir de um normativo adequado às novidades introduzidas no arcabouço normativo da política pública de saneamento básico.

4.11.2.2 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Os serviços de saneamento básico no Brasil ainda são, predominantemente, exercidos pelo setor público. Entretanto, o setor privado vem ampliando gradualmente sua atuação, tanto por meio de concessões ou subconcessões dos serviços públicos de saneamento a empresas privadas, como pela realização de parcerias público-privadas, à luz da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Segundo apresentação da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – Abcon/Sindcon, de 6 de julho de 2022, até junho de 2022, o setor privado ampliou sua participação e passou a atuar em 509 municípios, atendendo uma população de 46,1 milhões de pessoas, o que representou um aumento de 45% da população atendida em relação ao ano anterior, quando atendiam 31,6 milhões de pessoas.³

³ Setor privado de saneamento básico opera em 509 cidades e atende 46,1 milhões de pessoas. Portal do Saneamento Básico. 15/07/2022. Disponível em: <https://saneamentobasico.com.br/outros/setor-privado-saneamento-basico-cidades/>. Acesso em 29/05/2023.

Considerando as concessões identificadas como realizadas em 2022, estima-se que atualmente o setor privado atue em cerca de 867 municípios, atendendo uma população de, aproximadamente, 57,7 milhões de pessoas.

Essa participação é importante, pois sabe-se que é crescente a pressão sobre o setor para a universalização dos serviços e que existe a necessidade de se buscar novas alternativas a fim de ampliar os investimentos em saneamento. Dessa forma, as concessões plenas ou parciais desses serviços à iniciativa privada têm sido uma das alternativas encontradas pelos entes públicos na busca do equacionamento da questão.

Dentre outras medidas adotadas pelo Governo Federal, para promover a universalização dos serviços de saneamento, está a atualização do marco legal do setor pela aprovação da Lei nº 14.026, de 2020. Entende-se que essa reformulação foi essencial para garantir a segurança jurídica necessária à atração de novos grupos de investidores, com vistas à ampliação da cobertura e da qualidade dos serviços de saneamento pelo aumento dos investimentos no setor.

Como resultado, em 2022 ocorreram 10 leilões exitosos, em 7 estados, 358 municípios, com população atendida de 11 milhões de pessoas e R\$ 17,9 bilhões em investimentos, consolidando o constante aumento do número de concessões de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto ao setor privado.

No âmbito do programa SPT - Setor Privado, regulamentado pela IN nº 43, de 24 de outubro de 2012, foi mantido o apoio a ações de saneamento básico para empresas privadas concessionárias ou subconcessionárias de serviços públicos de saneamento, para empresas privadas autorizadas a executar a gestão e o manejo de resíduos sólidos e para as indústrias ou empresas por elas contratadas, que têm por objetivo implantar sistemas voltados para o uso eficiente da água e/ou sistemas de reutilização de águas servidas decorrentes de sistemas industriais e de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Essa atuação está em consonância com as macrodiretrizes do programa SPT e tem por objetivo promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano e rural.



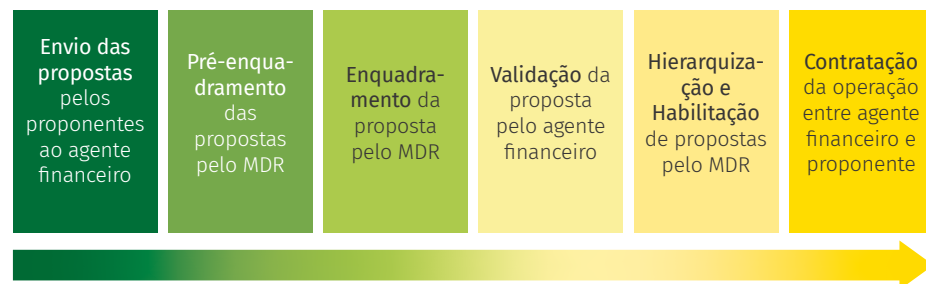
4.11.2.2.1 PROCESSO SELETIVO – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Em relação aos mutuários privados, o MDR deu continuidade, em 2022, à recepção de propostas de saneamento básico, o que contribuiu para a participação desses atores no setor. O procedimento para cadastramento de propostas fica aberto continuamente, ou seja, a carta-consulta pode ser apresentada pelo proponente ao agente financeiro escolhido, a qualquer tempo, para que este elabore o relatório de pré-enquadramento do empreendimento de acordo com as regras e diretrizes do programa.

Após essa etapa, o agente financeiro, caso se manifeste de forma favorável, encaminha a carta-consulta e o respectivo relatório à SNS que, a partir de análise técnica, posiciona-se quanto ao enquadramento da proposta, observando, dentre outros aspectos, a aderência do empreendimento proposto às políticas públicas do setor e à modalidade pleiteada. Previamente ao enquadramento, a SNS tem realizado reunião técnica com o proponente e o agente financeiro para esclarecimentos adicionais referentes ao pleito e à documentação técnica encaminhada pelo agente financeiro.

Após análise de enquadramento do empreendimento, em caso de posicionamento favorável da SNS, dá-se continuidade aos procedimentos de validação da operação na esfera do agente financeiro, para então o gestor da aplicação realizar a habilitação do empreendimento para contratação da operação de crédito com recursos do FGTS.

Figura 7 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Saneamento para Todos – Setor Privado (IN nº 43/2012)

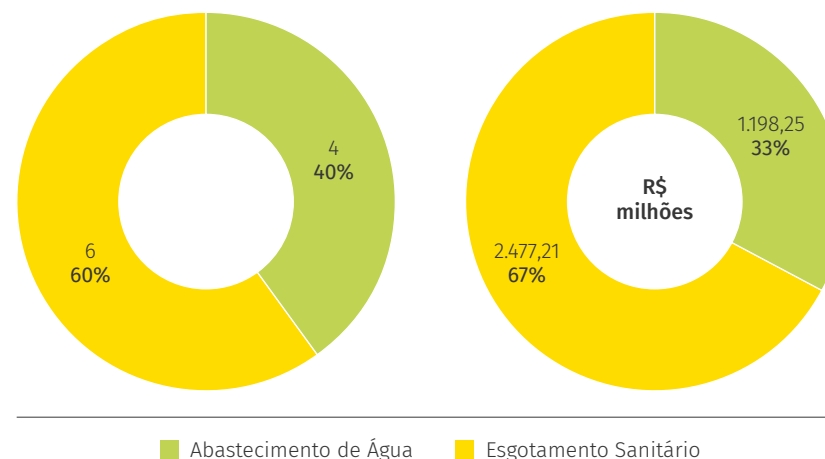


4.11.2.2.2 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2022 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Ao longo do exercício, foram cadastradas 10 propostas, cujo valor de empréstimo totaliza R\$ 3,67 bilhões, como se observa no gráfico 7. Esse valor demonstra a retomada do número de propostas sob análise, com o cadastramento de quase o mesmo número de propostas do ano anterior. Tal fato pode se sustentar no gradativo amadurecimento do novo marco legal do saneamento, sancionado em julho de 2020 (Lei nº 14.026, de 2020), que alcançou grandes resultados em termos de licitações e novas concessões realizadas em 2022, o que confirma a tendência do aumento da participação do setor privado nos investimentos no setor de saneamento básico.

De igual forma, a SNS tem observado grande apetite dos concessionários de serviços de saneamento pela utilização de novos mecanismos de financiamento para as metas de concessão pactuadas, tais como instrumentos de captação de recursos no mercado de capitais, via Debêntures Incentivadas de Infraestrutura, sob a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011.

Gráfico 7 – Perfil das Propostas Cadastradas no Programa SPT – Setor Privado durante o ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



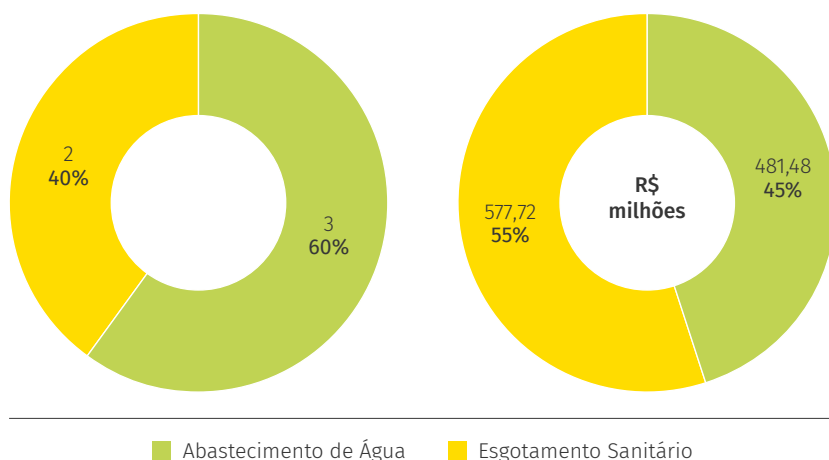
Fonte: Base de dados do gestor da aplicação do FGTS.



4.11.2.2.3 ENQUADRAMENTOS EM 2022 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Em 2022, foram enquadradas 5 propostas no processo seletivo do programa SPT – Setor Privado. As propostas enquadradas no ano correspondem a empreendimentos que, se contratados, serão executados em 3 estados, nas modalidades Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com um valor de empréstimo total de R\$ 1,06 bilhão, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 8 – Perfil das Propostas Enquadradas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo

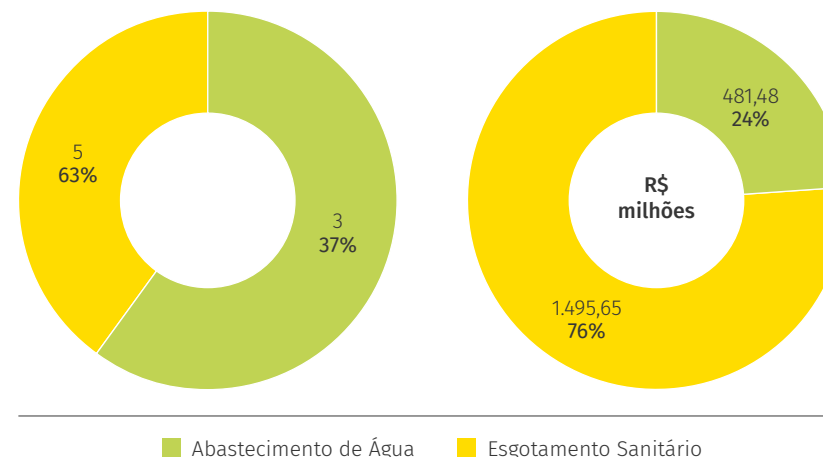


Fonte: Base de dados do gestor da aplicação do FGTS.

4.11.2.2.4 HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2022 – SANEAMENTO PARA TODOS – SETOR PRIVADO

Conforme apresentado no gráfico seguinte, observa-se que, em termos de habilitação de operações, que é a última etapa a ser vencida para contratação do empreendimento, a SNS habilitou 8 propostas com valor de empréstimo de R\$ 1,97 bilhão.

Gráfico 9 – Perfil das Propostas Habilitadas no Programa SPT – Setor Privado durante o Ano de 2022, por modalidade, quantidade e valor de empréstimo



Fonte: Base de dados do gestor da aplicação do FGTS.

Em 2022, foram contratadas 5 operações no âmbito do programa SPT – Setor Privado, com um valor de empréstimo total de R\$ 1,3 bilhão, nas modalidades de Abastecimento de Água (2 operações – R\$ 474,0 milhões) e Esgotamento Sanitário (3 operações – R\$ 804,0 milhões). Segue quadro com as contratações efetivadas por UF:

Quadro 8 – Contratações 2022, Programa SPT – Setor Privado

UF	QTDE. DE CONTRATOS	VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$)
AL	2	800.000.000,00
SC	2	251.548.980,96
TO	1	226.087.464,78
TOTAL	5	1.278.016.438,52

Fonte: Base de dados do gestor da aplicação do FGTS.



A perspectiva de anos anteriores com relação ao crescimento do setor privado se mantém. Com a alteração de diretrizes nas políticas federais para o setor, que tem como âncora a revisão do marco legal do saneamento, prevê-se uma maior concorrência no setor e maior clareza e uniformização na regulação dos serviços, que, dentre outras medidas, darão maior amparo legal e incentivo para a participação do setor privado.

No âmbito da SNS, a operacionalização do processo seletivo do setor privado passa por aprimoramentos constantes. Nesse sentido, já estavam em curso discussões acerca da unificação do procedimento de cadastramento e análise das propostas em um único sistema eletrônico, que hoje já é utilizado para o programa no âmbito do setor público, desburocratizando e trazendo mais agilidade e transparência ao processo. Contudo, é importante ressaltar que a concretização dessa unificação está condicionada à conclusão do processo de revisão dos principais regulamentos e normativos em função da publicação da Lei nº 14.026, de 2020.

Destaca-se que o processo para contratação no setor privado demanda dos agentes financeiros maior tempo em função das análises de riscos e de garantias para cada operação, o que torna essa fase de avaliação mais morosa do que a do setor público, em muitos casos. Por outro lado, a execução do empreendimento, em geral, ocorre de forma mais célere, em virtude de alguns aspectos, tais como a não incidência sobre o setor privado de algumas regras mandatórias que se aplicam ao setor público, como a realização de procedimentos licitatórios e a capacidade financeira de determinados proponentes de iniciar as

obras e os serviços antes do término do processo de contratação, permitindo-os solicitar, posteriormente, desembolsos a título de pré-investimento, conforme regramentos previstos nos normativos.

4.11.2.3 METAS FÍSICAS – SANEAMENTO PARA TODOS

Em 2022, no âmbito do programa SPT, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação baseado no orçamento vigente, constante das Resoluções CCFGTS nº 984, de 03 de novembro de 2020, e nº 1.009, de 13 de setembro de 2021, e na IN nº 40, de 22 de maio de 2020. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.

Portanto, trabalha-se com a relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados, a meta física e o número de empregos gerados, cabendo salientar que são aproximações, pois há incertezas inerentes ao fato de não se considerar, por exemplo, a diferença entre as modalidades, os tipos de obras executadas, a tecnologia empregada, dentre outros.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2022, serão beneficiados mais de 2,5 milhões de habitantes e gerados cerca de 32,9 mil novos empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir, o que representa 50% da meta inicialmente estabelecida para população beneficiada, bem como a execução de R\$ 1,99 bilhão, atingindo 50% de execução do orçamento final de 2022.

Quadro 9 – Metas – Saneamento para Todos 2022

PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO	METAS			METAS REALIZADAS					
	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)			
Saneamento Para Todos – Setor Privado	3.156.694	58.655	2.539.168	1.779.759	56%	33.070	56%	1.278.016	50%
Saneamento Para Todos – Setor Público	1.816.106	33.745	1.460.832	581.415	32%	10.803	32%	461.499	32%
Saneamento Para Todos - Total	4.972.800	92.400	4.000.000	2.361.174	47%	43.873	47%	1.739.516	37%

Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS.



4.11.2.3.1 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS⁴ – SANEAMENTO PARA TODOS

Figura 8 – Desempenho das Carteiras



4.11.2.3.2 OBRAS PARALISADAS – SANEAMENTO PARA TODOS

Dentre os empreendimentos em andamento, 134 operações, com valor de empréstimo de R\$ 3,89 bilhões, encontravam-se paralisados ao final de dezembro de 2021.

Em relação aos empreendimentos paralisados e aos contratos mais antigos com baixo nível de execução, foram realizados mapeamentos detalhados das causas de paralisação dos empreendimentos, das quais se destacam: dificuldades técnicas envolvendo projetos incompletos ou inadequados; problemas com as empresas executoras; ausência de licenciamentos ambientais, de autorizações para travessias e de titularidades das áreas necessárias aos empreendimentos; incapacidade do tomador de arcar com reajustes de contrapartida; e questões judiciais.

Em geral, mais de uma dificuldade é detectada nessas operações paralisadas ou com baixo desempenho. O mapeamento, no caso das operações de crédito, foi realizado pela SNS a partir da consolidação e análise de dados enviados pelo agente operador, agentes financeiros e mutuários.

Durante o ano de 2022, dando continuidade às ações para tratar das operações com baixo desempenho de execução e de operações paralisadas, a SNS formalizou diversos questionamentos ao agente operador, aos agentes financeiros e aos mutuários, a fim de identificar problemas e encaminhar soluções para retomada das operações e/ou para encerramento de contratos, a depender da situação de cada empreendimento. No decorrer do exercício, foram concluídos 20 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 1,01 bilhão) e retomados 47 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 848,76 milhões) que se encontravam paralisados ao final de 2021.

4.11.2.3.3 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – SANEAMENTO PARA TODOS

Diante do cenário macroeconômico que o país tem enfrentado nos últimos anos, resultando em uma diminuição de investimentos com recursos orçamentários da União no setor de saneamento, a fonte de recursos do FGTS regulamentada pelo programa SPT - Setores Público e Privado, tem se consolidado ainda mais como uma relevante fonte para investimentos no setor. Por isso, a SNS vem, desde 2017, promovendo melhorias contínuas em seus instrumentos de seleção e no acompanhamento de ações em saneamento no âmbito do referido Programa.

Com a sanção da atualização do marco legal do saneamento, ocorrida em 2020 (Lei nº 14.026, de 2020), esperava-se que o novo regramento trouxesse maior segurança jurídico-institucional, em especial a partir de suas regulamentações, e atraísse uma maior participação privada para o setor, a médio e longo prazos, e, dessa forma, o programa SPT – Setor Privado poderia vir a ser cada vez mais acessado.

⁴ Conceitos utilizados:

- empreendimentos em andamento:** operações com situação diferente de “concluída” ou “obra física concluída” em 31/12/2022;
- empreendimentos iniciados:** operações em andamento, com situação de obra “não iniciada” até 31/12/2021;
- empreendimentos retomados:** operações em andamento e classificados como paralisados até 31/12/2021;
- empreendimentos concluídos:** operações com situação de obra classificada como “concluída” ou “obra física concluída” em 31/12/2022 que se encontravam em andamento em 31/12/2021;
- empreendimentos paralisados:** operações em andamento e classificadas como “paralisada” pelo agente operador.



Nesse contexto insere-se a publicação do Decreto nº 10.588, de 2020, que dispõe sobre a regularização de operações e o apoio técnico e financeiro, e sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União e do Decreto nº 10.070, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a metodologia para a comprovação da capacidade econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

Cumprir destacar que, em 2022, foram realizados diversos leilões e firmadas novas concessões o que confirma a tendência do aumento da participação do setor privado nos investimentos em serviços públicos de saneamento, o que poderá ser comprovado nos próximos exercícios com uma expectativa do aumento de pedidos de financiamento para honrar os compromissos a serem firmados nas novas concessões.

Cabe ressaltar, ainda, que novas diretrizes e aprimoramentos do programa têm sido estudadas para refletir as mudanças que a atualização do marco legal trouxe para o setor, a fim de ampliar o acesso aos recursos do programa SPT também a novos mutuários.

Finalmente, deve-se registrar as iniciativas do Governo Federal com o aprimoramento da regulação da prestação dos serviços de saneamento, objetivando uma prestação de qualidade e adequada a cada realidade do país. O fortalecimento da regulação, que é um dos pilares do novo marco legal do setor, tende a trazer uma maior estruturação institucional dos serviços prestados e, com isso, espera-se uma melhoria na qualidade das propostas apresentadas à Secretaria, assim como na capacidade institucional e financeira dos prestadores, estando mais aptos para o acesso ao crédito.

4.11.3 HABITAÇÃO

Os financiamentos em habitação com recursos do FGTS são realizados mediante a execução dos seguintes programas: Pró-Moradia, Carta de Crédito Individual – CCI, Carta de Crédito Associativo – CCA, Apoio à Produção de Habitações e Pró-Cotista. Os quatro primeiros integram o segmento da habitação popular, cujo enfoque é o acesso a financiamentos habitacionais por famílias mais vulneráveis.

Em 2022, a destinação final de recursos de financiamento para a área de aplicação atingiu a cifra de R\$ 68,87 bilhões, desse valor, R\$ 61,63 bilhões (96% do orçamento inicial e 89% do orçamento final) foram efetivamente aplicados na contratação de operações. Trata-se de um crescimento de 25% com relação ao volume aplicado no exercício anterior.

Quadro 10 – Execução do Orçamento oneroso da Área de Habitação – (R\$ em mil)

		PROGRAMA	ORÇAMENTO ORIGINAL	ORÇAMENTO FINAL	ORÇAMENTO APLICADO
Habitação	Habitação Popular	Apoio	38.500.000	44.400.000	40.257.928
		CCI	23.000.000	20.007.086	18.481.934
		CCA	300.000	200.000	-
		Pró-Moradia	1.100.000	721.613	-
	Pró-Cotista		1.500.000	3.541.301	2.886.253
TOTAL			64.400.000	68.870.000	61.626.115

Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS.

4.11.3.1 HABITAÇÃO POPULAR

4.11.3.1.1 CCI, CCA E APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES

O orçamento de financiamento referente aos programas CCI, CCA e Apoio à Produção de Habitações é inicialmente distribuído entre as 5 regiões geográficas, tendo como referência o déficit habitacional estimado e divulgado pela Fundação João Pinheiro – FJP, com base nos dados e informações constantes no último Censo Demográfico ou na mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, ambos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Gráfico 10).

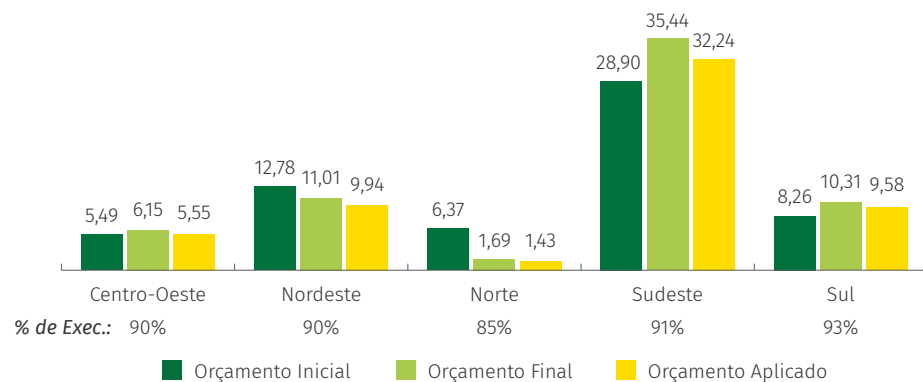
Em 2022, os três programas iniciaram suas operações com o orçamento total de R\$ 61,8 bilhões (orçamento original), alcançando, ao final do exercício, R\$ 64,6 bilhões (orçamento final) de recursos alocados e a execução total de R\$ 58,7 bilhões (orçamento aplicado).

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Gráfico 10 – Recursos CCI, CCA e Apoio à Produção por Região – Resultados Alcançados – Valores em R\$ bilhões



Fonte: Base de dados agente operador do FGTS.



Quadro 11 – Execução CCI, CCA e Apoio à Produção por Região – Valores em R\$ mil

PROGRAMA	ORÇAMENTO	C. OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Apoio à Produção de Habitações	Orçamento Inicial	3.420.994	7.960.302	3.968.055	18.002.397	5.148.252	38.500.000
	Orçamento Final	3.264.960	6.611.186	1.018.010	27.580.380	5.925.464	44.400.000
	Orçamento Aplicado	2.979.331	5.805.934	831.810	25.125.240	5.515.613	40.257.928
	% de Execução	91%	88%	82%	91%	93%	91%
Carta de Crédito Individual	Orçamento Inicial	2.043.710	4.755.505	2.370.527	10.754.679	3.075.579	23.000.000
	Orçamento Final	2.822.528	4.363.289	668.464	7.796.802	4.356.003	20.007.086
	Orçamento Aplicado	2.569.863	4.129.658	602.689	7.113.601	4.066.124	18.481.934
	% de Execução	91%	95%	90%	91%	93%	92%
Carta de Crédito Associativo	Orçamento Inicial	26.657	62.028	30.920	140.278	40.117	300.000
	Orçamento Final	61.715	34.078	5.237	67.043	31.927	200.000
	Orçamento Aplicado	0	0	0	0	0	0
	% de Execução	0	0	0	0	0	0

Fonte: Base de dados agente operador do FGTS.



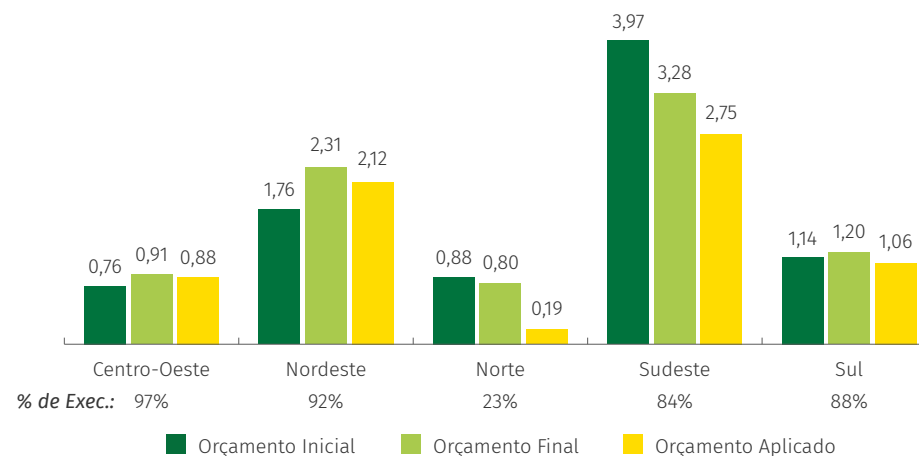
Aos recursos CCI, CCA e Apoio à Produção de Habitações soma-se o orçamento de descontos, correspondente a subsídios concedidos pelo FGTS de forma atrelada aos financiamentos realizados com famílias cuja renda mensal bruta não ultrapasse R\$ 4.400,00. A sistemática foi criada em 2001 e deriva de regulamentação legal, por meio do § 6º do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990. O destaque de um orçamento não reembolsável pelo Fundo possibilitou a expansão de sua atuação no segmento da habitação popular, reforçada pela delimitação, em meados dos anos 2000, de limites de atendimento como renda familiar mensal, taxas de juros variando conforme a renda e valor máximo do imóvel.

Assim como o orçamento de financiamento, os descontos também são distribuídos entre as 5 regiões geográficas. Sua aplicação é feita por meio da concessão de dois tipos distintos de subsídio pelo FGTS, o desconto complemento, destinado ao pagamento de parte do valor de aquisição ou construção do imóvel, e o desconto equilíbrio, aplicado na redução do valor das prestações devidas pelos mutuários (Gráfico 11).

Em 2022, por intermédio da Resolução CCFGTS nº 1.013, de 2021, e a partir de proposta apresentada pelo gestor da aplicação, o CCFGTS alocou R\$ 8,50 bilhões para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, desse valor, R\$ 7,0 bilhões foram efetivamente aplicados. A execução do orçamento de descontos representou, desse modo, 82% dos recursos alocados. Em termos médios, as famílias com renda bruta mensal limitada a R\$ 2.000,00, que têm acesso a volumes maiores de desconto, receberam cerca de R\$ 44,6 mil na soma dos descontos complemento e equilíbrio.



Gráfico 11 – Descontos FGTS por Região – Valores em R\$ bilhões



Fonte: Base de dados agente operador do FGTS.

Cabe registrar que, a distinção entre orçamentos inicial e final nos gráficos 10 e 11 expressam, respectivamente, a realização de remanejamentos de recursos de financiamento e descontos ao longo do exercício orçamentário. Cumpre destacar, nesse sentido, que embora a distribuição dos recursos do orçamento para a área de Habitação Popular seja feita em razão do déficit habitacional e da população total de cada região, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº 8.036, de 1990, a realocação dos recursos FGTS constitui ação esperada, tendo em vista a constante necessidade de melhor ajustar a distribuição orçamentária às variações de demanda em cada região.

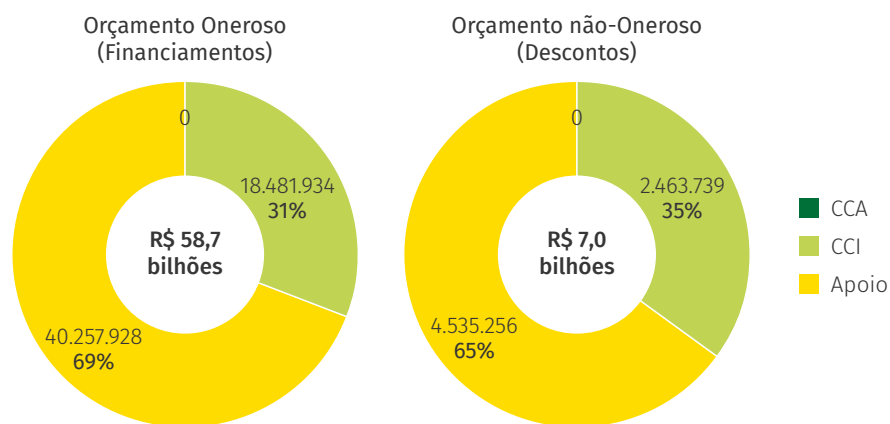
Assim, uma vez constatado pelo agente operador do Fundo o desequilíbrio na existência de demandas qualificadas entre regiões geográficas, o gestor da aplicação, amparado pelo art. 16 da Resolução CCFGTS nº 702, de 2012, exerce seu poder de discricionariedade ao considerar as finalidades da norma que, se por um lado pretende atuar como instrumento mitigador do déficit habitacional, por outro não deve abster-se de adotar, quando necessário, medidas que possibilitem a efetiva execução do orçamento e o alcance pela população dos benefícios dela decorrentes.



Nessa linha, foram realizados quatro remanejamentos ao longo do exercício orçamentário de 2022, por meio da edição das Instruções Normativas MDR nº 32, 37, 38 e 42, todas de 2022. Além de remanejamentos internos entre programas e regiões, a área de habitação popular (CCA, CCI e Apoio) teve seu orçamento original suplementado em R\$ 2,8 bilhões, recursos provenientes do orçamento operacional dos programas FGTS-Saúde, FGTS-Infraestrutura (Pró-Transporte e Pró-Cidades) e da linha de Operações de Mercado de Infraestrutura.

Sob a ótica dos programas (Gráfico 12), destaca-se o Apoio à Produção de Habitações, que executou mais da metade dos orçamentos globais de financiamento (69%) e de descontos (65%).

Gráfico 12 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Execução Orçamentária por Programa (R\$ mil)

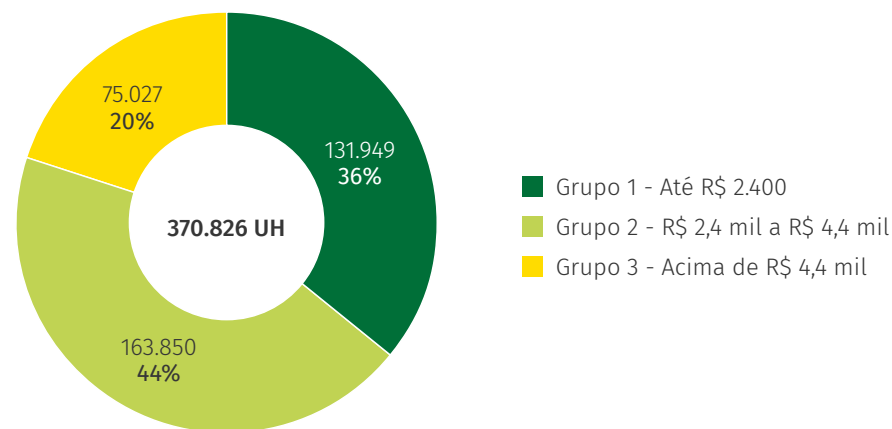


Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS.

Em termos de resultados sociais, os programas Apoio à Produção de Habitações e Carta de Crédito Individual registraram a contratação total de 370.826 operações com pessoas físicas, representando 97% da contratação total com pessoas físicas da área de habitação. Dessas, 295.799 UH (80%) foram contratadas por famílias com rendimento mensal bruto limitado a R\$ 4.400,00, teto do segmento de renda contemplado pela sistemática de descontos, demonstrando a com-

patibilidade entre os critérios de concessão de crédito e a vocação social das aplicações do FGTS (Gráfico 13).

Gráfico 13 – CCI, CCA e Apoio à Produção – Operações Contratadas com Pessoas Físicas, por Faixa de Renda



GRUPO	RENDA	Nº DE UH TOTAL	Nº DE UH POR PROGRAMA		
			APOIO	CCI	CCA
1	Até R\$ 2.400,00	131.949	79.318	52.631	0
2	De R\$ 2.400,01 a R\$ 3.000,00	76.771	40.282	36.489	0
	De R\$ 3.000,01 a R\$ 3.700,00	47.057	27.568	19.489	0
	De R\$ 3.700,01 a R\$ 4.400,00	40.022	22.410	17.612	0
3	De R\$ 4.400,00 a R\$ 8.000,00	75.027	43.946	31.081	0
TOTAL		370.826	213.524	157.302	0

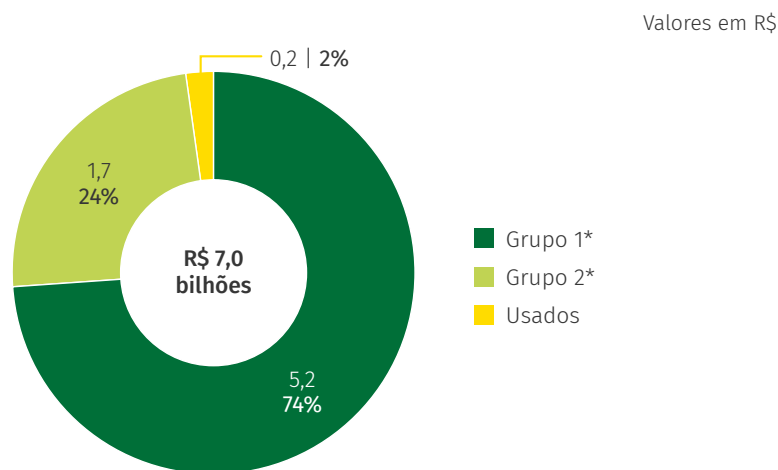
Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS

Com relação ao tipo de imóvel financiado, 89% das operações corresponderam à aquisição de unidades habitacionais novas (328.794 UH), enquanto 11% à aquisição de unidades habitacionais usadas (42.032 UH).



Como há uma dinâmica específica de concessão de descontos para imóveis usados (subsídio concedido a mutuários com renda familiar bruta mensal limitada, atualmente, a R\$ 2.400,00 e reduzido em 70%), do total de operações de aquisição de imóveis usados, 16.291 unidades contaram com a concessão de descontos no montante total de R\$ 177,94 milhões. Já os subsídios FGTS aplicados à contratação de imóveis novos por mutuários dos Grupos 1 e 2 de renda corresponderam, por sua vez, a 97% do orçamento de descontos aplicado (R\$ 6,82 bilhões) (Gráfico 14).

Gráfico 14 – Distribuição Descontos FGTS por Faixa de Atendimento/Natureza do Imóvel



FAIXA DE RENDA / NATUREZA	VALOR FINANCIADO	DESCONTO		
		COMPLEMENTO	EQUILÍBRIO	TOTAL
Grupo 1*	12.875.614.307	2.776.082.122	2.382.567.502	5.158.649.624
Grupo 2*	17.802.551.938	728.506.260	933.901.234	1.662.407.494
Usados	1.450.026.641	24.607.472	153.330.169	177.937.640
TOTAL	32.128.192.885	3.529.195.854	3.469.798.905	6.998.994.758

*Refere-se à aquisição de imóveis novos.
Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS

Cabe destacar, ainda, que durante o exercício de 2022, em continuidade às proposições dos exercícios anteriores com vistas a facilitar a aquisição de imóveis por famílias de baixa renda, foram propostas pelo gestor da aplicação e aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS uma série de medidas.

A Resolução CCFGTS nº 1.025, de 10 de março de 2022, motivada pelo Voto nº 03/2022/MDR, proposto pelo gestor da aplicação, promoveu duas alterações na Resolução nº 702, de 2012. A primeira alteração tratou de ajustes nos parâmetros de cômputo do desconto complemento resultando em ampliação do montante de descontos a ser concedido às famílias. O segundo ajuste estendeu o limite renda familiar mensal bruta do Grupo 1 de atendimento da habitação popular, de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.400,00, ampliando o número de famílias que acessam os maiores descontos e as menores taxas de juros nos financiamentos com recursos do FGTS.

Os limites dos Grupos 2 e 3 de atendimento da habitação popular também foram atualizados, a fim de mitigar os efeitos inflacionários do período, por meio da Resolução CCFGTS nº 1.040, de 7 de julho de 2022, motivada pelo Voto nº 17/2022/MDR proposto pelo gestor da aplicação. Passaram a ser atendidas nos programas da área de habitação popular famílias com renda mensal bruta até R\$ 8.000,00 e a acessar a sistemática de concessão de descontos, as famílias com renda mensal bruta até R\$ 4.400,00, ajustes de 14% e 10%, respectivamente, dos limites até então praticados (R\$ 7.000,00 e R\$ 4.000,00).

Ainda com vistas a facilitar o acesso ao crédito pelas famílias de menor renda e impulsionar as contratações no exercício de 2022, o gestor da aplicação promoveu dois ajustes sucessivos, majorando, temporariamente, o desconto complemento a ser concedido, com vistas a estimular ainda mais as contratações nas faixas mais baixas de renda. Tais medidas tiveram impacto significativo nas contratações do Grupo 1, que apresentou crescimento médio de quase 40% nas contratações de agosto a dezembro, comparativamente aos meses anteriores.

Outra medida importante adotada pelo Conselho Curador do FGTS, foi a edição da Resolução CCFGTS nº 1.048, de 18 de outubro de 2022, motivada pelo Voto nº 26/2022/MDR, proposto pelo gestor da aplicação. Por meio da proposta, a Resolução nº 994, de 11 de maio de 2021, que regulamenta a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS relacionada aos financiamentos habi-



tacionais, foi alterada possibilitando o caucionamento de créditos a serem realizados na conta vinculada para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos habitacionais. A medida, prevista para entrar em vigor no exercício de 2023, objetiva facilitar o acesso de famílias de baixa renda ao crédito habitacional.

Além disso, o Governo Federal regulamentou, por meio da Portaria nº 2.745, de 5 de setembro de 2022, a concessão de subvenção econômica com recursos do Orçamento Geral da União, alocados por meio de emenda parlamentar, às operações de crédito com recursos do FGTS firmadas com pessoas físicas no âmbito dos programas da área de habitação popular. A subvenção econômica é cumulativa aos subsídios do FGTS e pode reduzir ou suprimir o valor de entrada dos financiamentos ou reduzir as prestações mensais devidas pelos mutuários com renda até R\$ 4.400,00.

Soma-se a todas as medidas mencionadas, a ampliação legal do prazo máximo de amortização dos financiamentos com recursos do FGTS, de 360 para 420 meses, a partir de alteração do inciso IV do art. 9º da Lei nº 8.036, de 1990, promovida pela Lei nº 14.438, de 2022. A ampliação do prazo de amortização possibilitará a ampliação da capacidade de financiamento das famílias e/ou a redução das parcelas devidas.

Por fim, com vistas a evitar problemas de continuidade nas contratações no início do exercício orçamentário de 2023, o Conselho Curador do FGTS aprovou a Resolução nº 1.061, de 16 de dezembro de 2022, motivada pelo Voto nº 37/2022/MDR, proposto pelo gestor da aplicação. A norma mencionada estendeu temporariamente as condições reduzidas de taxas de juros ofertadas ao Grupo 3 de atendimento da habitação popular, nos termos da Resolução CCFGTS nº 1.009, de 2021. Além disso, promoveu ajuste nos valores limites de venda e investimento definidos pelo art. 20 da Resolução CCFGTS nº 702, de 2012.

4.11.3.1.2 PRÓ-MORADIA

O gestor da aplicação, considerando a relevância social do Pró-Moradia, que tem como objetivo viabilizar o acesso à moradia para famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, apresentou proposta orçamentária no valor de R\$ 1,10 bilhão para o exercício de 2022.

No mês de janeiro de 2022, foram estabelecidas as diretrizes pela IN MDR nº 01, de 20 de janeiro de 2022, para o processo de seleção de propostas nas áreas de urbanização e regularização de assentamentos precários, produção de conjuntos habitacionais e desenvolvimento institucional.

Na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários são contemplados os seguintes tipos de intervenção: urbanização integral, urbanização parcial, intervenção estruturante, regularização fundiária e melhorias habitacionais.

Na modalidade de produção de conjuntos habitacionais os tipos de intervenção incluem: construção ou aquisição de unidades habitacionais e requalificação de imóveis urbanos.

Por fim, na modalidade de desenvolvimento institucional são apresentadas as seguintes tipologias: elaboração de estudos e planos, ações de treinamento e capacitação, e aquisição de bens.

4.11.3.1.2.1 PROCESSO SELETIVO – PRÓ-MORADIA

Durante o ano de 2022, deu-se seguimento ao processo seletivo contínuo, em que os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional é composto por etapas, como demonstrado a seguir:

Figura 9 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Moradia (IN nº 9/2020)

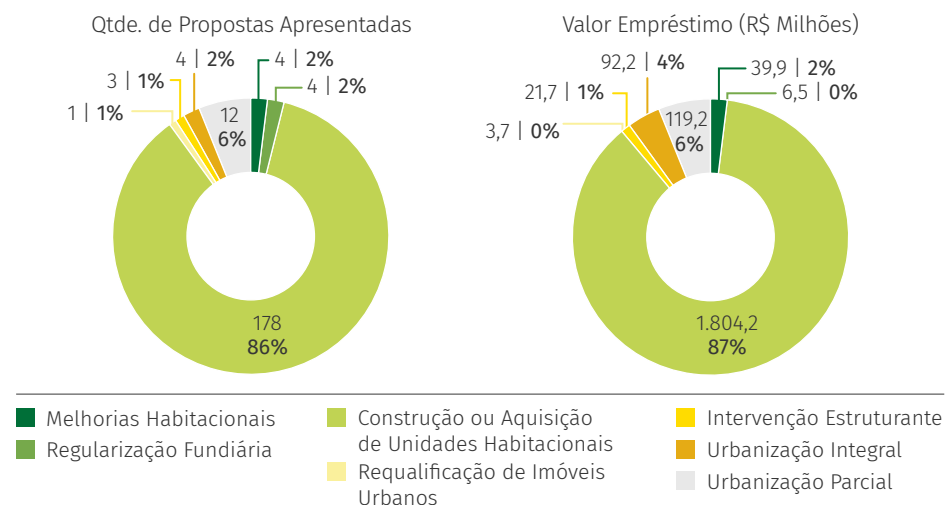




4.11.3.1.2.2 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2022 – PRÓ-MORADIA

Ao longo de 2022, foram cadastradas 206 propostas no sistema Selehab, com valor de empréstimo de R\$ 2,08 bilhões. Destaca-se que a tipologia Construção ou Aquisição de Unidades Habitacionais teve maior demanda em volume de recursos, representando 85% da demanda apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade e tipologia.

Gráfico 15 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selehab, no Programa Pró-Moradia, durante o ano de 2022, por tipologia, quantidade e valor solicitado de empréstimo no cadastro de propostas



Fonte: Selehab.

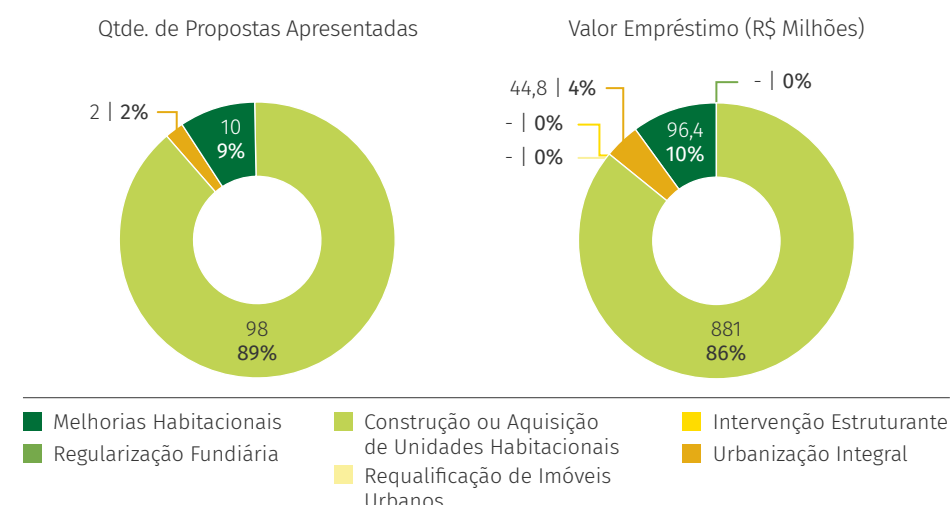
Do ponto de vista quantitativo, em 2022, houve um aumento de 303% de propostas cadastradas no Selehab em relação a 2021 (206 propostas cadastradas em 2022 ante 52 em 2021). Do ponto de vista do volume de recursos demandados, o aumento foi de 134% (R\$ 2,08 bilhões de valor de empréstimo demandado em 2022 ante R\$ 888,87 milhões em 2021).

Tal aumento é explicado pela inclusão da modalidade produção de conjuntos habitacionais no programa Pró-Moradia. A retomada de atividades impactadas pela pandemia de COVID-19 ao longo do ano de 2021, também pode ter aumentado a procura dos entes públicos por operações de financiamento.

4.11.3.1.2.3 ENQUADRAMENTO EM 2022 – PRÓ-MORADIA

Durante o ano de 2022, foram enquadradas 110 propostas pela SNH, representando R\$ 1,02 bilhão em valor de empréstimo, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 16 – Perfil das Propostas enquadradas pela SNH no Programa Pró-Moradia no ano de 2022, por tipologia da modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Selehab.

Ressalta-se que não houve propostas enquadradas para as tipologias melhoria habitacional e regularização fundiária, requalificação de imóveis urbanos e intervenções estruturantes.

Em suma, o motivo para desenquadrar as propostas cadastradas são:



- a) Inadequação de item de investimento à respectiva tipologia, como, por exemplo, a indicação de obras de infraestrutura para proposta da tipologia “regularização fundiária”, ou, ainda, a produção de UH para proposta cadastrada na modalidade “melhorias habitacionais”;
- b) Não apresentação de justificativas satisfatórias na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários; e
- c) Não apresentação de informações complementares / esclarecimentos solicitados tempestivamente para ajuste da proposta.

4.11.3.1.2.4 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2022 – PRÓ-MORADIA

Durante o ano de 2022, foram selecionadas três propostas no âmbito do programa Pró-Moradia, na modalidade de Regularização Fundiária, com um valor de empréstimo total de R\$ 89,83 milhões.

Com relação às contratações, apesar de haver 17 operações em processo de contratação durante o ano de 2022, não foram realizadas novas contratações ao longo desse período.

A falta de contratações do programa Pró-Moradia em 2022 pode ser atribuída ao processo mais demorado de seleção e contratação de propostas na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários. Isso ocorre devido à complexidade das análises preliminares de engenharia. Além disso, é importante destacar que houve um represamento de propostas de Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários em fase de validação pelo agente financeiro CAIXA, resultado da interrupção das análises dessas propostas pelo agente financeiro.

Outro motivo para ausência de novas contratações no ano de 2022 pode ser atribuído à recepção de propostas na modalidade de Produção de Conjuntos Habitacionais, que teve início em janeiro de 2022. Esse processo exigiu um tempo maior do que o inicialmente previsto para a apresentação de informações e documentos pelos proponentes, o que impactou na duração das análises e validação das propostas.

Apesar desses obstáculos, com o aumento do número de propostas na modalidade de Produção de Conjuntos Habitacionais, espera-se um aumento significativo nas contratações nessa modalidade durante o ano de 2023.

4.11.3.1.2.5 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS – PRÓ-MORADIA

Figura 10 – Desempenho das Carteiras – Pró-Moradia



4.11.3.1.2.6 OBRAS PARALISADAS – PRÓ-MORADIA

Dentre os empreendimentos em andamento, 8 operações, com valor de empréstimo de R\$ 219,14 milhões, encontravam-se paralisados ao final de dezembro de 2022.

Durante o ano de 2022, dando continuidade às ações para tratar das operações com baixo desempenho de execução e de operações paralisadas, a SNH promoveu reuniões com o agente operador, os agentes financeiros e os mutuários, a fim de identificar problemas e encaminhar soluções para retomada das operações e/ou para encerramento de contratos, a depender da situação de cada empreendimento. No decorrer do exercício, foram concluídos 5 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 82,49 milhões) e retomados 11 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 197,85 milhões) que se encontravam paralisados até 2021.

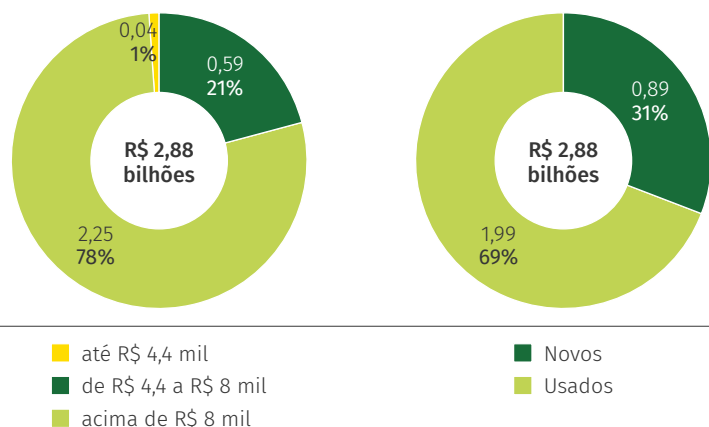


4.11.3.2 PRÓ-COTISTA

O programa Pró-Cotista consiste em linha de crédito específica para os trabalhadores detentores de conta vinculada do FGTS. O orçamento final do programa correspondeu a R\$ 3,54 bilhões, dos quais foram executados cerca de R\$ 2,89 bilhões (82%) para a contratação de 12.540 unidades habitacionais.

Verifica-se que o programa apresenta perfil de demanda diverso daquele apresentado pelos programas da área de habitação popular. Em 2022, 78% do recurso executado no programa Pró-Cotista se referiu a operações com famílias com renda superior a R\$ 8.000,00 e 69% a operações de aquisição de imóveis usados.

Gráfico 17 – Pró-Cotista – Contratação por Faixas de Renda e Natureza do Imóvel (Novo ou Usado)



Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS

A publicação da Resolução CCFGTS nº 1.039, de 07 de julho de 2022, motivada pelo Voto nº 16/2022/MDR, proposto pelo gestor da aplicação, promoveu a redução temporária da taxa de juros atribuída ao programa até o final do exercício, nos seguintes termos:

a) redução em 1,0% a.a. (perfazendo uma taxa de juros final máxima de 7,66% a.a.) para operações de financiamento de imóveis cujo valor de venda ou investimento esteja limitado a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e

b) redução em 0,5% a.a. (perfazendo uma taxa de juros final máxima de 8,16% a.a.) para as demais operações de financiamento do programa.

Essa medida tornou a linha de crédito extremamente competitiva no mercado, estimulando as contratações, sobretudo a partir do mês de setembro.

Para suprir a crescente demanda por recursos no programa, foram realizados três remanejamentos de recursos dos programas da área da habitação popular para o programa Pró-Cotista, ao longo do exercício de 2022, por meio da edição das Instruções Normativas nº 32, 38 e 42, ampliando o orçamento original de R\$ 1,5 bilhão para R\$ 3,54 bilhões (orçamento final).

Nesse sentido, convém destacar a aprovação da Resolução CCFGTS nº 1.061, de 16 de dezembro de 2022, que estende até 30 de junho de 2023, a redução das taxas do programa aprovadas pela Resolução CCFGTS nº 1.039, de 2022, a fim de garantir a continuidade nas contratações no início da nova gestão presidencial.

4.11.3.3 METAS FÍSICAS – HABITAÇÃO

Em 2022, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação baseado no orçamento vigente, constante da Resolução CCFGTS nº 1.013, de 2021, e das Instruções Normativas nº 32, 37, 38 e 42, todas de 2022. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em famílias beneficiadas e em empregos gerados ou mantidos. Para a obtenção das metas previstas e realizadas de famílias beneficiadas, parte-se, respectivamente, de fatores médios nacionais e quantidades de financiamentos contratados com pessoas físicas. No caso das metas de postos de empregos gerados ou mantidos, utiliza-se a metodologia da Fundação Getúlio Vargas.

Dessa forma, guarda-se uma relação de proporcionalidade entre os recursos aplicados e as metas físicas realizadas.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2022, foram beneficiadas mais de 384 mil famílias e gerados ou mantidos cerca de 1,42 milhão de postos de empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir. Em termos percentuais, foi atingido 78% da meta inicialmente estabelecida para o número de famílias atendidas e 96% da meta inicial de empregos, bem como a execução de 96% (R\$ 61,63 bilhões) do orçamento inicial de 2022.



Quadro 12 – Metas da Área Orçamentária de Habitação no Ano de 2022

PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO	METAS*			METAS REALIZADAS					
	FAMÍLIAS ATENDIDAS	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)	FAMÍLIAS ATENDIDAS		EMPREGOS GERADOS		VALORES (R\$ MIL)	
Habitação Popular	576.487	1.452.990	62.900.000	370.826	77%	1.992.441	137%	58.739.862	93%
Pró-Cotista	9.104	34.650	1.500.000	12.540	138%	101.967	294%	2.886.253	192%
HABITAÇÃO	585.591	1.487.640	64.400.000	383.366	65%	2.094.408	141%	61.626.115	96%

* Se referem ao orçamento original, aprovado pela Resolução CCFGTS nº 1.013, de 2021

Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS.

4.11.3.4 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – HABITAÇÃO

O cenário externo de pandemia do COVID-19 e da guerra Russo-Ucraniana, que gerou um impacto inflacionário acima do esperado nos custos de produção habitacional e reduziu o poder de compra das famílias pode ser apontado como um dos fatores que impactaram a execução do orçamento da área de habitação no exercício de 2022, especialmente a contratação com famílias de mais baixa renda.

Estima-se que o cenário econômico pode ter sensibilizado tanto a oferta quanto a demanda por unidades habitacionais. Por um lado, o aumento dos preços dos insumos da construção civil refletiu na elevação dos preços médios dos imóveis e, por outro, o cenário de incerteza econômica pode ter desincentivado a tomada de crédito.

Todavia, espera-se a retomada dos patamares anteriores de execução nos próximos exercícios em função do cenário de perspectiva de retomada econômica aliado aos efeitos esperados dos incentivos concedidos sobretudo às famílias de baixa renda, pelas medidas aprovadas no exercício de 2022.

Além disso, os patamares mais elevados da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic contribuirão para uma maior atratividade das linhas de crédito direcionadas aos mutuários com renda superior a R\$ 4.400,00, tanto no âmbito do Grupo 3 da área de habitação popular quanto no programa Pró-Cotista. Convém destacar a importância dessas operações para a manutenção dos patamares sustentáveis de rentabilidade do Fundo.

4.11.4 INFRAESTRUTURA – MOBILIDADE URBANA

A mobilidade é um atributo associado às pessoas e aos bens: corresponde às diferentes respostas dadas por indivíduos e agentes econômicos às suas necessidades de deslocamento, consideradas as dimensões do espaço urbano, a sua complexidade e a localização das atividades nele desenvolvidas. As condições de mobilidade urbana, portanto, afetam diretamente a vida das pessoas. Isso porque os deslocamentos cotidianos e eventuais representam importante fatia do tempo de todos que necessitam acessar serviços públicos ou privados.

A melhoria nas condições de mobilidade - sobretudo através do incentivo ao transporte público coletivo e aos deslocamentos não motorizados - poderia impactar significativamente o bem-estar social e econômico de todas essas pessoas, na medida em que expandiria sua capacidade de acessar as oportunidades econômicas e sociais nas cidades (emprego, serviços de saúde, educação, lazer).

No entanto, apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a taxa média de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrô e trens) é de 17,9%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Ressalta-se que houve alteração recente da metodologia para o cálculo do referido indicador, o que justifica a redução do valor apresentado nos relatórios anteriores.



Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Dados de 2019 da Pesquisa de Orçamento Familiares – POF, do IBGE, indicaram que 14,6% dos gastos mensais das famílias brasileiras em 2018 foram com transporte coletivo, compra de combustíveis ou de veículos.

Essa tendência crescente aponta para a potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dados ao transporte privado individual e o modelo de composição tarifária brasileiro, onde quase toda a receita do sistema de transporte coletivo é advinda da cobrança da tarifa, que vem aumentando bem acima da inflação, ao contrário do custo do transporte individual. Os dados nacionais do IPCA mostram que, desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação, e as de metrô 184%, enquanto o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas.

Ainda quanto às tarifas, os municípios brasileiros, em sua grande maioria, não possuem receita extra tarifária, sendo que a existência de receitas advindas de subsídios, publicidade ou outras receitas acessórias é quase inexistente, em especial na Região Nordeste.

Além do impacto no orçamento familiar, condições inadequadas de mobilidade geram externalidades como congestionamentos, acidentes e emissão de poluentes, que têm aumentado nos últimos anos, gerando impactos ambientais e sobre a saúde da população. Segundo dados disponibilizados pela Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP, em 2018, o custo das externalidades do setor de transportes e mobilidade totalizou R\$ 143,1 bilhões.

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e bens nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU (Lei nº 12.587, de 2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atri-

buições dos entes federativos, o planejamento e a gestão dos sistemas de mobilidade urbana.

A partir das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU para a União, o MDR - unidade responsável pela gestão da PNMU em nível federal - tem concentrado sua atuação em dois principais eixos: ampliação da oferta de infraestrutura e serviços, e aprimoramento do planejamento e da gestão, em especial através dos planos de mobilidade, os quais devem conter diretrizes que viabilizem o alcance de consequências positivas quanto à qualidade de vida, prezando pela sustentabilidade aplicada aos modais de transporte e à infraestrutura que permita a mobilidade de forma aperfeiçoada.

Objetivos do Plano Estratégico – Mobilidade Urbana (2019/2023)

Tornar os deslocamentos urbanos sustentáveis, priorizando o transporte público coletivo e a segurança viária

Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Plurianual (PPA – 2020/2023)

PROGRAMA: 2219 – Mobilidade Urbana

DIRETRIZ: 15 – Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

OBJETIVO: 1196 – Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

META: 050H – Concluir 13.216 empreendimentos de mobilidade urbana

4.11.4.1 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

Para o exercício de 2022, o Conselho Curador, por meio da Resolução CCFGTS nº 1.013, de 18 de novembro de 2021, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de infraestrutura urbana, o gestor da aplicação publicou a IN nº 54, de 15 de dezembro de 2021.



Importante registrar que, atualmente, a regulamentação e a operacionalização do programa Pró-Transporte setor público e setor privado se dá pela IN nº 12, de 14 de abril de 2023, e, no caso do setor público, também por normativo específico de seleção.



PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE

Recursos do FGTS para o setor de mobilidade urbana

Processo de seleções de propostas em aberto:

- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA
- PROGRAMA REFROTA
- PROGRAMA RETREM

Gestão da carteira de empreendimentos de seleções anteriores:

- PAC MOBILIDADE - GRANDES CIDADES
- PAC MOBILIDADE - MÉDIAS CIDADES
- PAC Pavimentação e Qualificação de Vias
- COPA e Legado
- Pacto pela Mobilidade e outras opções pontuais

4.11.4.1.1 AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA

Este programa tem o objetivo de melhorar a circulação das pessoas nos ambientes urbanos por intermédio do financiamento de ações voltadas à qualificação viária, ao transporte público coletivo, ao transporte não motorizado (transporte ativo) e à elaboração de planos de mobilidade urbana e de projetos executivos.

4.11.4.1.2 REFROTA

Programa de financiamento para aquisição de ônibus, destinado ao setor privado, visando ampliar a eficiência dos prestadores de serviços de mobilidade urbana por intermédio da renovação e ampliação da frota de veículos de transporte público coletivo urbano.

4.11.4.1.3 RETREM

Programa para a seleção de propostas de operação de crédito para o programa de Renovação de Frota do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros Sobre Trilhos, que tem como objetivo melhorar o serviço ofertado por intermédio de financiamento destinado à aquisição de material rodante pelos prestadores dos setores público e privado.





4.11.4.2 PROCESSO SELETIVO – PRÓ-TRANSPORTE

O programa possui processos seletivos diferenciados de acordo com o setor, um para o público, regulamentado pela IN nº 21, de 5 de julho de 2021, e outro para o privado. Cabe ressaltar que em 2022 iniciaram-se estudos para que a partir de 2023 o REFROTA e RETREM do setor privado passem a ter procedimento unificado para enquadramento e seleção das propostas de operação de crédito. Em ambos os casos, os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo e o fluxo operacional é composto pelas etapas ilustradas a seguir:

Figura 11 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Público (IN nº 21/2021)

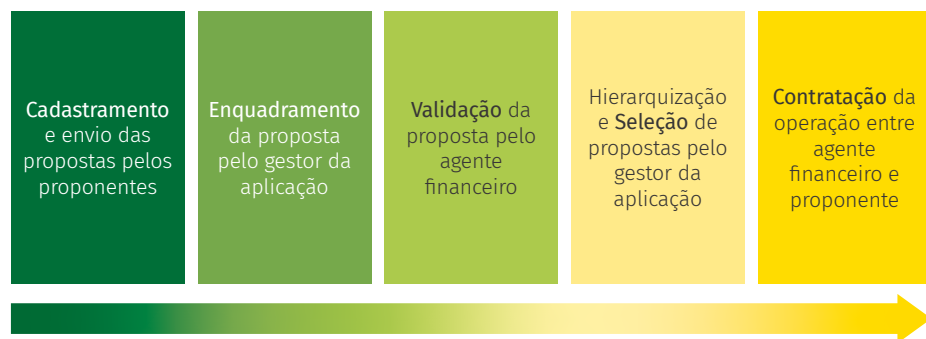
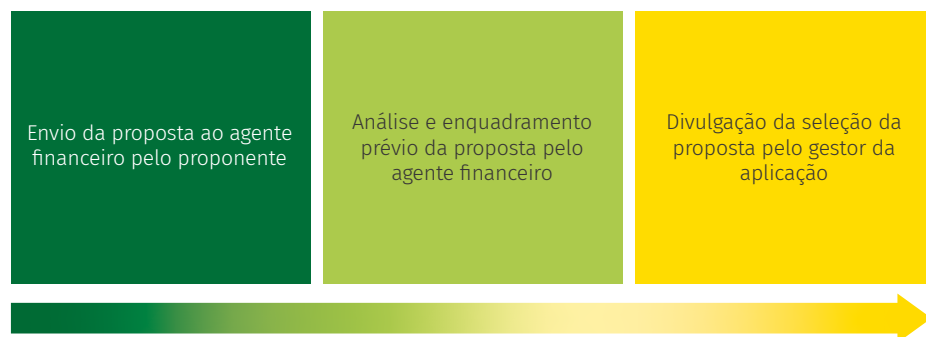


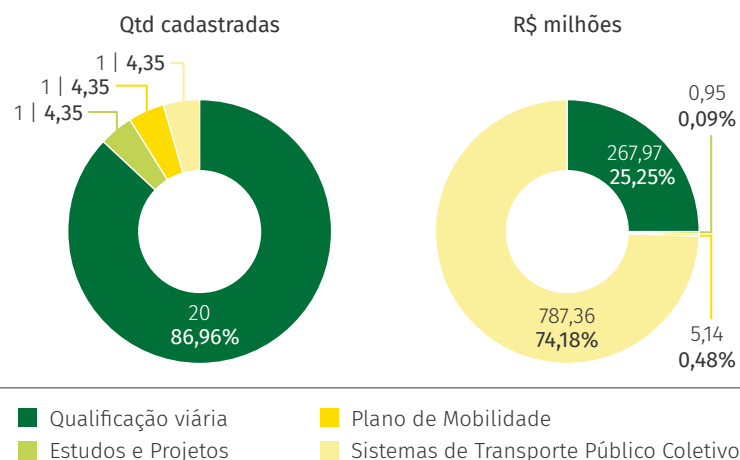
Figura 12 – Fluxo Operacional previsto para 2023 – Processo Seletivo – Pró-Transporte Setor Privado



4.11.4.3 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2022 – PRÓ-TRANSPORTE

No decorrer do período, foram cadastradas 23 propostas no sistema Selemob, com valor de empréstimo de R\$ 1,06 bilhão. Destaca-se que a modalidade qualificação viária teve maior demanda em volume de recursos, representando cerca de 87% da demanda apresentada. Outro ponto a ser evidenciado é que uma única proposta da modalidade sistemas de transporte público coletivo foi responsável por 74% do valor de empréstimo das propostas cadastradas. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade.

Gráfico 18 – Perfil das Propostas Cadastradas no Selemob, no Programa Pró-Transporte, durante o ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Selemob.

Do ponto de vista quantitativo, em 2022, houve uma redução de 54,8% de propostas cadastradas no Selemob em relação a 2021 (23 propostas cadastradas em 2022 ante 42 em 2021). Do ponto de vista do volume de recursos demandados, os R\$ 1,06 bilhão de financiamento das propostas cadastradas em 2022 representam 42,2% dos R\$ 2,52 bilhões cadastrados em 2021.

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

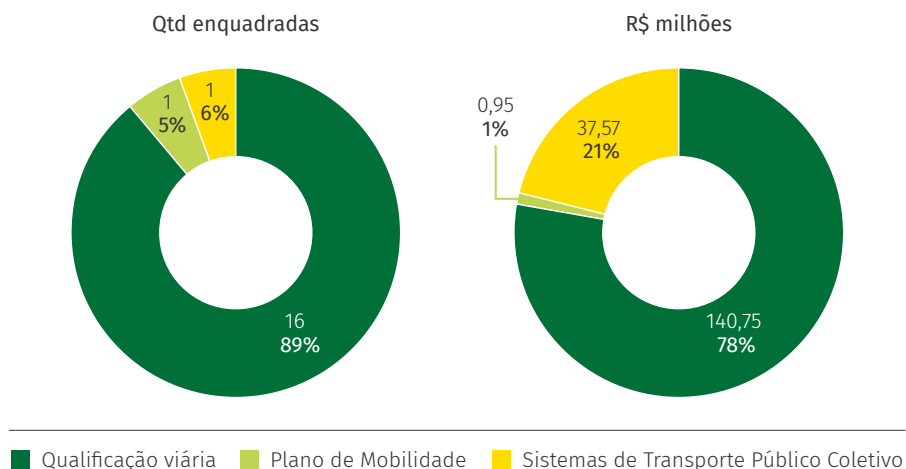
- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



4.11.4.4 ENQUADRAMENTOS EM 2022 – PRÓ-TRANSPORTE

Durante o ano de 2022, 18 propostas foram enquadradas, representando R\$ 179,27 milhões em valor de empréstimo relativos a propostas cadastradas em 2021 e 2022, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 19 – Perfil das Propostas Enquadradas pela SMDRU no Programa Pró-Transporte no Ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo

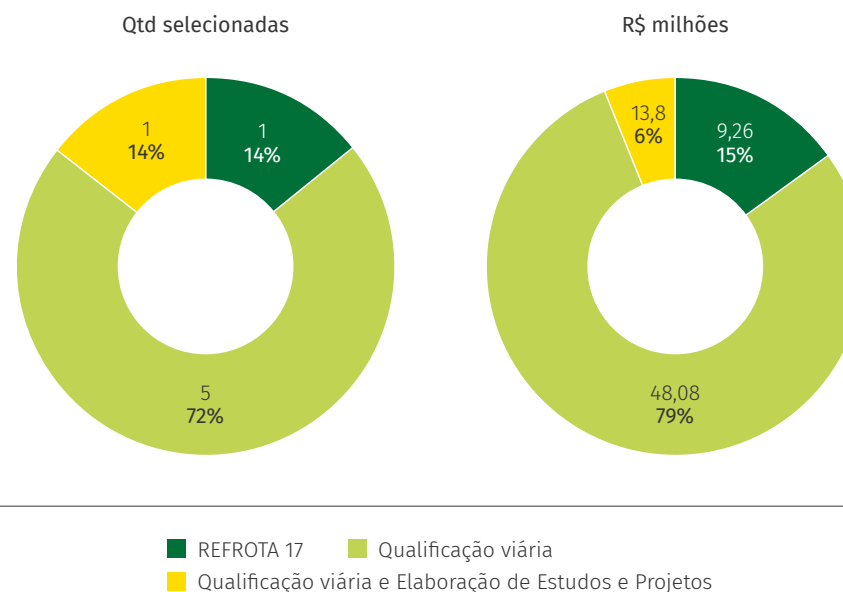


Fonte: Base de dados do gestor da aplicação do FGTS.

4.11.4.5 SELEÇÃO E CONTRAÇÃO EM 2022 – PRÓ-TRANSPORTE

Ao longo de 2022, foram selecionados 7 empreendimentos, no valor de empréstimo de R\$ 61,14 milhões, sendo 1 deles destinado ao setor privado (Refrota), totalizando R\$ 9,27 milhões, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Gráfico 20 – Perfil das Propostas selecionadas no Programa Pró-Transporte no ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



Fonte: Base de dados do gestor da aplicação do FGTS.

Das 7 propostas selecionadas, 6 foram do setor público, sendo 2 contratadas ainda em 2022, que somam R\$ 30,17 milhões em valor de empréstimo. As outras 4 estão em processo de contratação (R\$ 21,16 milhões). No âmbito do setor privado, a proposta selecionada ainda não havia sido contratada em 2022. Além dessas, outras 4 operações foram contratadas em 2022, provenientes de sele-

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



ções dos anos de 2020 e 2021, e somam R\$ 135,14 milhões. No total, foram efetivados 6 contratos em 2022 que somam R\$ 165,31 milhões, divididos por UF conforme quadro abaixo:

Quadro 13 – Contratações ocorridas durante o ano de 2022, no âmbito do Programa Pró-Transporte, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo

UF	QTDE. DE CONTRATOS	VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$)
GO	1	18.988.305,90
MG	1	26.371.286,87
PI	1	3.798.000,00
SP	3	116.150.000,00
TOTAL	6	165.307.592,77

Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS, 2022.

Com essas contratações, houve um aumento de aproximadamente 28% da realização do orçamento operacional em relação a 2021 (R\$ 165,3 milhões realizados em 2022, frente aos R\$ 128,87 milhões realizados em 2021).

4.11.4.6 METAS FÍSICAS – PRÓ-TRANSPORTE

Em 2022, o gestor da aplicação acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação no âmbito do programa Pró-Transporte baseado no orçamento vigente, constante das Resoluções CCFGTS nº 984, de 2020, e nº 1.009, de 2021, e na IN nº 40, de 2020. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2022, serão beneficiados mais de 205 mil habitantes e gerados mais de 3,8 mil novos empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir, o que representa 4,1% da meta inicialmente estabelecida, bem como a execução de R\$ 165,31 milhões.

Quadro 14 – Metas do Programa Pró-Transporte no Ano de 2022

PROGRAMA/ ÁREA DE APLICAÇÃO	METAS			METAS REALIZADAS		
	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)
Pró-Transporte	4.972.800	92.400	4.000.000	223.795	4,5%	165.307

4.11.4.7 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS – PRÓ-TRANSPORTE

Figura 13 – Desempenho das Carteiras em 2022 – Pró-Transporte





4.11.4.8 OBRAS PARALISADAS – PRÓ-TRANSPORTE

Dentre os empreendimentos em andamento, 35 operações, com valor de empréstimo de R\$ 1,25 bilhão, encontravam-se paralisados ao final de dezembro de 2022.

Durante o ano de 2022, dando continuidade às ações para tratar das operações com baixo desempenho de execução e de operações paralisadas, a Secretaria responsável promoveu reuniões com o agente operador, os agentes financeiros e os mutuários, a fim de identificar problemas e encaminhar soluções para retomada das operações e/ou para encerramento de contratos, a depender da situação de cada empreendimento. No decorrer do exercício, foram concluídos 101 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 1,4 bilhão) e retomados 19 empreendimentos (com valor de empréstimo de R\$ 533,64 milhões) que se encontravam paralisados até 2021.

4.11.4.9 CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – PRÓ-TRANSPORTE

Em 2023, a meta para o programa Pró-Transporte consiste em concluir cerca de 133 empreendimentos, sendo 119 de transporte não motorizado e qualificação viária e os outros 14 de transporte coletivo. Os resultados obtidos em 2022 não alcançaram as metas estabelecidas inicialmente. Isso se deve, em grande parte, às taxas de juros competitivas do mercado e às restrições de endividamento dos governos locais. Para o ano de 2023, espera-se uma melhoria nos níveis de contratação e execução. Isso será impulsionado pela atratividade das taxas de juros da linha de financiamento do Pró-Transporte, bem como pela recuperação da capacidade institucional e de financiamento dos entes subnacionais e do setor privado.

4.11.5 INFRAESTRUTURA – DESENVOLVIMENTO URBANO

O Programa de Desenvolvimento Urbano – Pró-Cidades tem o objetivo de proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a

ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas, a partir de intervenções estruturantes, que contribuam para a reversão dos processos de esvaziamento e degradação urbana e ampliem a oferta de habitações bem localizadas.

Os recursos disponibilizados para o programa são de financiamentos oriundos do FGTS, conforme disposições do programa de Infraestrutura Urbana desse Fundo.

O programa possui como prioridades de atuação:

- Qualificação do espaço público;
- Democratização de acesso aos equipamentos e mobiliários urbanos;
- Estímulo à utilização de imóveis vazios e ociosos, prioritariamente para habitação de interesse social; e
- Uso de tecnologias para cidades inteligentes, vinculados à gestão urbana, mobilidade e transporte urbanos, segurança pública, serviços de saúde e educação, edificações, energia, iluminação, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e tratamento de resíduos sólidos, política habitacional, telecomunicações e acesso à internet de alta velocidade (banda larga), engajamento comunitário e participação social, governo eletrônico, sistemas georreferenciados de informações territoriais, dentre outros.

Para o exercício de 2022, o Conselho Curador, por meio da Resolução CCFGTS nº 1.013, de 2021, aprovou os orçamentos financeiro, operacional e econômico do FGTS. A fim de regulamentar tal resolução para a área de infraestrutura urbana, especificamente do Pró-Cidades, o MDR publicou a IN nº 51, de 14 de dezembro de 2021.

A regulamentação e a operacionalização do programa Pró-Cidades ocorrem pela IN nº 35, de 17 de setembro de 2021, que alterou a IN nº 28, de 20 de novembro de 2018, sendo que a IN nº 11, de 2019, e a IN nº 29, de 2020, apresentam especificidades para o setor público e privado, respectivamente.

4.11.5.1 PROCESSO SELETIVO – PRÓ-CIDADES

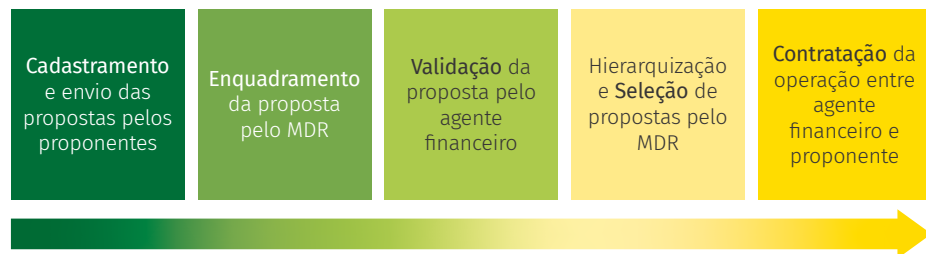
Durante o ano de 2022, deu-se seguimento ao processo seletivo contínuo, conforme normativos citados anteriormente, em que os proponentes podem cadastrar propostas a qualquer tempo, e cujo fluxo operacional é composto por etapas, como demonstrado a seguir:

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



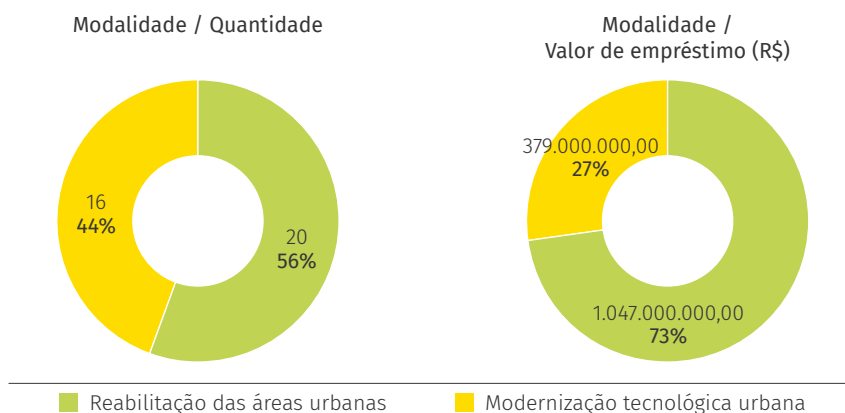
Figura 14 – Fluxo Operacional – Processo Seletivo – Pró-Cidades (IN nº 35/2021)



4.11.5.2 PROPOSTAS APRESENTADAS EM 2022 – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2022, foram cadastradas 36 propostas no sistema do Pró-Cidades, com valor de empréstimo de R\$ 1.426 milhões. Destaca-se que a modalidade de reabilitação de áreas urbanas teve maior demanda em volume de recursos, representando 73% da demanda apresentada. O gráfico a seguir apresenta os perfis das propostas cadastradas, em quantidade e valor de empréstimo, por modalidade.

Gráfico 21 – Perfil das Propostas cadastradas, no Programa Pró-Cidades, durante o ano de 2022, por Modalidade, Quantidade e Valor de Empréstimo



Do ponto de vista quantitativo, em 2022 houve um aumento de 200% de propostas cadastradas no sistema do Pró-Cidades em relação a 2021 (36 propostas cadastradas em 2022 ante 12 em 2021). Do ponto de vista do volume de recursos demandados, o aumento foi de aproximadamente 508% (R\$ 1.047 milhões de valor de empréstimo demandado em 2022 ante R\$ 172 milhões em 2021).

Tal aumento de propostas cadastradas pode ser explicado, em parte, devido aos seminários de divulgação do programa realizados no exercício de 2021, abrangendo todas as regiões do país.

4.11.5.3 ENQUADRAMENTOS EM 2022 – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2022, foram finalizados 16 processos de enquadramento pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano – SMDRU, relativos a propostas cadastradas em 2020, 2021 e 2022. Desses, 8 propostas foram enquadradas na modalidade de reabilitação de áreas urbanas, representando R\$ 137 milhões em valor de empréstimo. As outras 8 propostas foram enquadradas na modalidade modernização tecnológica urbana, representando R\$ 162 milhões em valor de empréstimo.

4.11.5.4 SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM 2022 – PRÓ-CIDADES

Durante o ano de 2022, foram selecionados 6 empreendimentos na modalidade de reabilitação de áreas urbanas, no valor de empréstimo de R\$ 215,88 milhões, e 9 na modalidade modernização tecnológica urbana, no valor de empréstimo de R\$ 171,76 milhões.



Foram contratados 9 empreendimentos no exercício de 2022⁵, 2 selecionados em 2021 e 7 em 2022. Segue quadro com as contratações efetivadas em 2022, por UF.

Quadro 15 – Contratações ocorridas durante o ano de 2022, no âmbito do Programa Pró-Cidades, por UF, Quantidade e Valor de Empréstimo

UF	QTDE. DE CONTRATOS	VALOR DE EMPRÉSTIMO (R\$)
RS	3	46.050.630,00
SC	2	62.309.405,52
PR	3	48.538.000,00
TOTAL	8	156.898.035,52

Fonte: Base de dados do agente operador do FGTS, 2022.

Com essas contratações, houve um acréscimo de, aproximadamente, 416% da realização do orçamento operacional em relação a 2021 (R\$ 156,89 milhões rea-

lizados em 2022, frente aos R\$ 30,38 milhões realizados em 2021). Entende-se que as contratações no âmbito do programa Pró-Cidades foram impactadas pela disseminação do programa, por meio dos seminários regionais, potencializada pela mudança da situação da pandemia de COVID-19.

4.11.5.5 METAS FÍSICAS – PRÓ-CIDADES

Em 2022, o MDR acompanhou os indicadores utilizados para verificação do desempenho da contratação no âmbito do programa Pró-Cidades baseado no orçamento vigente e na IN nº 51, de 2021. As metas são obtidas convertendo-se o orçamento operacional em população beneficiada e em empregos gerados, utilizando fatores médios nacionais.

Estima-se que, por meio das contratações realizadas em 2022, serão beneficiados mais de 195 mil habitantes e gerados 3.624 novos empregos, conforme demonstrado no quadro a seguir, o que representa 7,84% da meta inicialmente estabelecida, bem como a execução de R\$ 156,89 milhões, atingindo 7,84% de execução do orçamento final de 2022.

Quadro 16 – Metas do Programa Pró-Cidades no Ano de 2022

PROGRAMA / ÁREA DE APLICAÇÃO	METAS PREVISTAS			METAS REALIZADAS					
	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)	POPULAÇÃO BENEFICIADA	EMPREGOS GERADOS	VALORES (R\$ MIL)			
Pró-Cidades	2.486.400	46.200	2.000.000	329.945	13,26%	6.131	13,27%	156.89	7,84%

4.11.5.6 DESEMPENHO DAS CARTEIRAS – PRÓ-CIDADES

Figura 15 – Desempenho das Carteiras – Pró-Cidades



5 Por serem de um proponente municipal, os 2 empreendimentos do RS geraram apenas 1 contrato.



4.11.5.7 CONCLUSÃO E PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS – PRÓ-CIDADES

De 2019 até o final do exercício de 2022, foram cadastradas 103 propostas no sistema de seleção do Pró-Cidades, 36 delas em 2022.

Após a realização dos seminários de divulgação do programa Pró-Cidades, em 2021, e do Integrando a Cidade: 1º Seminário Nacional do Programa Pró-Cidades, em dezembro de 2022, espera-se um maior volume de propostas selecionadas, gerando mais empregos e trazendo um aumento expressivo de população beneficiada. Planeja-se para 2023 o Integrando a Cidade: 2º Seminário Nacional, bem como interlocuções com associações de municípios, sempre com o objetivo de disseminar o programa para potenciais proponentes.

4.12 RESULTADO DA GESTÃO DO ATIVO

A gestão dos ativos tem por objetivo viabilizar a execução dos orçamentos de aplicação e acompanhar o retorno dos recursos do FGTS destinados aos programas sociais.

4.12.1 APLICAÇÕES (DESEMBOLSOS)

Refere-se à liberação efetiva de recursos, ou seja, os desembolsos destinados aos Programas do FGTS, decorrentes das contratações nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, incluindo os descontos nos financiamentos a pessoas físicas.

Os desembolsos estão diretamente relacionados à execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação quando de aquisição de unidade habitacional pronta. Portanto, os desembolsos realizados se referem tanto a contratações feitas em 2022 quanto a contratos firmados em exercícios anteriores.

Quando se trata de empreendimento em produção, a realização financeira ocorre de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto para a operação.

Durante o ano de 2022, foram desembolsados cerca de R\$ 60,74 bilhões, tratam-se das saídas de recursos mais relevantes, representando 98,63% do orçamento financeiro reformulado por meio da Resolução CCFGTS nº 1.046, de 2022, a título de desembolsos previstos nas áreas de Habitação, Saneamento, Infraestrutura, Operações de Microcrédito e Saúde, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano.

Desse montante, R\$ 6,32 bilhões referem-se a valores desembolsados a título de descontos financeiros, relativos aos financiamentos realizados no exercício de 2022, e ao saldo de exercícios anteriores.

No âmbito do FGTS-Saúde, os desembolsos totalizaram R\$ 1,49 bilhões, aproximadamente, que correspondem a 153,77% do orçamento financeiro reformulado.

Quadro 17 – Desembolsos 2022

Valores em R\$ milhões

DESEMBOLSO 2022	
Habitação	49.743
Infraestrutura	1.314
Saneamento	1.876
Saúde	1.488
Microcrédito	0
Desconto	6.316
TOTAL	60.736

Fonte: SIAPF (Sistema de Acompanhamento dos Programas de Fomento)

Para alcançar a meta de aplicação/desembolso dos investimentos em habitação, saneamento, infraestrutura, operações de microcrédito e saúde, estabelecida pelo CCFGTS, a CAIXA, no papel de Agente Operador do FGTS, executa atividade de credenciamento, cadastramento e habilitação dos agentes financeiros que atuam na aplicação dos recursos do FGTS.



Tal processo se dá com base em parâmetros definidos com vistas a minimizar os riscos e ampliar a segurança das operações do Fundo de Garantia.

Nas demonstrações financeiras dos fluxos de caixa, além dos recursos efetivamente liberados (desembolsos), são considerados outros valores que transitaram pela conta contábil, como saídas (movimentos à crédito) e ajustes decorrentes de valores a regularizar quando do recebimento de encargos.

4.12.2 ARRECADAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Na arrecadação de operações de crédito, o retorno dos empréstimos aos agentes financeiros configura a principal fonte de recursos para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico, infraestrutura e saúde.

O retorno dos recursos ocorre mediante recebimento de prestações, amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas de contratos de empréstimos concedidos com recursos do FGTS, com pagamento em espécie ou com títulos CVS.

Em 2022, retornaram ao Fundo R\$ 54,56 bilhões, sendo R\$ 48,94 bilhões de operações de habitação, R\$ 0,36 bilhões do FAR, R\$ 2,64 bilhões de saneamento, R\$ 2,46 bilhões de infraestrutura e R\$ 0,16 bilhões de Saúde. A título de amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas, retornaram cerca de R\$ 15,85 bilhões.

A CAIXA é o agente financeiro responsável por 89,72% dos saldos das operações de crédito, seguida pelo Banco do Brasil 6,24%, Emgea 0,88%, União 0,36% e os demais agentes com 2,8%.

Nas demonstrações financeiras dos fluxos de caixa, além dos recursos efetivamente recebidos (arrecadação), são considerados outros valores que transitaram pela conta contábil.

4.12.3 MANUTENÇÃO E COBRANÇA

O processo de manutenção e cobrança visa garantir ao Fundo o retorno dos recursos aplicados nas operações de crédito, referente aos programas das áreas de habitação, saneamento e infraestrutura, por meio do acompanhamento da adimplência e da adoção de medidas de cobrança administrativa e execução judicial.

O saldo operacional do FGTS em operações de crédito, em 31 de dezembro de 2022, totalizou R\$ 438,04 bilhões, desconsiderando os juros de mora.

O quadro a seguir apresenta a composição da Carteira de Crédito do Fundo, destacando o volume de recursos de dívida vencida e a vencer.

Quadro 18 – Carteira de Crédito do Fundo

ÁREA	DÍVIDA VENCIDA R\$ BI	DÍVIDA VINCENDA R\$ BI	TOTAL DA CARTEIRA
			R\$ BI
Habitação	6,36	354,69	361,05
IDS	0	33,96	33,96
Saneamento	0	22,71	22,71
Infraestrutura	0	17,58	17,58
FAR	0	1,05	1,05
Saúde	0	1,69	1,69
TOTAL	6,36	431,68	438,04

Fonte: Balancete Dez/2022 SIAPF relatórios BI/2022

Do total de débitos vencidos, o valor de R\$ 6,36 bilhões é representado por operações contratadas pelo extinto BNH, incluindo as operações refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, todas em processo de cobrança e com o risco de crédito atribuído à União, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 8.036, de 1990.

4.12.4 RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

Ao longo do exercício de 2022, foram realizadas 06 (seis) prorrogações de prazo de carência ao amparo da Resolução CCFGTS nº 1.038, de 07 de julho de 2022, no montante de R\$ 2,77 bilhões.

4.12.5 INSTRUMENTOS DE DÍVIDA SUBORDINADA (IDS)

A dívida subordinada é disciplinada pela Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007 e suas alterações, e representa uma alternativa para suplantar as restrições enfrentadas pelos agentes financeiros quanto aos limites impostos pela legislação em relação ao seu patrimônio de referência, para efeito de alavancagem das contratações.



A CAIXA mantém junto ao FGTS, 08 instrumentos de dívida subordinada, que perfazem um montante de R\$ 33,96 bilhões. A contratação da dívida subordinada constitui-se em uma medida contábil que não gera reflexos financeiros para o FGTS, uma vez que unicamente implica na classificação contábil de parte da dívida.

4.12.6 EXECUÇÃO JUDICIAL

Para os contratos com dívida vencida há mais de 90 dias, a CAIXA, na qualidade de agente operador do FGTS, deve ajuizar cobrança judicial. Nos os casos de contrato com garantia hipotecária, o prazo máximo para ajuizamento é de 360 dias, a partir do vencimento do prazo de cobrança administrativa. No caso de contratos com outros tipos de garantia, o prazo máximo de para ajuizamento é de 180 dias.

Em 31 de dezembro de 2022, existiam 23 agentes com ações de cobranças judiciais que totalizavam R\$ 5,06 bilhões.

4.12.7 CARTEIRA FGTS PERANTE FCVS

Com a extinção do BNH, passou ao Banco Central do Brasil – BACEN a competência de fiscalizar as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação e de aplicar as penalidades (art. 8º do Decreto nº 2.291, de 21 de novembro de 1986), sendo que os créditos do BNH, perante as entidades em liquidação, foram transferidos à CAIXA depois de apurados e recebidos pelo BACEN, em dinheiro, cédulas hipotecárias ou imóveis (art. 4º).

Como condição para o levantamento da liquidação ou para regularização da situação financeira, a partir de 1988, foram negociadas dívidas com 28 agentes, diretamente pelo BACEN ou em conjunto com a CAIXA, que resultou no pagamento, total ou parcial da dívida, mediante cessão de créditos.

Em decorrência das negociações, foram recebidos créditos hipotecários e créditos FCVS. Esses créditos ficaram sob gestão da CAIXA e foram segregadas em atendimento à Resolução CCFGTS nº 204, de 12 de dezembro de 1995, que aprovou a segregação das operações entre o agente financeiro CAIXA e o agente operador do FGTS.

O recebimento dos recursos do FCVS demanda largo espaço de tempo em vista dos procedimentos de habilitação, análise, validação da análise financeira/do-



cumental e novação de créditos, os quais apresentam condições e parâmetros próprios que devem ser observados, conforme o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais – MNPO e Roteiro de Análise do FCVS e seus Anexos.

Novação de créditos FCVS é o processo instituído pela Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no qual um agente que possui créditos FCVS, converte tais créditos em títulos CVS. O processo é instruído pela CAIXA - Administradora do FCVS, a quem cabe a manifestação quanto à titularidade, o montante, a liquidez e a certeza da dívida caracterizada, encaminhado à Controladoria Geral da União, que emite um parecer sobre a manifestação da CAIXA, e posteriormente encaminhado ao Tesouro Nacional, a quem cabe finalizar a novação mediante juízo de conveniência e oportunidade.

O quadro abaixo demonstra a evolução da qualificação dos créditos perante o FCVS da Carteira FGTS posicionados em 31 de dezembro de 2021, comparados com a situação da carteira posicionada em 31 de dezembro 2022:

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Quadro 19 – Evolução da Qualificação dos Créditos perante do FCVS da Carteira FGTS

DESCRIÇÃO		31/12/2021			31/12/2022		
		VAF1 E VAF2	VAF3 E VAF4	TOTAL	VAF1 E VAF2	VAF3 E VAF4	TOTAL
FCVS A RECEBER		EM R\$			EM R\$		
Não Habilitados		76.772.912,59	305.650,26	77.078.562,85	77.944.376,46	394.417,42	78.338.793,88
Habilitados não Homologados		34.052.880,98	13.748.683,37	47.801.564,35	33.070.883,28	12.947.752,71	46.018.635,99
HOMOLOGADOS	Sem Manifestação	10.186.510,87	3.062.519,41	13.249.030,28	11.194.838,49	3.209.702,35	14.404.540,84
	Validado	3.686.025.266,92	972.267.351,43	4.658.292.618,35	3.850.977.276,19	1.009.009.252,65	4.859.986.528,84
	RNV	1.336.244.420,30	290.346.882,64	1.626.591.302,94	1.410.945.495,29	303.947.256,85	1.714.892.752,14
	Saldo Residual a capturar	315.819,31	0,00	315.819,31	301.606,70	0,00	301.606,70
	Negativa de Cobertura	788.827.513,42	196.853.946,94	985.681.460,36	830.933.134,07	202.110.564,29	1.033.043.698,36
	Pré-Novados	469.479.360,03	0,00	469.479.360,03	574.160.324,08	0,00	574.160.324,08
	Desconto RCCFGTS 509/06	-70.256.978,67	0,00	-70.256.978,67	-40.095.040,55	0,00	-40.095.040,55
	Receb. Especiais Tip p/ Novação	5.183.646,15	0,00	5.183.646,15	-27.238.766,71	0,00	-27.238.766,71
	TOTAL	1.476.585.034,05	1.476.585.034,05	7.813.416.385,95	6.722.194.127,30	1.531.618.946,27	8.253.813.073,57
CRÉDITOS CEDIDOS FCVS							
HOMOLOGADOS	Sem manifestação	6.104.604,10	0,00	6.104.604,10	6.245.648,58	0,00	6.245.648,58
	Validado	1.414.660.253,72	3.019.214,83	1.417.679.468,55	1.482.485.091,45	3.126.833,84	1.485.611.925,29
	RNV	254.978.860,45	0,00	254.978.860,45	268.372.649,52	0,00	268.372.649,52
	Negativa de Cobertura	212.790,19	0,00	212.790,19	221.622,28	0,00	221.622,28
TOTAL	1.675.956.508,46	3.019.214,83	1.678.975.723,29	1.757.325.011,83	3.126.833,84	1.760.451.845,67	
Provisão para Perdas Vinculadas – FCVS		0,00	0,00	-858.401.818,48	0,00	0,00	-858.401.818,48
TOTAL GERAL		8.012.787.860,36	1.479.604.248,88	8.633.990.290,76	8.479.519.139,13	1.534.745.780,11	9.155.863.100,76

Fonte: Balancete do FGTS. Valores em Reais.



4.12.8 FGTS SAÚDE

Nos termos da Lei nº 8.036, de 1990, o Programa FGTS Saúde autorizou o financiamento com recursos do FGTS às entidades hospitalares filantrópicas, bem como a instituições que atuam no campo para pessoas com deficiência, e sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do SUS, até o final do exercício de 2022, observada a regulamentação disposta na Resolução CCFGTS nº 909, de 27 de novembro de 2018.

O FGTS Saúde iniciou o exercício de 2022 com orçamento de R\$ 3,97 bilhões, aprovados por meio da Resolução nº 1.013, de 2021. Esse montante foi reformulado para R\$ 4,19 bilhões, aproximadamente, nos termos da Resolução nº 1.046, de 2022. Contudo, em face do volume de demandas de recursos apresentado pelos agentes financeiros ao Agente Operador e diante da necessidade de alocação de recursos em habitação popular, o FGTS Saúde finalizou o exercício com orçamento de cerca de R\$ 2,52 bilhões, considerando o remanejamento de R\$ 1,67 bilhão para habitação, conforme Instrução Normativa MDR nº 37, de 2022.

Ao longo do exercício, foram desembolsados cerca de R\$ 1,49 bilhão ao referido programa, o que representou um aumento de 1766% em relação ao exercício de 2021, quando foram desembolsados cerca de R\$ 84,25 milhões.

4.12.9 INVESTIMENTOS EM TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

As carteiras de Títulos Públicos Federais totalizaram R\$ 171,07 bilhões, em 30 de dezembro de 2022, com *duration* de 27,5 meses.

A rentabilidade acumulada das carteiras em 2022 foi de 11,82%, sendo os recursos aplicados em operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, sendo Tesouro prefixado (LTN), Tesouro Prefixado com juros semestrais (NTN-F) e Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B).

4.12.10 TÍTULOS CVS – RECEBIMENTO DE JUROS

Os títulos CVS emitidos pela União no processo de novação dos créditos perante o FCVS, na forma da Lei nº 10.150, de 2000, são recebidos pela CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, para liquidação/amortização de dívidas contraídas com recursos do FGTS.

A situação dos ativos CVS, em 31 de dezembro de 2022, era a seguinte:

Quadro 20 – Situação dos Ativos CVS

ATIVO	QUANTIDADE	PU P/ 31/12/2022	POSIÇÃO 31/12/2022 (R\$ MILHÃO)
CVSA970101	52.307	623,27	32,60
CVSB970101	2.272.369	493,57	1.121,58
CVSC970101	675	623,27	0,42
CVSD970101	95.401	493,57	47,09
TOTAL	2.420.752	*****	1.201,69

Fonte: Gerência Nacional Gestão Carteiras e Relac. Instit. FGTS - CAIXA

No ano de 2022, houve a entrada de novos Títulos CVS (novação), no valor de R\$ 179,17 milhões.

O pagamento de parcelas mensais de amortização e juros pela União, no exercício de 2022, foi de R\$ 296,64 milhões, sendo R\$ 258,84 milhões relativos à amortização e R\$ 37,80 milhões referentes a juros.

4.12.11 RESGATE DE CRI E LCI

As aplicações em Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI e Letras de Crédito Imobiliário – LCI são atualizadas pela TR e remuneradas a uma taxa de juros nominal definida pelo CCFGTS, acrescida da taxa de risco de crédito do Agente Operador. Os resgates de CRI e LCI são efetuados mensalmente, de acordo com a curva de amortização contratada e acrescidas das amortizações extraordinárias.

No exercício de 2022, o FGTS registrou retorno de R\$ 1,24 bilhões das aplicações em CRI e R\$ 135,25 milhões das aplicações em LCI.

4.12.12 RESGATE DE DEBÊNTURES

As Debêntures adquiridas pelo FGTS, por meio de sua Carteira Administrada, são atualizadas pela TR e remuneradas a uma taxa de juros nominal, acrescida de taxas de risco e estruturação, todas definidas pelo CCFGTS. As amortizações das Debêntures ocorrem mensalmente, de acordo com a curva de amortização definida nas respectivas escrituras de Emissão.



No exercício de 2022, o FGTS registrou o retorno de R\$ 347 milhões das operações de Debêntures.

4.12.13 FGM

A Medida Provisória nº 1.107, de 17 de março de 2022, instituiu o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores - SIM Digital, a qual destinou o montante de R\$ 3 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para aquisição de cotas no Fundo Garantidor de Microfinanças - FGM, visando mitigar os riscos das operações de microcrédito concedidas a pessoas naturais e microempreendedores individuais no Programa, conforme descrito a seguir:

“§ 15. Fica autorizada a destinação do montante de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) do patrimônio líquido do FGTS para aquisição de cotas em fundo garantidor de microfinanças, para mitigar os riscos das operações de microcrédito concedidas a pessoas naturais e a microempreendedores individuais, na forma prevista no § 14 deste artigo, permitida a ampliação posterior desse montante por meio de ato do Conselho Curador.”

A rentabilidade do FGM, referente ao exercício 2022, foi disponibilizada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de administradora do FGM, no endereço eletrônico (<https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FGM/detalhe/sobre/>).

4.13 FI-FGTS

4.13.1 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO DO FI-FGTS

No exercício de 2022, o Gestor do FI-FGTS atuou com os seguintes direcionadores:

- Acompanhamento do mercado e na identificação de estruturas de investimento que permitam selecionar projetos viáveis economicamente, relevantes para a infraestrutura nacional e que otimizem a relação entre risco e retorno;
- Acompanhamento sistemático dos principais eventos que pudessem impactar os setores alvo do Fundo, os projetos em análise e os ativos investidos;
- Desinvestimento de ativos maduros, bem como, de ativos não performados;
- Reestruturação de ativos investidos;
- Aprimoramento dos relatórios de acompanhamento do Fundo, além daqueles já elaborados de forma mandatária em atendimento à órgãos reguladores;

- Implementação de melhorias no processo de governança interna visando dar competitividade ao FI-FGTS no processo de concorrência para novos investimentos;
- Aprimoramento da norma de nomeação de representantes do FI-FGTS nos Conselhos de Administração das companhias investidas, bem como as diretrizes para suas atuações;
- Maximização da rentabilidade e o retorno social do FI-FGTS.

4.13.2 DESEMPENHO DA GESTÃO EM 2022

Destacamos as seguintes ações táticas que direcionaram as realizações da gestão do FI-FGTS ao longo do ano de 2022:

- Acompanhamento permanente do setor de infraestrutura, com análise dos diferentes cenários e oportunidades de investimentos disponíveis, além de especial atenção a eventuais riscos associados à ainda adversa perspectiva econômica do País e seus impactos na carteira do FI-FGTS;
- Busca da preservação e recuperação das condições econômico-financeiras dos ativos investidos num contexto de cenário econômico que demonstrou sinais de uma lenta recuperação da economia do País;
- Atuação com o intuito de resguardar os interesses e preservar ao máximo os direitos do FI-FGTS nos processos conduzidos para reestruturação de determinados ativos;
- Obtenção de receitas extraordinárias para o FI-FGTS por meio da negociação junto às emissoras de *wavier fee*, além da aplicação de multas contratuais previstas em instrumentos consignados com as companhias;
- Aprimoramento da estrutura governança interna de deliberação e acompanhamento dos investimentos vigente por meio de melhorias no fluxo decisório.

Destacamos, a seguir, as principais realizações operacionais da gestão do FI-FGTS ao longo do ano de 2022, ligadas aos direcionadores propostos para o exercício:

- Após discussões junto ao Comitê de Investimento do FI-FGTS acerca do processo de Chamada Pública e as adequações necessárias para concretização de novos investimentos, foi feita a revisão do processo de recebimento de propostas de investimento com eliminação do edital, a publicação do Novo Roteiro



de Propostas e a implantação de sistema para recebimento das propostas de investimento. Durante o exercício houve apresentação de uma proposta de investimento, entretanto ela não foi selecionada por não se enquadrar na política de investimento do FI-FGTS;

- Foram realizadas discussões e aprovação junto ao Comitê de Investimento do FI-FGTS da Diretriz de Seleção, Indicação e Nomeação de Representantes nas Empresas Investidas do FI-FGTS;
- Foi realizada a supervisão do procedimento arbitral em curso para discussão da legalidade/validade da PUT exercida para desinvestimento de ativo do FI-FGTS;
- Houve o exercício de PUT para venda do ativo Ijuí, concretizando a operação no dia 14 de setembro de 2022 no valor de R\$ 256 milhões o que representou um ganho de 203 milhões em relação ao valor contábil, representando uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 529,1%;
- Adicionalmente, em decorrência do estágio de maturação de alguns ativos, encontra-se em estudo pelo Gestor do FI-FGTS soluções de M&A com vistas a maximizar o retorno para o Fundo e negociações visando a recuperação de ativos em situação especial (*Special Situations*), inclusive com a contratação de Assessor Financeiro especializado.

O FI-FGTS encerrou o exercício de 2022 com Patrimônio Líquido equivalente a R\$ 20,9 bilhões representado por diversos investimentos nos setores de energia, ferrovia, rodovia, hidrovia, saneamento e portos. A rentabilidade líquida da cota no ano de 2022 foi de 6,35% e a acumulada, desde a criação do FI-FGTS, foi de 139%.

Quadro 21 – Desempenho do FI – FGTS

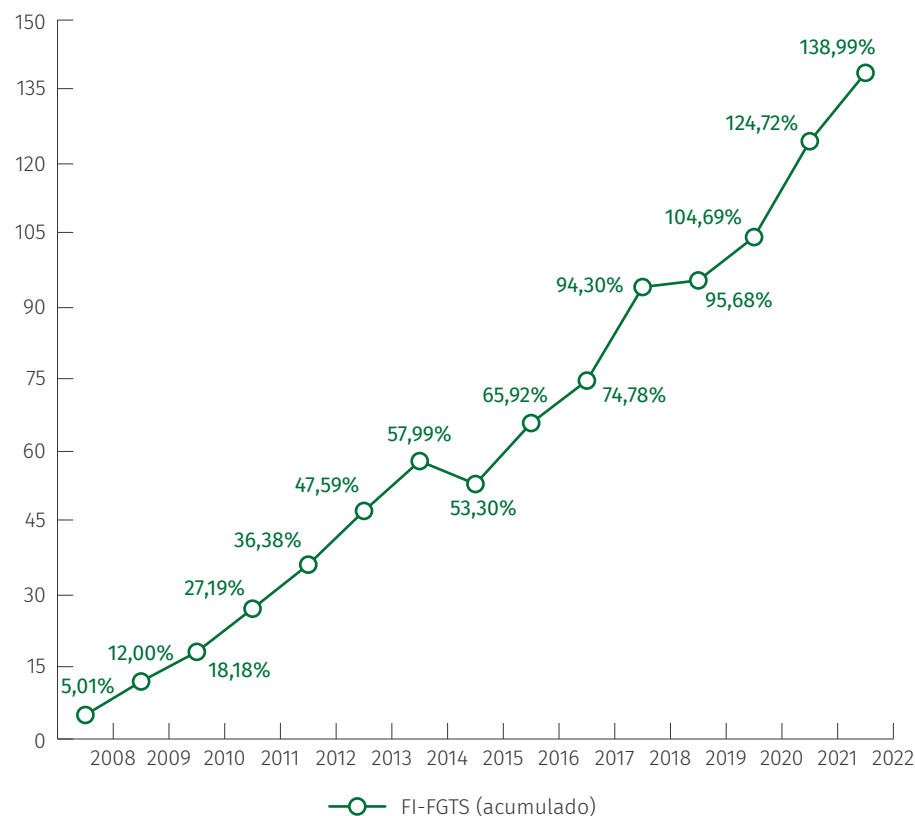
DESEMPENHO DO FI-FGTS		
ANO	2022	2021
Patrimônio Líquido	R\$ 20.911	R\$ 19.661
Valor da Cota	R\$ 2,38996130	R\$ 2,24716433
Quantidade de Cotas	8.749.524.061,113335	8.749.524.061,113335
Rentabilidade	6,35%	9,79%

Fonte: DF's FI-FGTS

PL em R\$ milhões

A rentabilidade, assim como os ganhos sociais materializados na geração de emprego, renda e na infraestrutura do país, demonstra que o gestor do fundo vem atuando de forma diligente para maximização da rentabilidade e o retorno social do FI-FGTS.

Gráfico 22 – Rentabilidade Acumulada



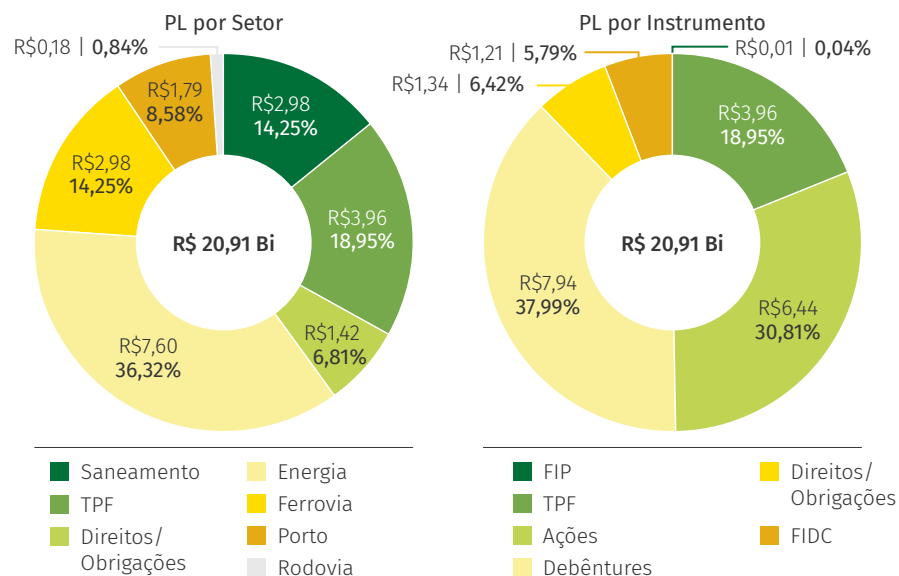
O FI-FGTS possui uma exposição de 37% em debêntures e 30% em ações. Quanto aos setores com maior exposição, destacam-se os de energia, ferrovia e saneamento, que juntos totalizaram 69% da carteira do Fundo:

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Gráfico 23 – Exposição por Setor e por Instrumento – PL (R\$ bilhões)



Em termos de rendimentos financeiros, é importante destacar que, ao longo de sua existência, os investimentos da carteira do FI-FGTS já retornaram para o Fundo aproximadamente R\$ 30,7 bilhões na forma de pagamento de juros, amortizações, distribuições de dividendos dentre outros, sem considerar os rendimentos das disponibilidades. Apenas no exercício de 2022, estes recursos somaram cerca de R\$ 1,5 bilhão, conforme apresentado no Quadro 22.

Quadro 22 – Recebimento pelo FI-FGTS no exercício de 2022

RECEBIMENTO PELO FI-FGTS NO EXERCÍCIO DE 2022	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (01/01/2022 A 31/12/2022)
Amortizações	R\$ 552
Juros	R\$ 708
Taxas de Rebate	R\$ 6
Multas	R\$ 8
Desinvestimentos	R\$ 280
Dividendos	R\$ 1
Resgates	R\$ 0
Prêmios	R\$ 3,63
Ganhos de Capital	R\$ 0
TOTAL	R\$ 1.553

Fonte: DF's FI-FGTS

em R\$ milhões

Ao longo do exercício, os retornos associados aos investimentos e às aplicações das disponibilidades do FI-FGTS totalizaram R\$ 366 milhões, acumulando um total de R\$ 6,3 bilhões desde o início do Fundo.

Nos termos do Regulamento, anualmente, na primeira reunião ordinária após a aprovação do Relatório de Gestão do FI-FGTS, ou em eventual situação de risco de liquidez do FGTS, o CCFGTS deliberará sobre reinvestimento ou resgate de cotas.



Em 18 de outubro de 2022, por meio da Resolução CCFGTS nº 1.050, foram autorizados para reinvestimento, até o final de julho de 2023, o valor de R\$ 2,3 bilhões, entendido como possibilidade para os valores recebidos a título de amortização, desinvestimentos, juros, multas contratuais, dividendos, vencimentos antecipados e prêmios por resgate antecipado dos investimentos do FI-FGTS serem novamente investidos em empreendimentos, conforme Art. 1º do Regulamento, em vez de serem distribuídos aos cotistas, na forma de resgate de cotas ou amortização.

Assim, dos recursos que retornaram ao FI-FGTS ao longo dos anos, R\$ 6,5 bilhões foram reinvestidos em novos projetos que contribuem para a geração de emprego e renda, e alavancam o desenvolvimento do País. Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o CCFGTS autorizou o resgate de R\$ 22,8 bilhões em cotas do FI-FGTS, conforme apresentado no Quadro 23.

Quadro 23 – Resgates de Cotas do FI-FGTS

RESGATES DE COTAS DO FI-FGTS	
ANO	VALOR
2016	R\$ 1.771
2017	R\$ 0
2018	R\$ 5.000
2019	R\$ 8.256
2020	R\$ 0
2021	R\$ 7.784
2022	R\$ 0
TOTAL	R\$ 22.811

Fonte: DF's FI-FGTS

em R\$ milhões

Como já exposto, a CAIXA é a administradora do FI-FGTS e a sua remuneração está prevista no capítulo V, Artigo 22, § 1º e 2º, do Regulamento do FI-FGTS. A Taxa

de Administração a ser paga pelo FI-FGTS à Administradora corresponde a 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzidos os valores em Disponibilidades. Sobre as Disponibilidades do Fundo não incidirá Taxa de Administração. Desta forma, foi reconhecido, durante o exercício de 2022, despesa com taxa de administração de cerca R\$ 87,26 milhões a título de remuneração pelos serviços de administração e gestão do FI-FGTS pela CAIXA, conforme Demonstrações Financeiras do FI-FGTS para o exercício.

Durante o exercício de 2022, o FI-FGTS integralizou recursos em ativo que estava em carteira do setor de energia, para fins de despesas do FIP Amazônia, o que foi operacionalizado por meio de aquisição de cotas do FIP, cujos recursos comprometidos somaram cerca de R\$ 499 mil.

Como parte das realizações em linha com os norteadores estratégicos planejados para o ano de 2022, destacam-se os desinvestimentos dos seguintes ativos do portfólio:

- *Desinvestimento EPESA*

A Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. (“EPESA”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Recife, estado de Pernambuco, constituída em 1º de março de 2004 com o objetivo de produzir potência sob a forma de energia elétrica e térmica, bem como realizar a sua comercialização e atividades correlatas. A companhia opera com duas usinas termelétricas, UTE Pau Ferro I e UTE Termomanaus, ambas localizada no município de Igarassu, no estado de Pernambuco.

Os recursos obtidos por meio dessa Emissão foram destinados exclusivamente para o desenvolvimento parcial da construção das Usinas Termoelétricas Termomanaus e Pau Ferro I, localizadas no município de Igarassu, no Estado de Pernambuco.

Em 17 de dezembro de 2018, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de Debêntures da EPESA, foi deliberado o ingresso de novos sócios, passando o quadro acionário a ser em 31 de dezembro de 2018 por: (i) Eletricidade do Brasil S.A. – EBRASIL (83,60%); (ii) JRLC Participações Ltda. (5,70%); (iii) WVMC Participações Ltda. (5,70%); (iv) OZ&M Incorporação, Participação Ltda. (5,00%).

Em junho de 2022 a EPESA iniciou negociações para o resgate antecipado da emissão, com o objetivo de desonerar as ações da Companhia e poder proceder



com uma reestruturação societária. Dessa maneira, foi negociado junto ao FI-FGTS o pagamento de uma taxa de pagamento antecipado de 3,5%, aplicado sobre o saldo devedor da emissão. Em 29 de junho 2022, a Companhia realizou o pagamento do saldo devedor, acrescido da taxa de pagamento antecipado, quitando todas suas obrigações com a emissão:

“No dia 29/06/2022 a Companhia realizou o pagamento no valor de R\$ 25.145.101,39, após a deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas pela aprovação do resgate antecipado total das Debêntures. O valor total recebido refere-se à amortização de R\$ 24.294.784,40 e pagamento de waiver fee no valor de R\$ 850.316,99. Foi negociado junto à EPESA o pagamento de prêmio de 3,5% incidente sobre do saldo devedor das Debêntures.”

O montante total recebido ao longo do período do investimento na EPESA foi de R\$ 24 milhões (vinte e quatro milhões), apresentando TIR de 10,88% a.a. (ou 290,19% a.p.). Sob o aspecto financeiro, o investimento realizado em EPESA superou a rentabilidade esperada inicialmente (taxa de remuneração: TR + 10%% a.a., aproximadamente 10,73% a.a.).

• *Desinvestimento IJUÍ*

A Ijuí Energia S.A. (“IESA”) é uma “SPE – Sociedade de Propósito Específico” que tem por objeto explorar o potencial de energia hidrelétrica localizada no Rio Ijuí, municípios de Rolador e Salvador das Missões, denominado Usina Hidrelétrica São José, bem como das respectivas instalações de interesse restrito à Central Geradora; e (ii) a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida.

O Contrato de Concessão de Serviço Público para Geração de Energia Elétrica nº 006/2006-MME-UHE São José, datado de 15 de agosto de 2006, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL outorgou à Companhia, a concessão de Serviço de Geração de Energia Elétrica, pelo prazo de 35 anos (até 14 de agosto de 2041), que consiste na exploração do potencial de energia hidrelétrica localizado no Rio Ijuí e com potência instalada mínima de 51 MW.

Em 09 de dezembro de 2008 o FI-FGTS integralizou o valor de R\$ 42.041.590 (quarenta e dois milhões e quarenta e um mil e quinhentos e noventa reais), por

meio da subscrição de 42.041.590 (quarenta e dois milhões e quarenta e um mil e quinhentos e noventa) novas ações de classe preferencial, correspondentes a 13,34% da composição acionária da companhia, cujo objetivo da alocação de recursos foi o desenvolvimento do projeto UHE São José, com atuação no setor de geração de energia elétrica.

De acordo com o contrato de opção de venda “PUT”, o preço do exercício é definido como preço de emissão de cada ação subscrita pelo FI-FGTS, atualizados pro rata die pela taxa de inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”) e acrescidos de juros de 7,8% (sete vírgula oito por cento) ao ano desde a data da integralização de cada ação até a data do efetivo pagamento do preço da presente opção de venda e deduzidos os valores dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio recebidos.

Dentro das datas previstas no contrato de Opção, verificou-se que o exercício da PUT no intervalo que findava em 20 de julho 2022, representava a melhor decisão para o FI-FGTS. Diante disso, o FI-FGTS encaminhou em 08 julho 2022, comunicação à ALUPAR S.A para formalização do exercício de Opção de Venda. Em 14 SET 2022, a Companhia “ALUPAR S.A” realizou o pagamento das ações preferencias de Ijuí Energia S.A no valor de R\$ 256.012.892,93 (duzentos e cinquenta e seis milhões e doze mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).

A companhia estava precificada nas Demonstrações Financeiras do FI-FGTS pelo montante de R\$ 52.974.654,26 (cinquenta e dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos). O Exercício da opção representa um ganho de R\$ 203.038.238,67 (duzentos e três milhões e trinta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) frente ao valor registrado nas demonstrações financeiras do FI-FGTS, representando uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 529,1% desde a data de entrada do FI-FGTS na Companhia até o recebimento da Opção de Venda.

O montante total recebido ao longo do período do investimento da Ijuí foi de R\$ 256 milhões (duzentos e cinquenta e seis milhões), apresentando TIR de 14,37% a.a. (ou 529,10% a.p.). Sob o aspecto financeiro, o investimento realizado em Ijuí atendeu rentabilidade próxima a esperada na origem dessa operação (taxa de remuneração: IPCA + 7,8% a.a., aproximadamente 14,41% a.a.).



4.13.3 INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO

O FI-FGTS utiliza indicadores de desempenho para mensurar os resultados econômicos e sociais alcançados na gestão do Fundo. A metodologia usada para a elaboração das informações neste exercício de 2021 teve sua concepção em 2017, quando a mensuração dos Indicadores Sociais passou por um processo de atualização e revisão, a fim de que refletisse, de maneira mais assertiva, o desempenho dos projetos em operação da carteira do FI-FGTS em cada exercício de referência do Relatório de Gestão.

Para 2022 os Indicadores de Desempenho Socioeconômico do FI-FGTS foram:

Figura 16 – Indicadores de Desempenho Socioeconômico do FI-FGTS



As informações dos dados nacionais foram atualizadas para todos os períodos apresentados de maneira a refletirem os dados mais atuais publicados pelas respectivas fontes, ao passo que, em alguns casos, as fontes também foram atualizadas. As informações prestadas pelas companhias, por sua vez, são ajustadas, quando necessário, para alinhamento com as fontes das informações dos totais nacionais de cada setor. Em alguns casos, foram utilizadas as informações apresentadas pelo órgão regulador para o projeto, quando disponível.

O levantamento dos indicadores considera apenas os ativos em carteira no período de referência da informação, o que permite que os dados do exercício reflitam os impactos da carteira de projetos em operação do FI-FGTS neste mesmo período. Além disso, a alteração supera as dificuldades em obter informações atualizadas de ativos que foram liquidados em exercícios anteriores. O levantamento também não considera informações de projetos cujas emissoras dos títulos e valores mobiliários subscritos pelo FI-FGTS estejam em processo de Recuperação Judicial ou tenham sido vencidos antecipadamente, dada a dificuldade em obter informações atualizadas destas companhias. Cumpre ressaltar que, desta forma, variações entre os períodos refletirão também as movimentações de ativos da carteira do FI-FGTS.

As notas explicativas consignadas no Anexo 2 apresentam as particularidades dos dados coletados junto às companhias investidas bem como as fontes de dados nacionais utilizadas para comparativo.

Para o dado de geração de empregos, a mesma metodologia supracitada foi utilizada, a qual também especificada nas notas explicativas consignadas no Anexo 2. No entanto, manteve-se a mensuração conforme acumulação da variação positiva líquida de empregos diretos e indiretos gerados pelos empreendimentos das companhias investidas, ao passo que as variações entre os períodos refletirão também as movimentações de ativos da carteira do FI-FGTS. Assim, os indicadores de desempenho e os instrumentos de mensuração dos resultados econômicos e sociais da gestão do FI-FGTS foram consolidados com dados de 2016 a 2022, e são apresentados no Anexo 2.

Destaca-se que interessa ao FGTS e aos trabalhadores o investimento em infraestrutura pelo FI-FGTS. Dado que esses investimentos criam postos de trabalho, mais se justifica o investimento, pois o FGTS é duplamente beneficiado: primeiro, porque a ação financiada beneficia diretamente os trabalhadores, na medida em que aumenta a possibilidade de sua colocação no mercado de trabalho; segundo, porque o incremento de novos empregos aumenta a arrecadação do próprio FGTS que, dessa forma, poderá destinar mais recursos que gerarão mais empregos, originando e sustentando um círculo virtuoso de longo prazo.

No tocante às principais dificuldades enfrentadas pelo FI-FGTS no exercício de 2022, pontuamos as seguintes:



- No cenário macroeconômico, a marca do ano de 2022 foi a alta de juros generalizada no mercado mundial. A guinada foi resposta dos bancos centrais à aceleração da inflação mundial, decorrente da elevação de preços das commodities, alimentos e bens, que, por sua vez, tiveram forte influência do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, deflagrado ainda no início do ano. O PIB brasileiro registrou crescimento de 2,9%, com destaque para energia, gás e saneamento, que apresentaram crescimento de 10,1%.
- As expectativas do mercado para o ambiente de mudança foram fortemente impactadas, com o Ibovespa chegando a cair 14% entre a máxima de outubro e a mínima de dezembro.
- O panorama geral para o investimento em infraestrutura em 2022 foi desafiador, por haver uma elevação do custo de capital, inibindo novos investimentos, inclusive aberturas de capital de investidas do FI-FGTS, assim como depreciando investimentos já existentes no portfólio.

4.14 RESULTADOS DA GESTÃO DO PASSIVO

A gestão do passivo do Fundo visa ao controle e à manutenção dos depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores, constituindo como principais produtos a arrecadação de contribuições dos empregadores, o pagamento de saques, o fornecimento de extratos aos trabalhadores, ações de recuperação de créditos de recolhimento em atraso e concessão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

4.14.1 ARRECADAÇÃO CONTRIBUIÇÕES

A Arrecadação do FGTS objetiva assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio por tempo de serviço e, ainda, fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas nas áreas de habitação, saneamento e infraestrutura. A arrecadação do FGTS é realizada pelas empresas na CAIXA e nas Instituições Financeiras conveniadas, sendo transferida ao FGTS no dia útil após a data da sua efetivação.

Em 2022, foram recepcionadas 72 milhões de guias de recolhimento, totalizando uma arrecadação bruta de R\$ 156 bilhões (aumento de 13% em relação ao ano de 2021), referente à entrada de recursos de depósitos regulares e rescisórios,

incluindo os valores de depósitos, multas, correção monetária e juros, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo, conforme demonstrado a seguir.

Gráfico 24 – Arrecadação Contribuições



A arrecadação líquida do FGTS no exercício de 2022 foi positiva, no valor de R\$ 29,96 bilhões, e não considera a entrada do PIS/PASEP nem dos saques extraordinários.

Ainda, quanto à Arrecadação do FGTS, é importante observar que as Demonstrações Contábeis – item 6 deste relatório, ampliam a visão de entrada de recursos no FGTS. Na visão contábil são consideradas, além das guias regulares e rescisórias, as entradas decorrentes das Restituições da Moradia, Distribuição de Resultados e outros, que somam o total de R\$ 156.569.578, com reflexo direto na Arrecadação Líquida na visão contábil.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



Quadro 24 – Arrecadação Líquida

DESCRIÇÃO	VALORES (MIL)
Depósitos recebidos*	153.524.593
Restituição FMP	179.704
Demais Entradas de Recursos**	2.986.205

*Considera arrecadação regular, rescisória e de contribuição social

** Arrecadação trabalhador doméstico

Arrecadação líquida = Arrecadação Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

4.14.2 ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – LC 110/01

A arrecadação de contribuições previstas na LC nº 110, de 2001, era devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de 10% (dez por cento) sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados.

Também compõem essa rubrica as arrecadações relativas à contribuição social na alíquota de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 1990. Essas contribuições são incorporadas como receitas do Fundo e representam importantes recursos para fazer frente aos pagamentos dos créditos complementares de que trata a LC nº 110, de 2001.

Em novembro de 2019, a Contribuição Social prevista na LC nº 110, de 2001, foi extinta por meio da MP nº 905, de 11 de novembro de 2019, de modo que, atualmente o recolhimento dessas contribuições são referentes somente aos recolhimentos em atraso, para os casos em que na data devida era previsto o recolhimento, e, no exercício de 2022 a Contribuição Social totalizou R\$ 71 milhões.

4.14.3 GESTÃO DAS CONTAS VINCULADAS

A CAIXA, no papel de Agente Operador do FGTS, no ano de 2022, administrou com efetividade o cadastro de 218,7 milhões de contas vinculadas dos trabalhadores, que em dezembro desse ano totalizaram saldo de R\$ 526 bilhões.

4.14.4 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF é o documento que comprova a regularidade do empregador perante o Fundo de Garantia e demonstra a situação de adimplência do recolhimento do FGTS considerando todo o ciclo de vida desde a constituição da empresa. A regularidade também abrange os pagamentos das contribuições sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 2001, extinta em 2019, quando o empregador não estiver isento desse recolhimento.

Para obter o CRF é preciso estar em situação de regularidade com o FGTS. Isto significa estar em dia com as obrigações para com o FGTS, considerando os aspectos financeiros – pagamento das contribuições devidas, consistência das informações do empregador e operacional, procedimentos no pagamento de contribuições em conformidade com as regras vigentes para o recolhimento, bem como adimplência do pagamento de eventuais empréstimos lastreados com recursos do FGTS.





Além do cumprimento das obrigações com os trabalhadores, a regularidade é condição obrigatória para participação em licitações públicas, obtenção de empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer entidades financeiras, além de créditos, isenções, subsídios, auxílios, outorga ou concessão de serviços ou quaisquer outros benefícios concedidos por órgão público.

Ainda em 2022, foram emitidos 238,1 milhões de CRF, além de 398,9 milhões de consultas de regularidade, totalizando 637 milhões de acessos aos serviços disponibilizados pela CAIXA por meio do portal eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br>.

A ampliação de emissões dos certificados e o incremento da consulta a regularidade decorrem de ações realizadas pelo Agente Operador para todas as empresas regulares, com procedimento de renovação automática, que visa antecipar em até 10 dias do vencimento do documento vigente, estabelecendo a premissa de que o empregador, observando os critérios de regularidade, esteja sempre certificado.

4.14.5 EMISSÃO DE EXTRATOS AOS TRABALHADORES

Em 2022 foram emitidos aproximadamente, 1,4 mil extratos bimestrais encaminhados por serviço postal ao trabalhador, mantendo-se, pois, significativa redução de emissão de extrato por esse meio após a vinculação da prestação do serviço à solicitação do trabalhador.

Nesse mesmo ano o serviço de informações do FGTS via SMS totalizou cerca de 176 milhões de mensagens encaminhadas.

Já no Internet Banking CAIXA - IBC, onde as informações de FGTS são disponibilizadas para os correntistas da Caixa Econômica Federal, e no sítio da CAIXA, foram registradas 385 milhões e 2,9 milhões de consultas aos extratos, respectivamente. Vale esclarecer que a funcionalidade no site da CAIXA foi suspensa em fevereiro de 2022 e está sob estudos o lançamento de uma nova solução para o canal.

Em 2022, os extratos emitidos em agência seguiram a tendência de redução, consequência da maior utilização dos canais eletrônicos, principalmente do APP FGTS e Internet Banking.

O App FGTS, em 2022, permaneceu como principal canal de prestação de informação ao trabalhador com emissão de 529 milhões de extratos, o que repre-

senta um aumento de 12% em relação ao ano anterior e 174% em relação a 2019, ano de lançamento do modelo atual.

O quadro abaixo demonstra a evolução da emissão de extrato ao trabalhador, por canal, nos últimos 3 anos.

Quadro 25 – Evolução da Emissão de Extrato ao Trabalhador, por Canal, nos últimos 3 anos

CANAL / EXERCÍCIO	2020	2021	2022
Extrato bimestral	1.100.732	1.798	1.380
SMS	285.989.636	207.631.069	175.841.876
APP	381.520.631	473.774.427	529.160.761
E-mail	22.608.109	Extinto	Extinto
Site CAIXA	24.509.363	19.137.209	2.889.387
IBC	495.562.998	425.541.219	384.957.817
ATM	22.377.215	11.042.774	7.619.830
Agência	747.242	534.688	584.520
TOTAL DE EXTRATOS EMITIDOS	1.234.415.926	1.137.663.184	1.101.055.571

4.14.6 SAQUES

As principais hipóteses de saque da conta vinculada do trabalhador são aquelas previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, cujo regulamento foi aprovado pelo Poder Executivo por intermédio do Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990.

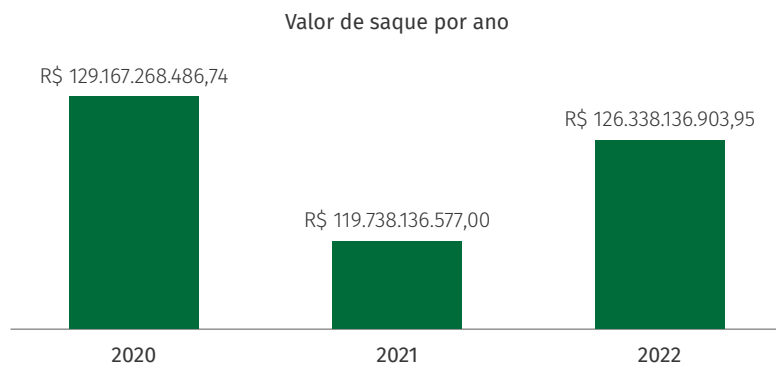
Em 2022, os saques totais foram de R\$ 158,4 bilhões. Deste, o montante de R\$ 126,3 bilhões relativos às modalidades previstas na Lei nº 8.036, de 1990, efetuados por meio de 74,5 milhões de pagamentos, representando um aumento de 53,4% no volume de saques em relação ao ano de 2021. O montante de R\$ 32,1 bilhões refere-se a valores de saque extraordinário pagos em 2022.

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Gráfico 25 – Saque por Valor



* Não contempla os pagamentos do saque imediato, saque emergencial FGTS e saque extraordinário do FGTS (Lei nº 13.932/2019, MP nº 946/2020 e MP 1.105/22).

** Apuração baseada nos relatórios gerenciais do Agente Operador.



Quadro 26 – Pagamentos Realizados nas Diversas Modalidades Previstas

MODALIDADE	2020		2021		2022		PARTICIPAÇÃO DA MODALIDADE
	QUANTIDADE	VALOR (EM MILHÕES DE REAIS)	QUANTIDADE	VALOR (EM MILHÕES DE REAIS)	QUANTIDADE	VALOR (EM MILHÕES DE REAIS)	
Demissão sem justa causa	16.809.959	77.818,17	13.762.767	58.646,26	14.477.761	54.746,20	43,33%
Saque Aniversário	8.716.016	9.839,92	19.841.021	18.091,72	44.943.190	28.376,45	22,46%
Moradia	1.492.823	17.926,84	1.907.608	22.810,88	1.762.401	20.911,62	16,55%
Aposentadoria	8.359.700	13.230,40	7.577.242	11.162,04	8.100.651	13.397,25	10,60%
Outras modalidades	5.885.784	8.099,73	4.716.369	6.802,12	4.421.637	6.239,10	4,94%
Inatividade da conta	323.147	1.425,54	339.515	1.447,29	364.887	1.713,62	1,36%
AIDS / doença grave / neoplasia maligna	422.723	826,66	443.811	777,84	479.086	953,88	0,76%
TOTAL	42.010.152	129.167,27	48.588.333	119.738,14	74.549.613	126.338,14	100,00%

* Não foram considerados os valores de saque imediato e de saque emergencial por tratar-se de movimentações autorizadas legalmente para atender à necessidade temporária de liberação de recursos.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



Em 2022, os valores sacados pelos trabalhadores concentraram-se em quatro modalidades: Demissão sem justa causa – 43,33% do montante sacado; Saque Aniversário – 22,46%; Habitação – 16,55%; Aposentadoria – 10,6%. As quatro modalidades juntas perfizeram 92,94% do total de pagamentos realizados. Destaca-se o aumento significativo da participação da modalidade Saque Aniversário.

4.14.7 FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÕES – ELETROBRAS

No mês de junho de 2022, ocorreu a maior liberação de recursos da história para a aplicação em FMP-FGTS no processo de desestatização da Eletrobrás, alcançando cerca de R\$ 6 bilhões: R\$ 5,99 bilhões debitados da conta FGTS do trabalhador e R\$ 8,2 milhões migrados de outros FMP (PETRO e VALE) para o FMP Eletrobrás.

O valor reservado pelos trabalhadores para aplicação em FMP ELET foi de R\$ 8,97 bilhões, uma demanda superior ao valor destinado à modalidade pela Resolução CPPI nº 223, de 2021 para a Oferta Pública (R\$ 6 bilhões para FMP ELET + FMP ELET Migração). Para realizar o enquadramento dentro dos limites autorizados, foi definido índice de rateio de 0,667884, aplicado sobre o valor reservado em cada conta FGTS dos trabalhadores para definir o montante final da aplicação.



Os valores foram debitados das contas FGTS e transferidos no dia 14 de junho para liquidação da Oferta Pública.

A maior concentração de reservas para aplicação ocorreu na faixa de valor entre R\$ 10 mil e R\$ 50 mil, representando cerca de 35% do valor total.

Quadro 27 – Concentração de Reservas para Aplicação por faixa de valor

FAIXA DE VALOR	TRABALHADORES	%	VALOR	%
1. Até R\$ 500,00	15.562	4,22	R\$ 5.364.606,00	0,06
2. R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00	21.026	5,70	R\$ 17.595.665,00	0,20
3. R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00	97.989	26,57	R\$ 298.137.831,00	3,32
4. R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	64.793	17,57	R\$514.471.130,00	5,73
5. R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	127.366	34,53	R\$ 3.119.640.494,00	34,77
6. R\$ 50.000,01 a R\$ 100.000,00	26.165	7,09	R\$ 1.898.154.854,00	21,16
7. Acima de R\$ 100.000,00	15.932	4,32	R\$ 3.117.938.383,00	34,75
TOTAL	368.833	100	R\$ 8.971.302.963,00	100

Fonte: SIFUG – Sistema de Fundo de Garantia.

4.15 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 8.036, de 1990, o atual Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, é legalmente definido como órgão responsável para a apuração, constituição e lançamento do FGTS, bem como a imposição de deveres e obrigações correlatos, inclusive, em face do Poder Público, quando for o caso.

Ainda de acordo com o preceituado na Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, compete à Auditoria-Fiscal do Trabalho a apuração, a constituição e o lançamento de créditos relativos ao FGTS e à Contribuição Social – CS de que trata a Lei Complementar nº 110, de 2001.

Com o escopo de viabilizar o cumprimento da legislação trabalhista no que se refere ao FGTS, a Secretaria de Inspeção do Trabalho atua para reduzir a ina-



diplência e a sonegação do FGTS, e ainda, para garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores.

4.15.1 VALOR TOTAL NOTIFICADO E RECOLHIDO DE FGTS E DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOB AÇÃO FISCAL

Em 2022, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e recolhimento de R\$ 5,78 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 36.742 ações fiscais relacionadas ao FGTS. Importante destacar que durante o curso das ações fiscais foram recolhidos mais de R\$ 206,23 milhões de FGTS, o que demonstra a importância da presença fiscal da Inspeção do Trabalho.

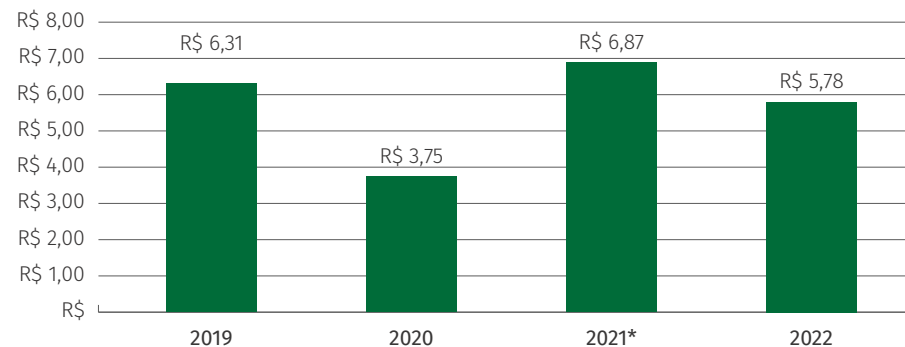
Quadro 28 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2019	2020	2021	2022
Notificado	6.005.260	3.515.064	6.633.876	5.575.133
Recolhido (durante a Ação Fiscal)	302.450	230.098	247.259	206.228
Resultado Total	6.307.710	3.745.389	6.881.135	5.781.361
Fiscalizações	46.083	27.579	41.916	36.742

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)



Gráfico 26 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho Fiscalização do FGTS – Evolução (R\$ bilhões)



Fonte: SFITWEB

* Considera Fechamento da apuração da Malha Fiscal do FGTS de 2019 no valor arrecadado de aproximadamente R\$ 21,8 milhões.

Os resultados obtidos ao longo dos últimos anos demonstram o sucesso do planejamento e das ações da fiscalização do FGTS. O valor do FGTS recolhido ou notificado sob ação fiscal em 2021 foi o maior da série histórica e chegou a R\$ 6,9 bilhões. De 2019 a 2022, mais de 152 mil ações fiscais específicas de fiscalização do FGTS foram realizadas, que resultaram em mais de R\$ 22,7 bilhões notificados/recolhidos (R\$ 22.700.168.854,80)

Estes resultados refletem o empenho da Inspeção do Trabalho em planejar as ações fiscais de forma a otimizar seus resultados, buscando maior eficiência, eficácia e efetividade. Tem-se buscado trabalhar melhor os dados existentes de indícios de débitos, priorizar adequadamente o alcance dos maiores devedores e mitigar o risco da prescrição dos créditos do FGTS dos trabalhadores.

4.15.2 TOTAL DE TRABALHADORES ALCANÇADOS EM NDFC

No ano de 2022 as ações de fiscalização do FGTS alcançaram 2.493.027 trabalhadores (quantidade de trabalhadores em Notificação de Débito do FGTS e da Contribuição Social - NDFC. Este é o universo de trabalhadores que tiveram o seu direito ao FGTS resguardado, em virtude de atuação da Inspeção do Trabalho.

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Quadro 29 – Quantidade de Trabalhadores beneficiados em NDFC

NÚMERO DE TRABALHADORES PRESENTES EM NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FGTS E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (NDFC) IDENTIFICADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO FGTS (X R\$ 1000)				
QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS EM NDFC	2019	2020	2021	2022
Quantidade de trabalhadores beneficiados em NDFC (mil)	3.119	1.482	2.665	2.493

Fonte: Sistema Auditor

4.15.3 FISCALIZAÇÕES POR ATIVIDADE ECONÔMICA

No ano de 2022, a atividade econômica em que mais foram realizadas ações de fiscalização do FGTS foi o Comércio, seguido da Indústria e Construção. Segue registro detalhado das fiscalizações do FGTS/CS por atividade econômica:

Quadro 30 – Detalhes de Fiscalizações para Verificação do FGTS/CS por Atividade Econômica

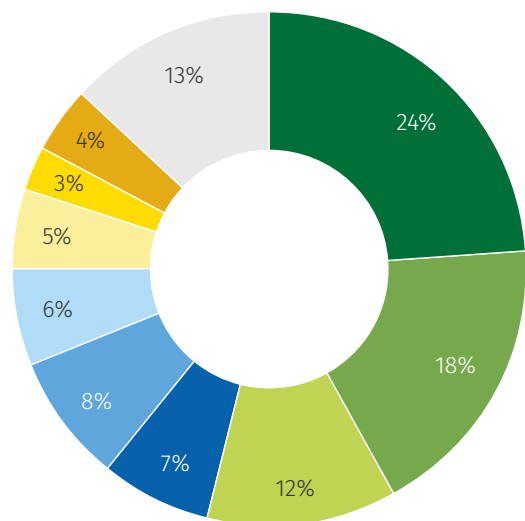
SEÇÃO	NÚMERO DE AÇÕES FISCAIS	NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITO	FGTS/CS RECOLHIDO (A)	FGTS/CS NOTIFICADO (B)	TOTAL FGTS/CS RECOLHIDO/NOTIFICADO (A + B)
Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	8.702	6.840	R\$ 13.179.810,26	R\$ 422.212.201,17	R\$ 435.392.011,43
Indústrias de Transformação	6.690	5.807	R\$ 43.421.713,89	R\$ 1.073.879.705,69	R\$ 1.117.301.419,58
Construção	4.399	2.660	R\$ 24.257.404,66	R\$ 507.798.217,19	R\$ 532.055.621,85
Alojamento e Alimentação	2.681	2.335	R\$ 5.770.371,05	R\$ 154.251.791,43	R\$ 160.022.162,48
Atividades Administrativas e Serviços Complementares	2.945	2.700	R\$ 32.236.829,09	R\$ 840.331.560,13	R\$ 872.568.389,22
Transporte, Armazenagem e Correio	2.167	1.908	R\$ 13.272.480,27	R\$ 494.264.544,31	R\$ 507.537.024,58
Educação	1.974	1.803	R\$ 21.331.401,56	R\$ 388.284.912,64	R\$ 409.616.314,20
Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	1.247	1.083	R\$ 3.385.836,39	R\$ 173.572.824,33	R\$ 176.958.660,72
Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura	1.339	643	R\$ 6.123.350,41	R\$ 72.889.192,15	R\$ 79.012.542,56
Outras Atividades de Serviços	4.598	3.872	R\$ 43.249.056	1.447.647.791	R\$ 1.490.896.847
TOTAL	36.742	29.651	R\$ 206.228.253	R\$ 5.575.132.740*	R\$ 5.781.360.994

Fonte: SFITWEB

*Excluídos valores recolhidos da malha fiscal



Gráfico 27 – Fiscalizações para Verificação dos FGTS/CS por Atividade Econômica



- Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas
- Indústrias de Transformação
- Construção
- Alojamento e Alimentação
- Atividades Administrativas e Serviços Complementares
- Transporte, Armazenagem e Correio
- Educação
- Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas
- Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura
- Outras Atividades de Serviços

Fonte: SFITWEB

4.15.4 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A Resolução CCFGTS nº 1.020, de 14 de dezembro de 2021 aprovou a alocação do valor de R\$ 34,6 milhões à SIT, para o exercício de 2022, a título de remuneração da fiscalização do FGTS. Os recursos solicitados foram para a modernização da fiscalização do FGTS e para ressarcimento pelos serviços prestados pelo Agente

Operador do FGTS (operacionalização das atividades de cobrança administrativa e parcelamento do FGTS).

O quadro a seguir traz os dados da execução orçamentária e financeira dos recursos destinados para fins de remuneração da fiscalização do FGTS no exercício de 2022, executados até 31/03/2023 por meio dos Convênios nº 001/2020 - CEF/MTE-SIT e nº 002/2020 - CEF/MTE-SIT.

Quadro 31 – Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2020

EXECUÇÃO FINANCEIRA – CONVÊNIO Nº 001/2020 - CEF/MTE-SIT		
RECURSOS DE 2022 - APROVADO PELA RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021		
	TOTAL APROVADO (Resolução 1.020/21)	TOTAL UTILIZADO
APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 3.800.685,40	R\$ 1.577.732,15
TOTAL	R\$ 3.800.685,40	R\$ 1.577.732,15

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 32 – Execução Financeira – Convênio CEF/MTE-SIT nº 002/2020

EXECUÇÃO FINANCEIRA – CONVÊNIO Nº 002/2020 - CEF/MTE-SIT		
RECURSOS DE 2022 - APROVADO PELA RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021		
	TOTAL APROVADO (Resolução 1.020/21)	TOTAL UTILIZADO
COBRANÇA ADMINISTRATIVA	R\$ 15.510.852,57	R\$ 14.565.957,46
PARCELAMENTO	R\$ 15.333.367,13	R\$ 13.621.927,23
TOTAL	R\$ 30.844.219,70	R\$ 28.187.884,69

Fonte: Tesouro Gerencial



4.15.5 FGTS DIGITAL

O desenvolvimento do Projeto FGTS Digital foi aprovado pela Resolução CCFGTS nº 926, de 28 de maio de 2019, com o objetivo de aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

Trata-se de um conjunto de módulos/sistemas que irá permitir o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas com vistas a aperfeiçoar o processo de gestão dos recursos devidos pelos empregadores ao FGTS, considerando, inclusive, a necessidade de adequação às recentes alterações legislativas trazidas ao texto da Lei nº 8.036, de 1990, em especial, as decorrentes da Lei nº 13.932, de 2019.

As transformações e melhorias pretendidas pelo FGTS Digital estão alinhadas às diretrizes de Planejamento Estratégico 2020 a 2030 do FGTS (Resolução nº 948, de 10 de dezembro de 2019, e alterada pela Resolução nº 990, de 15 de dezembro de 2020):

- I. Adoção de iniciativas com o intuito de alcançar objetivos estratégicos: garantir o recolhimento do recurso para todos os trabalhadores, diminuir a evasão, melhorar a qualidade na prestação de serviços por meio da digitalização, aprimorar mecanismos de *compliance*, desenvolver mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência da eficácia.
- II. Melhorar o desempenho de alguns indicadores estratégicos: Volume de notificação e Volume de FGTS recolhido sob ação fiscal, volume de FGTS notificado recolhido por cobrança administrativa, prazo de cobrança administrativa, dentre outros).

Os sistemas do FGTS Digital estão em desenvolvimento e a previsão é de que sejam implementados no primeiro semestre de 2024. Dentre as diversas ações relacionadas ao Projeto FGTS Digital no período de 2022, podemos destacar as seguintes:

- Aprovação junto ao CCFGTS a alocação de recursos necessários para a execução do contrato do FGTS Digital nos exercícios de 2022 e 2023;
- Publicação da Lei nº 14.438, de 2022, que dentre outras coisas, trouxeram as prescrições legais necessárias para garantir a harmonização entre a data de vencimento da obrigação de recolhimento do FGTS e o prazo para envio ao

eSocial das informações de folha de pagamento pelas empresas, fato este importante para garantir a implantação do FGTS Digital;

- Lançamento do Portal FGTS com informações sobre o sistema e sobre a nova sistemática a ser implementada;
- Elaboração de FAQ sobre dúvidas frequentes e respostas;
- Realização de lives no canal da ENIT para divulgação do FGTS Digital;
- Elaboração e divulgação do manual dos usuários dos sistemas “versão beta” - Inicial;
- Realização de outras ações de comunicação para difundir o sistema FGTS Digital e a nova sistemática a ser implementada;
- Avanço no desenvolvimento das funcionalidades/ferramentas essenciais para a entrada em produção do FGTS Digital (especificação e homologação de versões evoluídas de sistemas estruturantes do Projeto: procurações, portal do FGTS Digital, arrecadação, consultas do empregador, parcelamento e sistema para pagamento da indenização compensatória);
- Avanço nas especificações de integrações dos sistemas do FGTS Digital com outros sistemas: e-Social e sistemas CAIXA;
- Elaboração das normas e regulamentos necessários para garantir a implantação do FGTS Digital.

Por se tratar de um sistema de alta complexidade, com grandes transformações processuais, envolvendo a arrecadação de recursos financeiros e provocando diversas mudanças na cultura dos empregadores, haverá um período de transição, denominado Produção Limitada (estimado inicialmente para 4 meses), quando os empregadores poderão se cadastrar para utilizar os sistemas e testar seu funcionamento e suas funcionalidades (podendo, inclusive, gerar guias de recolhimento, que não poderão ser pagas). Depois desse período de adaptação, aprendizado e teste, o pagamento dos valores devidos do FGTS passará a ser feito obrigatoriamente pelo FGTS Digital, via Pix (meio de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central). O pagamento via Pix é uma inovação trazida pelo FGTS Digital e que irá proporcionar diversos benefícios para o processo de arrecadação do FGTS: aumento da rede arrecadadora do FGTS, eliminação de diversas inconsistências que afetavam a atual sistemática de pagamento (por

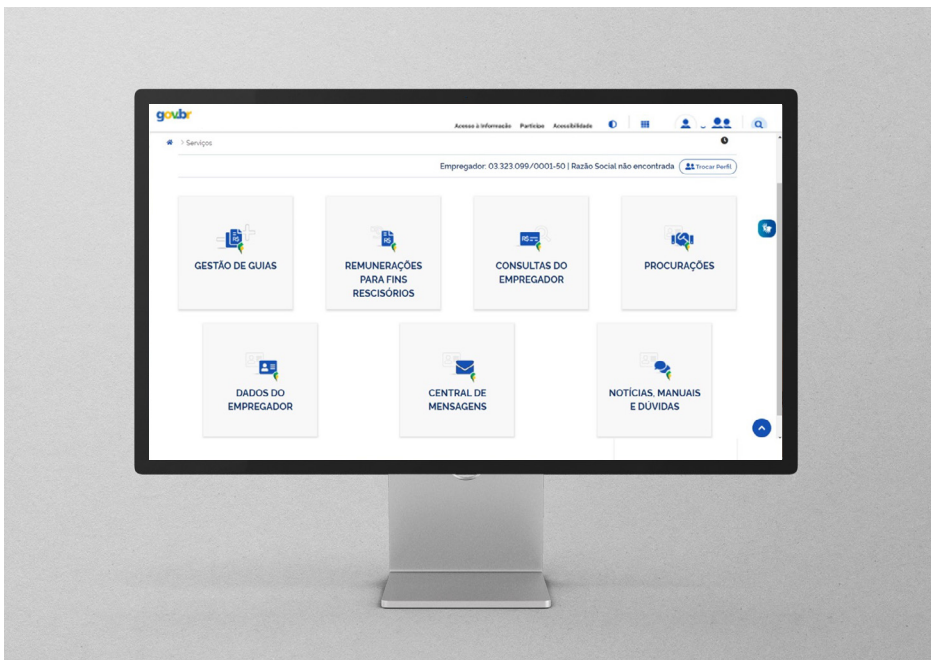
- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



exemplo: pagamento em duplicidade de uma mesma guia de recolhimento e pagamento de guias vencidas), conciliação de pagamento praticamente instantânea, redução de custos operacionais com a rede arrecadadora, entre outros.

A nova sistemática a ser inaugurada com o FGTS Digital irá facilitar o cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. Processos e procedimentos serão aperfeiçoados e diversos serviços serão digitalizados e simplificados. Será possível o acompanhamento e controle tempestivo de todas as etapas do cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. O novo sistema contribuirá também para a diminuição da postergação do recolhimento do FGTS e para uma maior eficiência na recuperação dos valores devidos ao Fundo. Além do mais, os dados, informações e serviços do FGTS Digital irão melhorar a prestação de informações aos trabalhadores, aos empregadores e ao próprio CCFFGTS, contribuindo para dar maior transparências aos processos e com a governança do próprio Fundo.



4.16 PGFN

4.16.1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO CORPORATIVA – DGC

4.16.1.1 COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI

Em relação à referida rubrica, os pagamentos realizados totalizaram o valor de R\$ 2.543.618,66 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), sendo os faturamentos mensais realizados conforme demonstrado a seguir:

Quadro 33 – Faturamentos Mensais Realizados

MÊS REFERÊNCIA	PROCESSO SEI	VALOR
Janeiro	10951.100909/2022-95	R\$ 79.832,88
Fevereiro	10951.101755/2022-59	R\$ 79.832,88
Março	10951.102385/2022-77	R\$ 79.832,88
Abril	10951.102971/2022-11	R\$ 627.108,60
Maio	10951.104212/2022-93	R\$ 346.467,83
Junho	10951.105396/2022-17	R\$ 83.274,54
Julho	10951.106757/2022-34	R\$ 83.274,54
Agosto	10951.110415/2022-19	R\$ 83.274,54

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



MÊS REFERÊNCIA	PROCESSO SEI	VALOR
Setembro	10951.111755/2022-67	R\$ 83.066,35
Outubro	10951.112610/2022-83	R\$ 83.274,54
Novembro	10951.113351/2022-16	R\$ 831.104,54
Dezembro	10951.100070/2023-76	R\$ 83.274,54

4.16.1.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – CGPD

Informa-se que foram dispendidos com a rubrica de estagiários da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, oriunda dos recursos do FGTS, no exercício de 2022, o montante de R\$ 7.322.184,50, para pagamento de bolsas de estágio e auxílio transporte.

Quadro 34 – Valores Mensais Rubrica Estagiários

COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL	DEVOLUÇÕES	TOTAL FINAL
Janeiro	R\$ 627.279,54		R\$ 627.279,54
Fevereiro	R\$ 558.748,96		R\$ 558.748,96
Março	R\$ 575.570,87		R\$ 575.570,87
Abril	R\$ 595.389,25		R\$ 595.389,25
Mai	R\$ 632.527,20		R\$ 632.527,20
Junho	R\$ 622.343,97		R\$ 622.343,97
Julho	R\$ 647.097,85	R\$ 918,28	R\$ 646.179,57
Agosto	R\$ 616.151,22	R\$ 365,06	R\$ 615.786,16
Setembro	R\$ 606.412,61		R\$ 606.412,61
Outubro	R\$ 613.224,57		R\$ 613.224,57
Novembro	R\$ 618.254,02		R\$ 618.254,02
Dezembro	R\$ 610.467,78		R\$ 610.467,78
TOTAL ANUAL	R\$ 7.323.467,84	R\$ 1.283,34	R\$ 7.322.184,50

4.16.1.3 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – CGA

Informamos os recursos do FGTS utilizados, no exercício de 2022, nas rubricas de capacitação, diárias e passagens e despesas judiciais e extrajudiciais.

Em relação à rubrica de despesas judiciais e extrajudiciais, os pagamentos efetuados referentes a diligências e honorários advocatícios totalizaram o valor de R\$ 1.180,07 (mil, cento e oitenta reais e sete centavos), com a seguinte distribuição ao longo do exercício:

Quadro 35 – Despesas Judiciais e Extrajudiciais

DESPESAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	
MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR
01/2022	R\$ 0,00
02/2022	R\$ 0,00
03/2022	R\$ 0,00
04/2022	R\$ 0,00
05/2022	R\$ 0,00
06/2022	R\$ 0,00
07/2022	R\$ 0,00
08/2022	R\$ 95,00
09/2022	R\$ 0,00
10/2022	R\$ 174,54
11/2022	R\$ 1.610,53
12/2022	R\$ 0,00
TOTAL 2022	R\$ 1.880,07

As despesas relativas a diárias e passagens totalizaram, no exercício de 2022, o valor de R\$ 1.579.026,61 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e um centavos). Compuseram esse montante desembolsos de recursos com a realização dos seguintes eventos:

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



Quadro 36 – Diárias e Passagens

DIÁRIAS E PASSAGENS							
PROCESSO SEI	EVENTO	DATA	LOCAL	Nº PROPOSTOS*	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL
14022.133660/2022-46 19839.102911/2019-64	1ª Oficina da Defesa da PRFN 3ª Região (junho de 2019)	18/03/2022	São Paulo/SP	1	-	R\$ 29,01	R\$ 29,01
14022.133660/2022-46 19839.104963/2019-75	Encontro Regional da PRFN 3ª Região (setembro de 2019)	18/03/2022	São Paulo/SP	1	-	R\$ 22,51	R\$ 22,51
14022.133660/2022-46 19839.106455/2019-21	Encontro Regionalizado de Gestão na PRFN 3ª Região (novembro de 2019)	18/03/2022	São Paulo/SP	1	-	R\$ 18,06	R\$ 18,06
10951.101927/2022-94	Visita Técnica e Reunião do Laboratório Jurídico	28 a 29/04/2022	Brasília/DF	5	2.151,68	9.260,34	R\$ 11.412,02
10951.101232/2022-11	VI Congresso do Contencioso Tributário e o FGTS - CTC 2022	11 a 13/05/2022	Brasília/DF	183	131.620,23	253.980,02	R\$ 385.600,25
10951.101187/2022-96	Encontro Transação	25 a 27/05/2022	Porto Alegre/RS	32	22.234,07	55.045,25	R\$ 77.279,32
10951.102977/2022-99	Reunião Técnica - Modernização da Cobrança do FGTS	25 a 27/05/2022	Porto Alegre/RS	4	2.761,64	8.417,52	R\$ 11.179,16
10951.103119/2022-61	Diálogos sobre Transação do Contencioso Tributário	02 a 03/06/2022	São Paulo/SP	5	2.170,30	12.387,38	R\$ 14.557,68
10951.102517/2022-61	Encontro Regularize - “Redesenhando o atendimento da PGFN”	06 a 08/06/2022	Fortaleza/CE	19	16.704,54	44.166,96	R\$ 60.871,50
10951.103300/2022-78	Evento de UX Sisparnet (com o Serpro)	20 a 24/06/2022	Rio de Janeiro/RJ	5	5.937,44	9.620,29	R\$ 15.557,73
10951.103958/2022-80	Reunião Técnica: Plataforma de monetização de bens da PGFN	08/07/2022	Natal/RN	2	825,82	4.705,78	R\$ 5.531,60
10951.105118/2022-51	Reunião Inception com SERPRO	26 a 28/07/2022	Brasília/DF	1	1.529,93	2.214,74	R\$ 3.744,67
10951.105186/2022-11	Visita Técnica nas Unidade da PRFN/5 Região	04 a 05/08/2022	Fortaleza/CE	1	564,89	1.171,32	R\$ 1.736,21
10951.104030/2022-12	Oficina de Mapeamento - Redesenhando o Atendimento da PGFN	10 a 12/08/2022	Salvador/BA	32	37.846,83	52.716,27	R\$ 90.563,10
10951.103955/2022-46	Reunião do Conselho Técnico do Contencioso e Diálogos sobre Atendimento a Advogados e Contribuintes	10 a 12/08/2022	Salvador/BA	20	18.847,64	28.267,30	R\$ 47.114,94
10951.105191/2022-23	Visita Técnica nas Unidade da PRFN/5 Região	17 a 18/08/2022	Maceió/AL	1	564,89	1.933,18	R\$ 2.498,07
10951.106249/2022-56	Conhecendo a PFN - Estrutura, Cobrança da Dívida Ativa e Representação Judicial	26/08/2022	Rio de Janeiro/RJ	2	915,99	5.303,51	R\$ 6.219,50

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



10951.105684/2022-63	Conhecendo a PFN - Estrutura, Cobrança da Dívida Ativa e Representação Judicial	31/08/2022 a 02/09/2022	São Paulo/SP	13	14.378,39	20.363,96	R\$ 34.742,35
10951.108028/2022-12	Encontro de Investigação Fiscal	28 a 30/09/2022	São Paulo/SP	20	21.832,04	28.825,86	R\$ 50.657,90
10951.108023/2022-90	I Encontro Nacional de Combate à Fraude Fiscal	28 a 30/09/2022	São Paulo/SP	20	20.132,72	24.622,70	R\$ 44.755,42
10951.110032/2022-41	Inception SONAR - COMPREI - SIDA - DÍVIDA: Desenhando o Fluxo de Integração e Criação do CNI	06 a 07/10/2022	Brasília/DF	12	12.628,60	23.665,88	R\$ 36.294,48
10951.110701/2022-84	Visita institucional e de capacitação de representantes da PGAJUD	05 a 07/10/2022	Belo Horizonte/MG	2	1.887,28	2.878,12	R\$ 4.765,40
10951.111563/2022-51	Reunião de Alinhamento e Elaboração de Projetos Estratégicos da Representação Judicial	16 a 18/11/2022	Brasília/DF	4	4.322,70	4.479,28	R\$ 8.801,98
10951.107360/2022-60	Encontro de Gestão	16 a 18/11/2022	Brasília/DF	224	244.523,48	420.550,27	R\$ 665.073,75
TOTAL 2022				610	R\$ 564.381,10	R\$ 1.014.645,51	R\$ 1.579.026,61

* Quantidade de beneficiários de diárias e/ou passagens.

Registra-se que as despesas com diárias relativas ao evento "1ª Oficina da Defesa da PRFN 3ª Região", "Encontro Regional da PRFN 3ª Região" e "Encontro Regionalizado de Gestão na PRFN 3ª Região", realizados respectivamente em junho, setembro e novembro de 2019, correspondem à correção monetária devida em razão da apuração, à época, de valores de ressarcimento a menor.

Quanto à rubrica de capacitação, informa-se que totalizaram o valor de R\$ 31.152,86 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos):

CAPACITAÇÃO				
PROCESSO SEI	EVENTO	DATA	LOCAL	VALOR
10951.101232/2022-11	VI Congresso de Contencioso Tributário da PGFN e o FGTS	11 a 13/05/2022	Brasília/DF	R\$ 31.152,86
TOTAL 2022				R\$ 31.152,86

São essas as rubricas apresentadas dos recursos financeiros do FGTS destinados à PGFN, relativos ao Voto de 2022, ressaltando-se que foi considerado para a apuração das despesas o regime de competência.

4.16.2 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE CONSULTORIA E ESTRATÉGIA DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL – PGAJUD

A Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial – PGAJUD é responsável pela atuação na defesa judicial do crédito destinado ao FGTS (polo passivo da relação processual), evitando a saída indevida de valores do Fundo.

No contexto da representação judicial, a Fazenda Nacional acompanha, em todas as instâncias, diversos temas de interesse do FGTS, a saber:

- Impedimento da expedição de CND ou CPD-E quando não há apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, nos termos do art. 32, IV, §10, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- Legitimidade da multa por atraso na entrega de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).
- Legalidade da exigência de regularidade fiscal e para-fiscal (FGTS) para credenciamento e credenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES
- Contribuição Social dos art. 1º e 2º da LC 110, de 2001 (sobre o montante do FGTS).
 - Contribuição Social da LC nº 110, de 2001 tem natureza tributária, exigindo



- aplicação da taxa SELIC em repetição/compensação de valores recolhidos indevidamente.
- Contribuição Social do art. 1º da LC 110, de 2001, é devida por empresas optantes do Simples Nacional.
 - Inconstitucionalidade da exigência das contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º, 2º da LC nº 110, de 2001, no exercício financeiro de 2001.
 - Constitucionalidade da Contribuição social do art.1º da LC nº 110, de 2001, não havendo exaurimento, pois o produto da arrecadação permanece destinado as finalidades sociais do FGTS (TEMA 846 RG - RE 878313).
 - Inexistência de inconstitucionalidade superveniente do art.1º da LC nº 110, de 2001, pelas alterações da EC 33, de 2001, ao art. 149, §2º, III, “a”, da CF, de 1988.
 - Autuações por irregularidades no recolhimento do FGTS.
 - Incidência de multa trabalhista decorrente do não recolhimento do FGTS sobre o vale-transporte pago em pecúnia.
 - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço.
 - Aplicação da TR, enquanto índice de correção monetária e juros de mora, aos débitos de FGTS não repassados ao fundo pelo empregador.
 - Não se exige recolhimento do FGTS ao empregador rural, quanto aos empregados da indústria alcooleira, no período entre a edição da LC nº 11, de 1971 e CF, de 1988.
 - Incidência do FGTS sobre verbas supostamente indenizatórias ou que não se incorporam ao valor do benefício.
 - Não incidência do FGTS sobre o adicional pago pelos contribuintes aos seus empregados por infração ao intervalo intrajornada (Lei 13.467, de 2017).
 - Incidência do FGTS sobre abono pecuniário.
 - Incidência do FGTS sobre o adicional de 1/3 (um terço) de férias.
 - Incidência do FGTS sobre o 1/3 (um terço) de férias gozadas.
 - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado.
 - Incidência do FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado.
 - Incidência do FGTS sobre split salary e gross up (tax equalization).
 - Incidência do FGTS sobre valores pagos a título de direito de imagem desqualificados como remuneração disfarçada.
 - Incidência do FGTS sobre hora extra.
 - Incidência do FGTS sobre o 13º (décimo terceiro) salário.
 - Incidência do FGTS sobre salário maternidade.
 - Incidência do FGTS sobre os adicionais noturno, de insalubridade e de periculosidade.
 - Incidência do FGTS sobre a remuneração paga nos primeiros quinze (15) dias de afastamento do trabalhador por incapacidade/auxílio-doença ou acidente.
 - Incidência do FGTS sobre valores pagos a título de gorjeta.
 - Incidência do FGTS sobre os valores DESCONTADOS do TRABALHADOR a título de vale-transporte, auxílio alimentação, previdência privada e assistência médica/odontológica.
 - Necessidade de depósito do FGTS em conta vinculada e impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado.
 - Prazo de prescrição no FGTS.
 - Impossibilidade de redirecionamento da execução fiscal de créditos do FGTS, pelo mero inadimplemento.
 - Possibilidade de protesto da certidão de dívida ativa dos créditos do FGTS.
 - Representação judicial do FGTS cabe à PGFN nas ações de cobrança e nas ações de defesa que discutam a exigibilidade das verbas destinadas ao Fundo.
 - Incidência do FGTS sobre o vale-transporte pago em pecúnia.
 - Penhora da recompra de Certificados Financeiros do Tesouro emitidos à Instituições de Ensino Superior - IES, para garantir débitos do FGTS.
 - Não incidência do FGTS sobre o abono único decorrente de Acordo/Convenção Coletiva de trabalho, desvinculado do salário e pago sem habitualidade.
 - Prazo de prescrição intercorrente no FGTS
 - Impossibilidade de redução da multa do FGTS por despedida sem justa



causa sob a alegação de que a MP 927, de 2020, teria reconhecido que a pandemia da COVID-19 constitui força maior para fins trabalhistas (art. 18, § 2º, da Lei n. 8.036, de 1990).

- Ausência de comprovação de falha no Sistema da Caixa Econômica Federal – CEF para gerar guia de recolhimento do parcelamento de FGTS diferido pela Medida Provisória nº 927, de 2020.
- Incidência de correção e juros sobre as parcelas mensais do recolhimento do FGTS diferido pela Medida Provisória nº 927, de 2020.

O acompanhamento das matérias é feito em todas as instâncias do Poder Judiciário e envolve uma série de ações coordenadas entre diversas unidades da PGFN. As principais ações envolvem:

- atuação processual;
- acompanhamento de pautas de julgamento;
- visitas a magistrados
- elaboração de memoriais e sustentações orais;
- pesquisa jurisprudencial;
- estruturação de dados para subsidiar estratégias judiciais;
- acompanhamento especial de temas de interesse do FGTS.

Quanto às vitórias para o Fundo obtidas nos tribunais superiores, foram reportadas em outras oportunidades o Tema 846 de repercussão geral (RE 878313), em que o Supremo Tribunal Federal concluiu pela constitucionalidade da contribuição social prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 110, de 2001 (contribuição de 10% do FGTS, na despedida sem justa causa), e também os RE 1317789 (Tema nº 1193 de Repercussão Geral) e ARE 1288550 (Tema nº 1112 de Repercussão Geral), que fixaram as seguintes teses:

- RE 1317786 – Tema nº 1193 de RG – Tese fixada: "A contribuição prevista no artigo 1º da Lei Complementar 110, de 2001, foi recepcionada pela Emenda Constitucional 33/2001."
- ARE 1288550 - Tema nº 1112 de RG - Tese fixada: "Inexiste direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS refe-

rente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991), conforme entendimento firmado no RE 226.855, o qual não foi superado pelo julgamento do RE 611.503 (Tema 360).

Além dessas teses já consolidadas, outro importante tema relacionado ao FGTS acompanhado pela PGFN diz respeito ao art. 19-A da Lei nº 8.036, de 1990, que trata do depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho com o Poder Público seja declarado nulo, por ausência de concurso público. Ao analisar a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036, de 1990, o STF o fez à luz do § 2º c/c inciso II ambos do art. 37 da CR/88, dispositivos que se referem indistintamente à investidura em cargo ou emprego públicos. A propósito, a tese de repercussão geral do Tema 191 restou assim fixada: "É constitucional o art. 19-A da Lei 8.036, de 1990, que dispõe ser devido o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS na conta de trabalhador cujo contrato com a Administração Pública seja declarado nulo por ausência de prévia aprovação em concurso público, desde que mantido o direito ao salário".

No julgamento do RE 705.140 (Tema 308 RG), indiretamente o STF ratificou, mais uma vez, a necessidade de pagamento do FGTS nessa situação ao reconhecer rubricas trabalhistas devidas nessa situação e o direito de saque do FGTS (efeitos jurídicos em relação aos empregados). A tese restou assim fixada: "A Constituição de 1988 comina de nulidade as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, § 2º), não gerando, essas contratações, quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados contratados, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036, de 1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS".

Outra matéria de destaque é a que se refere à necessidade de depósito do FGTS em conta vinculada e impossibilidade de pagamento do FGTS diretamente ao empregado. O tema foi afetado para julgamento sob a sistemática de recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça. Veja-se:

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE RECURSO ESPECIAL. RITO DOS RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS. ARTS. 1.036, CAPUT E § 1º, 1.037 E 1.038 DO CPC/2015 C/C ART. 256-I DO RISTJ, NA REDAÇÃO DA EMENDA REGIMENTAL



24, DE 28/09/2016. CONTROVÉRSIA SOBRE A EFICÁCIA DE PAGAMENTOS DE FGTS REALIZADOS NA VIGÊNCIA DA REDAÇÃO DADA, AO ART. 18 DA LEI 8.036/90, PELA LEI 9.491/97, DIRETAMENTE AO EMPREGADO, EM DECORRÊNCIA DE ACORDO CELEBRADO NA JUSTIÇA DO TRABALHO, AO INVÉS DE EFETIVADOS POR MEIO DE DEPÓSITOS NAS CONTAS VINCULADOS DO TITULAR.

- I Delimitação da controvérsia, para fins de afetação da matéria ao rito dos recursos repetitivos, nos termos do art. 1.036, caput e § 1º, do CPC, de 2015: "Definir se são eficazes os pagamentos de FGTS realizados na vigência da redação dada, ao art. 18 da Lei 8.036, de 1990, pela Lei 9.491, de 1997, diretamente ao empregado, em decorrência de acordo celebrado na Justiça do Trabalho, ao invés de efetivados por meio de depósitos nas contas vinculados do titular".
- II Recurso Especial afetado ao rito do art. 1.036 e seguintes do CPC, de 2015 (art. 256-I do RISTJ), na redação da Emenda Regimental 24, de 28 de setembro de 2016).

A Coordenação-Geral de Atuação da PGFN junto ao STJ acompanha com prioridade a matéria.

Por fim, vale registrar que a Procuradoria-Geral acompanha com especial atenção o julgamento (ainda em curso) da ADI 5090, que questiona a aplicação da Taxa Referencial (TR) na correção dos saldos das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.16.3 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS – PGDAU

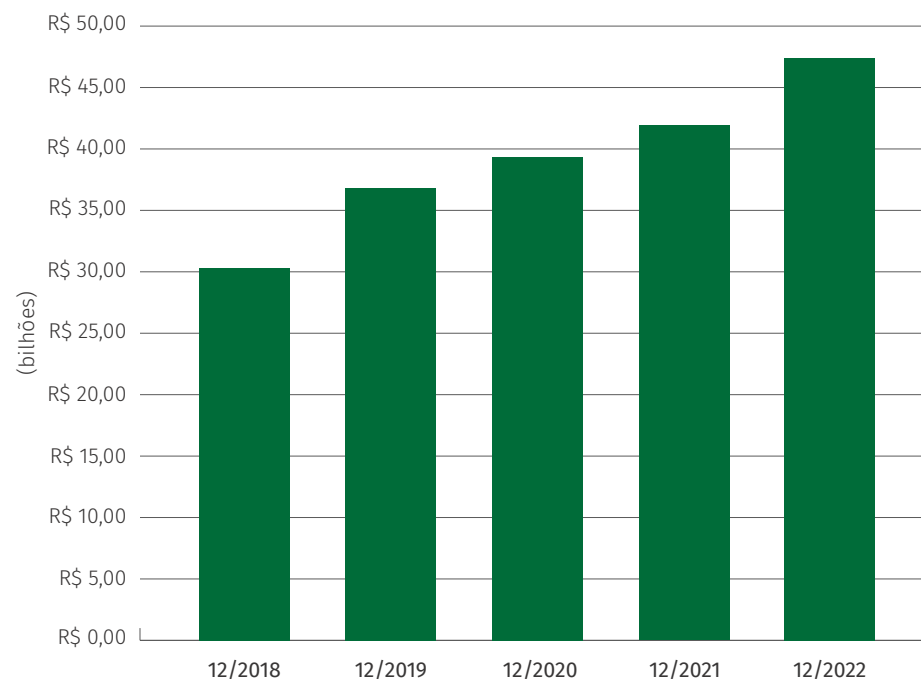
4.16.3.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE GERENCIAL DA DÍVIDA ATIVA – COAGED

A PGFN gerencia a dívida ativa do FGTS, no valor de R\$ 47,3 bilhões, referente a mais de 475 mil débitos, titularizados por 245 mil devedores.

Após o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos em dívida ativa e efetua sua cobrança administrativa ou judicial. Parte dos débitos são cobrados diretamente pela PGFN e outra parte tem sua cobrança delegada à CAIXA, mediante convênio. Em torno de R\$ 2,2 bilhões foram recuperados nos últimos cinco anos. O crescimento percentual da arrecadação nesse período foi de 70%.

A carteira da dívida ativa do FGTS apresenta forte crescimento em virtude da inadimplência e dos esforços exitosos levados a cabo pela SIT nos processos de apuração e constituição dos créditos. O estoque inscrito em dívida ativa passou de R\$ 30,3 bilhões para R\$ 47,3 bilhões em apenas 5 anos, representando crescimento de 56,1% no período.

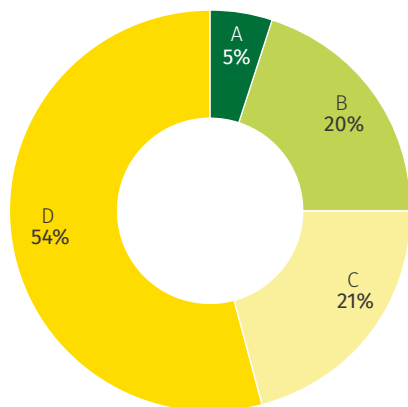
Gráfico 28 – Evolução do Estoque da Dívida Ativa do FGTS



Toda a carteira da dívida ativa do FGTS, inclusive a patrocinada pela CAIXA, foi classificada pela PGFN de acordo com a Portaria MF nº 293, de 12 de junho de 2017, em 2020, recebendo um rating indicativo do grau de recuperabilidade. Os créditos classificados como A e B são de alta ou média perspectiva de recuperação e correspondem a 25,6 % do total, no valor de R\$ 12 bilhões. Já os créditos C e D são considerados de difícil ou impossível recuperação, correspondendo a 74,4 % do total, no valor de R\$ 35 bilhões.



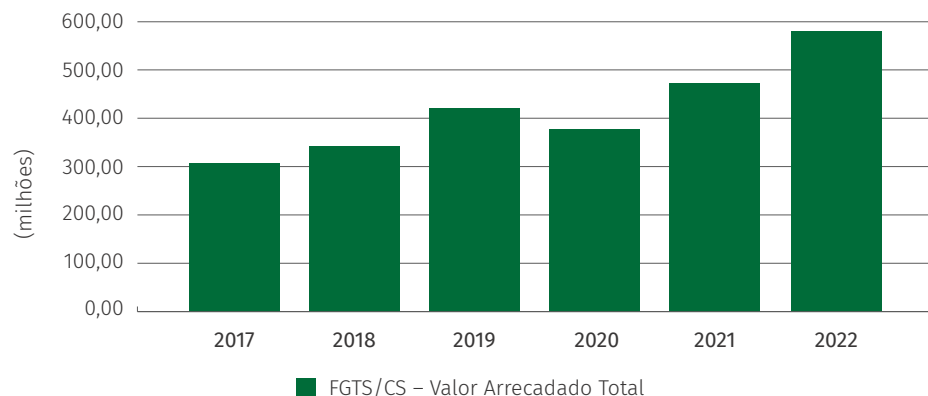
Gráfico 29 – Classificação do Estoque por Rating da Dívida



Fonte: DW SIGPGFN

Em 2021, a PGFN e a CAIXA, por sua delegação, recuperaram R\$ 475,7 milhões em favor do FGTS e em 2022, a recuperação atingiu o valor de R\$ 583,9 milhões. Houve um acréscimo de aproximadamente 22,8% em relação ao ano anterior.

Gráfico 30 – Valor Recuperado



Fonte: DW SIGPGFN

O número de trabalhadores potencialmente beneficiados com os créditos recuperados da dívida ativa do FGTS, tanto pela PGFN quanto pela CAIXA (esta, mediante delegação), atingiu a marca de 1,8 milhão em 2022.

O prazo de recuperação em 2022 foi de 47 meses, o prazo se refere ao cálculo da mediana da data de inscrição até a data de pagamento ocorrida entre janeiro e dezembro de 2022.

A elevação do tempo médio foi ocasionada pela regularização de débitos antigos por meio da transação.

Ante a consolidação do instituto da transação de FGTS, a tendência é que os débitos antigos continuem sendo negociados, atingindo o adimplemento de dívidas anteriormente tidas como perdidas.

A PGFN instituiu o índice de êxito na cobrança, para medir a eficiência global dos processos de trabalho relacionados à cobrança dívida ativa do FGTS. No ano 2020, ele passou a incorporar os créditos cobrados pela CAIXA por delegação da PGFN. Ele revela que, no ano 2022, 8,74% dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS nos últimos 5 anos estão parcelados, garantidos (embargados) ou já foram recuperados. Esse índice de êxito tem crescido ano após ano.

Em 2022, a PGFN desenvolveu iniciativas relevantes para a cobrança dos créditos do FGTS, tais como:

- Transação de créditos do FGTS: A PGFN, com o apoio e operacionalização pela CAIXA, implementou a transação dos créditos fundiários, autorizada pela Lei nº 13.988, de 2020, e nos termos da regulamentação determinada pelo Conselho Curador do FGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 974, de 2020, foi expedida a Portaria PGFN nº 3.026, de 2021 e o Edital PGFN nº 3, de 24 de agosto de 2021, que teve o prazo para adesão prorrogado pelo Edital PGFN nº 04/2021 e por outros atos até o último dia útil de 2022.
- Em 2022 foi implantado pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) o FGTS Digital, que é uma nova forma de gestão integrada de todo o processo de arrecadação do FGTS. Tem como objetivo aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e empregadores, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



- A criação do FGTS Digital permitiu com que a PGFN desse início ao processo de assunção da base de cobrança dos créditos do FGTS, solucionando um dos maiores obstáculos para tanto: a ausência de integral individualização dos trabalhadores beneficiários. O Sistema da Dívida Ativa (SIDA) já está preparado para realizar a inscrição de créditos do FGTS. Para além disso, a PGFN está em vias de assumir também todo o legado de inscrições do FGTS, anteriores a implantação do FGTS Digital.

Ampliação de Serviços aos devedores: PGFN amplia serviços da plataforma REGULARIZE para débitos de FGTS, fazendo parte do processo de assunção da base de cobrança do FGTS. A intenção é que a recuperação do FGTS seja avançada pela utilização do aparato de cobrança desenvolvido pela PGFN.



05

INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E
CONTÁBEIS



O FGTS encerrou 2022 com patrimônio líquido de R\$ 117,2 bilhões, 0,93% inferior ao patrimônio líquido de 2021 (R\$ 118,3 bilhões).

O ativo consolidado do FGTS totalizou R\$ 655,4 bilhões, um aumento de 6,03% em comparação com 2021 (R\$ 618,1 bilhões). O ativo é composto basicamente pelas operações de crédito que, no final de 2022, totalizaram R\$ 435 bilhões, crescimento de 6,41% em relação a 2021 (R\$ 408,8 bilhões), com destaque para o setor de Habitação com R\$ 389,6 bilhões.⁶

As carteiras de Títulos Públicos Federais (TPF), incluindo as operações compromissadas, encerraram 2022 com o valor total de R\$ 171 bilhões, 6% superior ao valor do ano anterior. Já os títulos e valores mobiliários privados, entre eles os Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI, as Letras de Crédito Imobiliário – LCI, as Debêntures e as cotas de fundos de investimento (FI-FGTS, FIDC e FII) totalizaram R\$ 25,7 bilhões em 2022.

O passivo consolidado do FGTS, por sua vez, apresentou R\$ 538,3 bilhões em 2022, aumento de cerca de 7,7% em relação a 2021 (R\$ 499,8 bilhões). O passivo é representado basicamente pelo saldo das contas vinculadas, que representa 98,48% (R\$ 530,1 bilhões).

Considerando as receitas e despesas do exercício, o resultado do FGTS em 2022 foi de R\$ 12,8 bilhões, 3,76% inferior ao resultado de 2021 (R\$ 13,3 bilhões), em decorrência do resultado negativo do FGM (1,4 bilhão) e do aumento da provisão relacionada às operações de crédito do extinto BNH, cujo a cobertura do risco de crédito foi negada pela Secretaria do Tesouro Nacional. As receitas consolidadas apresentaram, em 2022, o valor de R\$ 49,7 bilhões, um aumento de 26,58% em relação a 2021 (R\$ 39,3 bilhões) e as despesas operacionais líquidas somaram R\$ 36,9 bilhões em 2022, aumento de 42,09% em relação ao mesmo período de 2021 (R\$ 26,0 bilhões), como decorrência do aumento da TR.

As Demonstrações Financeiras do FGTS estão disponíveis na íntegra no site do FGTS e podem ser consultadas por meio do endereço eletrônico <https://www.fgts.gov.br/Pages/numeros-fgts/demonstracoes-financeiras.aspx>.

RESOLUÇÃO CCFGTS

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 1.065, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referentes ao exercício de 2022.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o inciso IV do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS, referentes ao exercício de 2022.

Parágrafo único. As Demonstrações Financeiras Consolidadas e o Relatório de Gestão do FGTS deverão ser disponibilizadas no sítio do FGTS (www.fgts.gov.br) na aba “Transparência e Prestação de Contas”.

Art. 2º O Grupo de Apoio Permanente – GAP deverá acompanhar o cumprimento das recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle a partir de auditorias que vierem a ser efetuadas.

Art. 3º Fica declarada a revogação das seguintes resoluções do Conselho Curador do FGTS:

- I. Resolução CCFGTS nº 719, de 2 de julho de 2013; e
- II. Resolução CCFGTS nº 893, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

⁶ NE 9, alínea (a.1) da minuta de demonstrações financeiras do FGTS 2022.



06

ANEXOS E
APÊNDICES



ANEXO 1 – TRATAMENTOS DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A) RECOMENDAÇÕES DA CGU

ID - EAUD	RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
789417, 789418 e 789419	(Gestor da Aplicação) Auditoria feita em contratos de financiamento da CAESB, assinados entre os anos de 2006 a 2009, relacionados com a chamada Operação Caixa de Pandora.	MDR	Processo SEI nº 59000.031626/2019-29. Em 2022, a CGPUB atuou junto ao agente financeiro e à CAESB, visando ao atendimento das recomendações. Processo em andamento.
800889 e 800890	(Gestor da Aplicação) Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão do Abastecimento de Água na Região Metropolitana de Goiânia/GO. <ul style="list-style-type: none"> • Que o MDR elabore regulamento específico para formalização e repasse de recursos de SAA em regiões metropolitanas, de forma a garantir projetos/obras aderentes ao planejamento regional e integrado ao SAA, além da necessária participação de todos os entes/agentes envolvidos neste processo. • Que o MDR defina os tipos/magnitude das obras que poderão ter o prazo para atendimento das pendências suspensivas prorrogado após a apresentação de justificativas técnicas circunstanciadas, visando desestimular a demora no atendimento dessas pendências por parte do tomador. 	MDR	Processo SEI nº 59000.031755/2019-17. Em 2022, vários documentos foram gerados, buscando atender as recomendações. Destaca-se que, em 14 de dezembro de 2022, foi encaminhado o Despacho CGPUB (SEI nº 4049605) com o posicionamento final da área técnica em relação ao extrato e-Aud 800889.
885290, 885298 e 885299	(Gestor da Aplicação) Relatório de Avaliação dos Resultados da gestão do Esgotamento Sanitário na área central da Região Metropolitana de Goiânia (municípios de Aparecida de Goiânia, Goiânia, Senador Canedo e Trindade). <ul style="list-style-type: none"> • Recomendação 2 - Que o MDR revise suas Instruções Normativas que dispõem sobre o Processo Seletivo para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento (a exemplo da IN nº 22, de 03.08.2018), incluindo regras específicas para repasse de recursos a municípios pertencentes a regiões metropolitanas, de forma a exigir do tomador a demonstração de que os projetos/obras são aderentes ao planejamento local e regional para saneamento. • Recomendação 7 - Que o MDR atue junto à Caixa e à Sanesc para que seja aprovado, de forma conjunta, um cronograma pragmático das etapas de finalização das obras visando a funcionalidade plena do SES local. O plano de Ação deve incluir: (...) • Recomendação 8 - Que o MDR acompanhe a execução do Plano de Ação recomendado para conclusão do SES de Senador Canedo. 	MDR	Processo SEI nº 59000.021073/2020-30. Em 2022, foram gerados vários documentos, buscando atender aos extratos e-Aud 885290 e 885298. Destaca-se que, em 15 de dezembro de 2022, foi encaminhado o Despacho CGPUB (SEI nº 4049605) com o posicionamento final da área técnica em relação ao extrato e-Aud 885290. Ademais, foi apresentada à CGU, por intermédio do Despacho CGPUB (SEI nº 3227298), de 10 de fevereiro de 2022, uma série de informações buscando atender ao extrato e-Aud 885298. Na sequência, a CGU retirou todas as recomendações para o Contrato de Financiamento nº 0249.514-66 - Esgoto 2 (SEI nº 3636576). Quanto ao extrato e-Aud 885299, informa-se que não houve interação com a CGU em 2022. No entanto, ressalta-se que a CGPUB se posicionou sobre essa recomendação por intermédio do Despacho CGPUB (SEI nº 3227298), de 2 de julho de 2021.
1207972	(Gestor da Aplicação) Solicitação de Auditoria nº 01 - Avaliação nº 1112698 - CMAP / Esgotamento Sanitário - Ciclo 2022/2023.	MDR	Processo SEI nº 59000.009649/2022-52. Em 2022, atuou-se junto ao agente operador do FGTS, visando ao atendimento da auditoria. Após o encaminhamento de várias informações, o processo foi concluído, conforme Despacho SNS (SEI nº 4038734), de 29 de novembro de 2022.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



ID - EAUD	RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
-	(Gestor da Aplicação) Solicitação de Auditoria nº 14 - Auditoria 905858 - Mapeamento do Universo de Auditoria - MDR - 2ª etapa.	MDR	Processo SEI nº 59000.020824/2021-81. Em 2022, várias informações foram prestadas com vistas ao atendimento dos Objetos 1 e 8, que possuem relação com a CGPUB.
812589	(Gestor da Aplicação) Criar painéis indicadores que permitam observar e avaliar, periodicamente por unidade da federação, tipo de programa (ex: Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Associativo) e faixa de renda do beneficiário, no mínimo, os seguintes aspectos: construtoras com maior número de problemas; tipos de problemas comuns nas unidades habitacionais e na área comum dos empreendimentos; principais situações causadoras de atrasos nas obras e localidades com maior número de problemas.	MDR	Em 2022, foi disponibilizada, pelo agente operador do FGTS, base de dados com informações sobre obras paralisadas ou com indícios de paralisação. A princípio, as informações disponibilizadas possibilitarão a construção de um Painel de Indicadores para o acompanhamento qualitativo dos imóveis habitacionais produzidos com recursos do FGTS, com vistas ao atendimento da Recomendação 812589. Entretanto, durante a elaboração dos indicadores foram identificadas inconsistências na base de dados disponibilizada, de modo que restou prejudicada a construção do referido Painel. Novas tratativas serão realizadas em prol do aprimoramento da base de dados a fim de se viabilizar o atendimento da recomendação.
812591	(CCFGTS) Criar norma disciplinando a apuração do resultado para fins da distribuição instituída pela Lei nº 13.446/2017, considerando em especial: (i) o tipo de demonstrações a serem utilizadas (separadas ou consolidadas), (ii) a exclusão de resultados não realizados (resultados que não tenham sido convertidos em espécie até a data de apuração do resultado), (iii) a inclusão de resultados realizados no exercício mas que tenham sido contabilizados em exercícios anteriores, (iv) a exclusão de resultados gerados internamente, no caso da escolha por demonstrações separadas, e (v) outras inclusões e exclusões que se julguem pertinentes e que evitem a transferência de prejuízo entre os cotistas do FGTS (retirantes versus remanescentes).	CCFGTS	O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Verifica-se que a atual distribuição dos lucros está alinhada ao novo marco legal da matéria, de forma que eventuais apontamentos sobre as premissas de distribuição poderão ser objeto de futuros trabalhos de fiscalização. Dessa forma, entende-se que a recomendação foi atendida. No entanto, a CGU se manifestou que observa-se que o novo regimento trazido pela Lei 13.446/2017 trata da forma de distribuição do lucro, enquanto a recomendação trata de melhorias no processo de apuração do resultado, o que não foi apresentado pela Unidade. Assim, a recomendação não foi atendida.</i>
812596	(Agente Operador) Desenvolver metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação às operações de crédito, considerando em especial: (i) o tempo de atraso, (ii) os riscos associados ao devedor, (iii) os riscos associados à operação, e (iv) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	Agente Operador	O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.2. apresentação, lastreada em metodologia contábil, a fim de contabilizar no balanço patrimonial do FGTS o ajuste para perdas em relação às operações de crédito concedidas com recursos do fundo, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão. Além disso, o Agente Operador encaminhou para a CGU a metodologia contábil que trata do ajuste para perdas, bem como a memória de cálculo dos valores consignados nas Demonstrações Contábeis de 2021.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



ID - EAUD	RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
812597	(Agente Operador) Caso a nova metodologia não seja implementada para o exercício de 2019, elaborar o ajuste para perdas em relação às operações de crédito, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2018.	Agente Operador	<p>O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.2. apresentação, lastreada em metodologia contábil, a fim de contabilizar no balanço patrimonial do FGTS o ajuste para perdas em relação às operações de crédito concedidas com recursos do fundo, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão.</p> <p>Além disso, o Agente Operador encaminhou para a CGU a metodologia contábil que trata do ajuste para perdas, bem como a memória de cálculo dos valores consignados nas Demonstrações Contábeis de 2021.</p>
812598	(CCFGTS e Agente Operador) Revisar os valores contabilizados no ativo que se relacionem com títulos CVS, desconhecendo, parcial ou totalmente, os valores que representam ativos contingentes. Evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019.	CCFGTS e Agente Operador	<p>O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.3. reconhecimento no ativo do balanço patrimonial do FGTS dos créditos alusivos ao FCVS quando a dívida já tiver sido reconhecida como líquida e certa, conforme o processo de novação previsto na Lei 10.150/2000, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.2 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão.</p> <p>Além disso, o Agente Operador informou que para o exercício de 2021 adotou-se a metodologia para provisão de perdas de títulos FCVS e realizou teste de imparidade para a carteira de créditos do FGTS perante o FCVS, resultando em provisão registrada nas Demonstrações Contábeis. Visando apresentar a melhor estimativa, a metodologia passou por revisão e nova aplicação de teste de imparidade para a carteira de créditos do FGTS perante o FCVS, que resultou no valor da provisão para esta carteira, registrada nas Demonstrações Contábeis para o exercício 2022.</p>
812599	(CCFGTS e Agente Operador) Elaborar e implementar nova rotina de contabilização para as contribuições a recolher por parte dos empregadores, de modo que: (i) o ativo relacionado à dívida ativa seja reconhecido no momento em que seja apurada a liquidez e certeza da dívida do empregador, (ii) as perdas esperadas sejam reconhecidas tempestivamente, e (iii) o ativo seja desconhecido no momento em que houver indícios de não haverá recolhimento. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	CCFGTS e Agente Operador	<p>A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.3 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Sendo assim, não será alvitrada qualquer proposta adicional às sugestões já emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.3 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira)</i>. Informamos que o assunto se encontra em avaliação no âmbito do CCFGTS.</p>

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



ID - EAUD	RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
812600	(CCFGTS e Agente Operador) Desenvolver e implementar metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação à dívida ativa, considerando em especial: (i) o tempo de atraso, (ii) os riscos associados ao devedor, e (iii) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	CCFGTS e Agente Operador	A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.3 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Sendo assim, não será alvitrada qualquer proposta adicional às sugestões já emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.3 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira)</i> . Informamos que o assunto se encontra em avaliação no âmbito do CCFGTS.
812601	(CCFGTS e Agente Operador) Revisar os valores relacionados com a dívida ativa (contas de compensação), visando segregar aqueles que possuem razoável probabilidade de recebimento daqueles que não, para que sejam contabilizados os valores com razoável probabilidade de recebimento no ativo do FGTS. Se necessário registrar um ajuste para perda considerando a metodologia desenvolvida. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	CCFGTS e Agente Operador	A CGU se manifestou no eAud que, caso o Conselho opte por concordar com o posicionamento apresentado pelo agente operador, considerar-se-á que a unidade estará assumindo os riscos apresentados no item 2.2.3 do Relatório de Auditoria 201801473, e, desse modo, o monitoramento será finalizado. O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>Sendo assim, não será alvitrada qualquer proposta adicional às sugestões já emanadas pela CGU, conforme Achado 2.2.3 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira)</i> . Informamos que o assunto se encontra em avaliação no âmbito do CCFGTS.
812602	(Agente Operador) Desenvolver metodologia para o cálculo do ajuste para perdas em relação aos investimentos representados por instrumentos financeiros, considerando em especial: (i) a inadimplência, (ii) os riscos associados ao devedor, (iii) os riscos associados aos instrumentos financeiros, e (iv) exigências da NBC TG 48. Realizar os ajustes necessários e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis do exercício em que essa metodologia vier a ser implementada.	Agente Operador	O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>O Relatório de Gestão (peça 59, p. 93) expõe a metodologia de avaliação a valor justo dos instrumentos financeiros, o que inclui as debêntures conversíveis ou não em ações. Dessa forma, a recomendação foi atendida. No entanto, a CGU se manifestou que faz-se necessário testar sua implementação, visando avaliar sua eficiência na mensuração do risco dos investimentos, inputs para a revisão da classificação dos investimentos, assim como a evidenciação desses ativos. O Agente Operador encaminhou para a CGU a metodologia contábil que trata do ajuste para perdas, bem como a memória de cálculo dos valores consignados nas Demonstrações Contábeis de 2021.</i>
812603	(Agente Operador) Caso a nova metodologia não seja implementada para o exercício de 2019, elaborar o ajuste para perdas em relação aos investimentos representados por instrumentos financeiros, considerando os critérios estabelecidos pela Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil e evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019.	Agente Operador	O TCU se manifestou no âmbito do TC-040.431/2019-3: <i>O Relatório de Gestão (peça 59, p. 93) expõe a metodologia de avaliação a valor justo dos instrumentos financeiros, o que inclui as debêntures conversíveis ou não em ações. Dessa forma, a recomendação foi atendida. No entanto, a CGU se manifestou que faz-se necessário testar sua implementação, visando avaliar sua eficiência na mensuração do risco dos investimentos, inputs para a revisão da classificação dos investimentos, assim como a evidenciação desses ativos. O Agente Operador encaminhou para a CGU a metodologia contábil que trata do ajuste para perdas, bem como a memória de cálculo dos valores consignados nas Demonstrações Contábeis de 2021.</i>

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



ID - EAUD	RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
812607	(CCFGTS e Agente Operador) Desreconhecer o valor contabilizado no ativo que se relacionem com a Resolução nº 913/2018. Evidenciar os efeitos dos ajustes realizados em Notas Explicativas nas Demonstrações Contábeis de 2019.	CCFGTS e Agente Operador	<p>O TCU por meio do Acórdão nº 1202/2022 - TCU - 1ª Câmara - 1.7.1. dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos: 1.7.1.4 só reconheça, no ativo do balanço patrimonial do FGTS, o direito de receber do Agente Operador a compensação alusiva à rentabilidade mínima da carteira administrada quando da efetiva ocorrência do fato gerador, isto é, quando constatado que o repasse é realmente devido, em consonância às recomendações emanadas pela CGU conforme Achado 2.2.4 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira). Assim, o Agente Operador apresentou ao Tribunal o recurso de reconsideração desse item do Acórdão.</p> <p>A CGU informou que a recomendação terá seu monitoramento suspenso nesta CGU até avaliação do TCU do recurso.</p>
821891	Recomendação: (ADM FI-FGTS) Definir modelo de gestão documental a ser adotado pela VIART/CAIXA para mitigar as fragilidades apontadas no Relatório 201603184, incluindo a previsão de que toda a documentação dos investimentos já realizados pelo FI-FGTS seja inserida/carregada na solução a ser implantada.	FI-FGTS	Desde o último posicionamento deste gestor, a estratégia de definição de um modelo de gestão documental sofreu algumas alterações por conta principalmente de inviabilidade de implementação. Neste contexto, após processo licitatório deserto, a área gestora do FI-FGTS acabou por optar pelo desenvolvimento de um portal. Assim, o Portal GEAFE foi construído com a ferramenta SharePoint, uma plataforma de gerenciamento e colaboração – em low code – de conteúdo totalmente customizável. O recurso está disponível na plataforma Microsoft, incentivando a interação entre as equipes independentemente da sua localização, além de permitir que o time trabalhe no modelo remoto, em conjunto e de maneira mais coordenada e produtiva. O detalhamento da ferramenta está disponível no Anexo – ID 821891. Não houve avaliação da CGU no eAud.
821897	(ADM FI-FGTS) Verificar as situações fáticas que levaram à inobservância dos termos estabelecidos no acordo celebrado com a CONE S/A e apurar responsabilidade dos agentes pelo frágil acompanhamento do investimento e/ou pela excessiva flexibilização dos parâmetros originalmente pactuados.	FI-FGTS	Foi encaminhado à CGU pela Corregedoria da CAIXA, em 26 de março de 2019, Ofício nº 105/2019/CORED, acerca do resultado do apuratório. Após solicitação da CGU foi disponibilizada novamente em 20 de janeiro de 2022 a Corregedoria da CAIXA à Secretaria Executiva do FGTS via caixa postal GEAPD05@caixa.gov.br os arquivos “Análise Preliminar 5860.2018.4674”, “Anexos da Análise Preliminar” e “Ofício 0105/2019 CORED” para inserção no E-AUD visando atender à solicitação da CGU. Não houve avaliação da CGU no eAud.
821902	(ADM FI-FGTS) Adotar providências com vistas à apuração de eventuais benefícios obtidos, no âmbito da investida, pelos seus administradores e/ou pelas partes relacionadas contratadas em detrimento dos interesses do FI-FGTS e proceder aos encaminhamentos devidos, seja na seara administrativa, civil ou criminal.	FI-FGTS	Foi encaminhado à CGU pela Corregedoria da CAIXA, em 26 de março de 2019, Ofício nº 105/2019/CORED, acerca do resultado do apuratório. Após solicitação da CGU foi disponibilizada novamente em 15 de março de 2022 a documentação do ‘item 4’ no Anexo – ID 821902. Adicionalmente, em 20/01/2022 a Corregedoria da CAIXA enviou à Secretaria Executiva do FGTS via caixa postal GEAPD05@caixa.gov.br os arquivos “Análise Preliminar 5860.2018.4674”, “Anexos da Análise Preliminar” e “Ofício 0105/2019 CORED” para inserção no E-AUD visando atender à solicitação da CGU.
821903	(ADM FI-FGTS) Adotar providências com vistas a obter o ressarcimento ao FI-FGTS dos valores não comprovados no montante de R\$ 4.934.189,84 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e de outros eventualmente apurados pela Administradora, devidamente atualizados.	FI-FGTS	Após solicitação da CGU foi disponibilizada novamente em 15 de março de 2022 a documentação do ‘item 4’ no Anexo – ID 821903. Não houve avaliação da CGU no eAud.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



ID - EAUD	RECOMENDAÇÃO DA CGU	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
821904	(ADM FI-FGTS) Solicitar esclarecimentos e tomar as devidas providências junto à KPMG acerca das notórias inconsistências identificadas em seu relatório de auditoria produzido para comprovação das despesas realizadas pela investida Cone S/A.	FI-FGTS	A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados pela CGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pela CGU. Em 18 de maio de 2020, por solicitação da CGU, foram encaminhados os esclarecimentos prestados pela KPMG. Após solicitação da CGU foi disponibilizada novamente em 15 de março de 2022 a documentação do 'item 4' no Anexo – ID 821904. Não houve avaliação da CGU no eAud.
821905	(ADM FI-FGTS) Verificar as inconsistências apontadas na comprovação dos R\$ 217 milhões, indicada no Relatório de Asseguração Razoável da Odebrecht Ambiental, e atestar, de forma conclusiva, pela regularidade ou irregularidade das despesas, considerando a inadequação do procedimento adotado pela Auditoria Independente, adotando, se for o caso, as medidas compensatórias para o Fundo, seja em relação ao contrato com a consultoria independente seja em relação às despesas realizadas pela investida Odebrecht Ambiental.	FI-FGTS	A atual equipe de gestão entende que a metodologia de comprovação aplicada pela Grand Thornton a qual devidamente embasada e conduzida nos termos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) TO 3000 – Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade foi aceita pela equipe responsável pela Gestão dos Ativos no período, já que esta não reuniu à época evidências e subsídios para considerar irregular ou inconsistente o conteúdo do relatório e dos procedimentos adotados, ou ainda aferir com segurança necessária que os fatos são inconsistências. Não houve avaliação da CGU no eAud.
821906	(ADM FI-FGTS) Solicitar esclarecimentos e tomar as devidas providências junto à Grant Thornton acerca das notórias inconsistências identificadas em seu relatório de auditoria produzido para comprovação das despesas realizadas na investida Odebrecht Ambiental.	FI-FGTS	A Administradora encaminhou o Ofício nº 0026/2019/VIART, de 30 de agosto de 2019, informando que a empresa de auditoria foi notificada dos procedimentos instaurados pela CGU. Diante dos esclarecimentos prestados pela empresa de auditoria contratada os quais atestam o cumprimento do escopo da auditoria realizado à época, não foram vislumbrados desdobramentos a serem adotados dada a suficiência dos esclarecimentos prestados que estão à disposição para consulta futura pela CGU. Em 18 de maio de 2020, por solicitação da CGU, foram encaminhados os esclarecimentos prestados pela Grant Thornton. Não houve avaliação da CGU no eAud.
821910	(ADM FI-FGTS) Propor ao Conselho Curador do FGTS, para deliberação, a regulamentação do exercício do dever legal da garantia a ser prestada pela CAIXA com vistas a assegurar a rentabilidade mínima do Fundo, disciplinando as hipóteses ensejadoras, condições para o exercício e os parâmetros a serem considerados, entre outros aspectos.	FI-FGTS	Os procedimentos do FI-FGTS já atendem à solicitação inclusive por força da RCCFGTS nº 633/2010, que regulamenta a operacionalização da garantia de rentabilidade mínima dos recursos aplicados no FI-FGTS, em cotas de titularidade do FGTS, na forma prevista no inciso IX do artigo 7º da Lei nº 8.036, de 1990. Não houve avaliação da CGU no eAud.



B) ACÓRDÃO DO TCU

ACÓRDÃO	ÂMBITO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
<p>Acórdão nº 695/2022 – TCU – Plenário: "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. recomendar à SNS/MDR, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315, de 2020, que, na qualidade de gestor da aplicação do Programa Saneamento para Todos, elabore e formalize sistematização de atividades a serem desenvolvidas pelos atores envolvidos – Gestor de Aplicação, Agente Operador, Agente Financeiro e Mutuários – para nortear e induzir a resolução das situações adversas que acarretam a paralisação das obras (Capítulo 5, subtítulo 5.1); (...)"</p>	FGTS	Processo SEI nº 59000.029202/2020-38. Apesar de se tratar de uma recomendação, após receber o Acórdão nº 695/2022 - TCU - Plenário, o Departamento de Financiamento de Projetos (DFIN) emitiu o seu entendimento, por meio do Despacho CGPUB (SEI nº 3723326).
<p>Acórdão nº 801/2022 – TCU – Plenário: monitoramento do Acórdão 408/2021-TCU-Plenário e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:</p> <p>a) considerar não cumprida a determinação contida no item 9.1.1; b) considerar não implementadas as recomendações constantes dos itens 9.2.1., 9.2.2. e 9.2.3;</p>	FGTS	Não houve recomendação/determinação
<p>Acórdão nº 1202/2022 – TCU – 1ª Câmara (Prestação de Contas do FGTS – 2018): julgar regulares as contas e dar quitação plena aos responsáveis. E dar ciência à Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que, quando da elaboração das contas a serem apresentadas ao TCU e respectivas demonstrações contábeis do fundo referente ao exercício de 2021, observe os seguintes pontos:</p> <p>1.7.1.1. apresentação, lastreada metodologia contábil, dos valores respectivos aos depósitos nas contas vinculadas sejam classificados adequadamente no passivo circulante e no passivo não circulante do balanço patrimonial do FGTS, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira);</p> <p>1.7.1.2. apresentação, lastreada em metodologia contábil, a fim de contabilizar no balanço patrimonial do FGTS o ajuste para perdas em relação às operações de crédito concedidas com recursos do fundo, em consonância às recomendações emanadas pela CGU, em seu Achado 2.2.1 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira);</p> <p>1.7.1.3. reconhecimento no ativo do balanço patrimonial do FGTS dos créditos alusivos ao FCVS quando a dívida já tiver sido reconhecida como líquida e certa, conforme o processo de novação previsto na Lei 10.150/2000, em consonância às recomendações emanadas pela CGU conforme Achado 2.2.2 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira);</p> <p>1.7.1.4 só reconheça, no ativo do balanço patrimonial do FGTS, o direito de receber do Agente Operador a compensação alusiva à rentabilidade mínima da carteira administrada quando da efetiva ocorrência do fato gerador, isto é, quando constatado que o repasse é realmente devido, em consonância às recomendações emanadas pela CGU conforme Achado 2.2.4 do Relatório de Avaliação 201801473 (Auditoria Financeira).</p>	FGTS	O Agente Operador apresentou recurso de reconsideração, e o TCU suspendeu os efeitos dos itens 1.7, 1.7.1, 1.7.1.1, 1.7.1.2, 1.7.1.3, 1.7.1.4 do Acórdão 1.202/2022- TCU-1ª Câmara.

- **01** MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- **02** VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- **03** RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- **04** GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- **05** INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- **06** ANEXOS E APÊNDICES



<p>Acórdão nº 1879/2022 – TCU – Plenário:</p> <p>a) acolher as manifestações apresentadas pelos responsáveis indicados no relatório de inspeção para afastar as suas responsabilidades;</p> <p>b) dar ciência ao FI-FGTS de que ausência de tomada de providência para avaliação de alternativas disponíveis no investimento UHE Santo Antônio ou para apuração de responsabilidade considerando a crescente deterioração da estrutura patrimonial e financeira da investida, bem como a frustração de seus resultados operacionais, afrontou o dever de cuidado e de diligência no monitoramento desse investimento, conforme preconizado no art. 65-A da Instrução CVM 409/2004; e</p> <p>c) arquivar os presentes autos com fundamento no artigo 169, V, do Regimento Interno do TCU.</p>	FI-FGTS	Não houve recomendação/determinação
<p>Acórdão nº 2809/2022 – TCU – Plenário: SIGILOSO</p>	FI-FGTS	SIGILOSO
<p>Acórdão nº 7853/2022 – TCU – 2ª Câmara (Prestação de Contas do FGTS – 2012): em julgar as contas dos Srs. Jorge Fontes Hereda (falecido), Fábio Ferreira Cleto, Fábio Lenza, Geddel Quadros Vieira Lima, Joaquim Lima de Oliveira, José Henrique Marques da Cruz, José Urbano Duarte, Márcio Percival Alves Pinto, Paulo Roberto dos Santos, Raphael Rezende Neto e Sérgio Pinheiro Rodrigues regulares com ressalva, dando-lhes quitação, e em julgar as contas dos demais responsáveis a seguir indicados regulares, dando-lhes quitação plena.</p>	FGTS	Não houve recomendação/determinação



ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS

INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
ENERGIA – GERAÇÃO ²									
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	10.442	1,05%	-29,52%	10.333	-30,25%	-3,77%	14.815	37,97%	-71,72%
Total Brasil	189.178	3,17%	4,58%	183.357	1,36%	4,66%	180.898	3,26%	4,35%
Participação FI-FGTS no Setor	5,52%	-2,05%	-32,60%	5,64%	-31,19%	-8,06%	8,19%	33,62%	-72,15%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	10.738	-79,50%	-54,63%	52.387	121,33%	126,33%	23.669	2,26%	2,26%
Total Brasil	175.188	1,05%	2,10%	173.364	8,13%	4,24%	171.577	-3,60%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	6,13%	-79,16%	-57,34%	29,41%	104,68%	117,12%	14,37%	6,08%	2,26%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	23.146	0,00%	18,84%	23.146	18,84%	0,00%	19.477	-15,85%	0,00%
Total Brasil	168.525	3,74%	4,43%	167.029	0,67%	3,02%	164.920	2,34%	4,16%
Participação FI-FGTS no Setor	13,54%	-3,60%	13,80%	14,05%	18,05%	-2,93%	11,90%	-17,78%	-4,00%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	23.146	18,84%	31,17%	19.477	10,37%	14,34%	17.646	3,60%	16,09%
Total Brasil	162.950	1,78%	4,79%	161.703	2,96%	4,65%	157.571	1,64%	5,41%
Participação FI-FGTS no Setor	14,47%	16,76%	25,17%	12,40%	7,20%	9,26%	11,56%	1,93%	10,13%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
ENERGIA – GERAÇÃO ²									
Energia	(MW)				(MW)				
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total (FI-FGTS)	9.062	7,65%	7,65%	7,65%	8.418	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
ENERGIA LIMPA – GERAÇÃO ³									
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	9.585	1,05%	-29,52%	9.485	-30,25%	-3,63%	13.599	38,17%	-26,92%
Total Brasil	171.827	3,57%	4,88%	165.907	1,27%	4,63%	163.826	3,32%	4,46%
Participação FI-FGTS no Setor	5,58%	-2,43%	-32,80%	5,72%	-31,13%	-7,89%	8,30%	33,73%	-30,68%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	9.842	-47,11%	-55,29%	18.609	-15,48%	-16,16%	22.016	-0,81%	-0,81%
Total Brasil	158.567	1,11%	2,23%	156.829	4,22%	0,00%	155.109	-4,05%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	6,21%	-48,17%	-57,96%	11,98%	-18,90%	-16,16%	14,77%	3,38%	-0,81%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	22.196	0,00%	19,81%	22.196	19,81%	0,00%	18.526	-16,53%	0,00%
Total Brasil	152.201	4,22%	4,99%	150.903	0,74%	3,59%	149.161	2,83%	15,58%
Participação FI-FGTS no Setor	14,28%	-4,05%	14,11%	14,89%	18,93%	-3,47%	12,52%	-18,83%	-13,48%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
ENERGIA LIMPA – GERAÇÃO ³									
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	22.196	19,81%	32,94%	18.526	10,96%	15,19%	16.696	3,81%	17,16%
Total Brasil	147.196	12,39%	16,39%	145.961	3,55%	-4,60%	142.114	-7,87%	-4,17%
Participação FI-FGTS no Setor	15,42%	6,60%	14,23%	14,47%	7,16%	20,74%	13,50%	12,68%	22,26%
Energia	(MW)			(MW)			(MW)		
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	% Variação (Início)
Total (FI-FGTS)	8.111	8,63%	8,63%	8,63%	7.467	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Brasil	115.909	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	7,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
ENERGIA DISTRIBUIÇÃO ⁴									
Energia	(nº de ligações)			(nº de ligações)			(nº de ligações)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	4.707.643	-4,10%	0,24%	4.909.014	4,53%	4,19%	4.696.213	-0,32%	-64,74%
Total Brasil	85.434.719	0,00%	0,00%	85.434.719	0,00%	0,00%	85.434.719	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	5,51%	-4,10%	0,24%	5,75%	4,53%	4,19%	5,50%	-0,32%	-64,74%
Energia	(nº de ligações)			(nº de ligações)			(nº de ligações)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	4.711.407	-64,63%	-64,52%	13.319.866	0,32%	-28,07%	13.277.630	-28,30%	-31,68%
Total Brasil	85.434.719	0,00%	1,35%	85.434.719	1,35%	0,00%	84.300.425	-1,33%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	5,51%	-64,63%	-64,99%	15,59%	-1,01%	-28,07%	15,75%	-27,33%	-31,68%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
ENERGIA DISTRIBUIÇÃO ⁴									
Energia	(n° de ligações)			(n° de ligações)			(n° de ligações)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	18.517.165	-4,72%	-0,38%	19.434.539	4,55%	5,45%	18.588.471	0,85%	4,47%
Total Brasil	85.434.719	1,35%	2,17%	84.300.425	0,82%	1,54%	83.616.157	0,71%	1,60%
Participação FI-FGTS no Setor	21,67%	-5,99%	-2,50%	23,05%	3,70%	3,85%	22,23%	0,14%	2,82%
Energia	(n° de ligações)			(n° de ligações)			(n° de ligações)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	18.430.940	3,59%	4,43%	17.792.739	0,81%	1,75%	17.649.711	0,93%	2,21%
Total Brasil	83.024.114	0,88%	1,91%	82.296.606	1,02%	2,06%	81.468.103	1,03%	2,10%
Participação FI-FGTS no Setor	22,20%	2,68%	2,47%	21,62%	-0,20%	-0,30%	21,66%	-0,10%	0,11%
Energia	(n° de ligações)				(n° de ligações)				
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total (FI-FGTS)	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
ENERGIA – TRANSMISSÃO ⁵									
Energia	(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	2.097	0,00%	0,00%	2.097	0,00%	0,00%	2.097	0,00%	0,00%
Total Brasil	141.950	0,00%	0,00%	141.950	0,00%	0,00%	141.950	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	1,48%	0,00%	0,00%	1,48%	0,00%	0,00%	1,48%	0,00%	0,00%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹									
ENERGIA – TRANSMISSÃO⁵									
Energia	(Km)			(Km)			(Km)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	2.097	0,00%	0,00%	2.097	0,00%	27,01%	2.097	27,01%	27,01%
Total Brasil	141.950	0,00%	5,06%	141.950	5,06%	0,00%	135.112	-4,82%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	1,48%	0,00%	-4,82%	1,48%	-4,82%	27,01%	1,55%	33,44%	27,01%
Energia	(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	1.651	0,00%	3,97%	1.651	3,97%	3,97%	1.588	0,00%	0,00%
Total Brasil	141.950	5,06%	6,85%	135.112	1,70%	1,70%	132.847	0,00%	2,99%
Participação FI-FGTS no Setor	1,16%	-4,82%	-2,70%	1,22%	2,22%	2,22%	1,20%	0,00%	-2,91%
Energia	(Km)			(Km)			(Km)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	1.588	0,00%	0,00%	1.588	0,00%	0,00%	1.588	0,00%	0,00%
Total Brasil	132.847	2,99%	7,00%	128.984	3,89%	4,46%	124.159	0,55%	3,45%
Participação FI-FGTS no Setor	1,20%	-2,91%	-6,54%	1,23%	-3,74%	-4,27%	1,28%	-0,55%	-3,33%
Energia	(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total (FI-FGTS)	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
FERROVIA ⁶									
Ferrovia	(TKU)			(TKU)			(TKU)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	21.538.689.345	6,38%	-3,13%	20.247.083.263	-8,94%	-13,07%	22.235.446.286	-4,53%	2,49%
Total Brasil	371.062.559.540		-0,10%				371.431.989.584		1,68%
Participação FI-FGTS no Setor	5,80%		-3,04%				5,99%		1,10%
Ferrovia	(TKU)			(TKU)			(TKU)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	23.291.257.569	7,35%	20,37%	21.695.949.795	12,13%	-43,71%	19.349.559.749	-49,80%	-1,89%
Total Brasil				365.284.087.763		0,00%			
Participação FI-FGTS no Setor				5,92%		-43,71%			
Ferrovia	(TKU)			(TKU)			(TKU)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	38.546.477.918	95,46%	-5,15%	19.721.356.480	-51,47%	-52,20%	40.641.175.008	-1,50%	-54,04%
Total Brasil	366.426.093.845		-10,04%				407.868.972.768		8,54%
Participação FI-FGTS no Setor	10,52%		5,43%				9,98%		-57,66%
Ferrovia	(TKU)			(TKU)			(TKU)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	41.261.323.430	-53,34%	0,41%	88.426.107.595	115,18%	21,19%	41.094.806.642	-43,68%	5,61%
Total Brasil				375.242.316.820		9,99%			
Participação FI-FGTS no Setor				23,57%		10,19%			

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
FERROVIA ⁶									
Ferrovia	(TKU)				(TKU)				
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total (FI-FGTS)	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
RODOVIA ⁷									
Rodovia	(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	1.147	0,00%	0,00%	1.147	0,00%	0,00%	1.147	0,00%	-48,93%
Total Brasil	75.503	0,00%	0,33%	75.503	0,33%	0,33%	75.257	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS	1,52%	0,00%	-0,33%	1,52%	-0,33%	-0,33%	1,52%	0,00%	44,85%
Total de Rodovia sob Concessões	13.023	0,00%	16,22%	13.023	16,22%	16,22%	11.205	0,00%	8,21%
Participação FI-FGTS no Setor	8,81%	0,00%	-13,96%	8,81%	-13,96%	-13,96%	10,24%	0,00%	99,77%
Rodovia	(Km)			(Km)			(Km)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	1.147	-48,93%	-48,93%	2.246	0,00%	0,00%	2.246	0,00%	0,49%
Total Brasil	75.257	0,00%	0,00%	75.257	0,00%	0,00%	75.257	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS	1,52%	44,85%	44,85%	1,05%	0,00%	0,00%	1,05%	0,00%	0,49%
Total de Rodovia sob Concessões	11.205	8,21%	8,21%	10.355	0,42%	111,28%	10.355	110,39%	110,39%
Participação FI-FGTS no Setor	10,24%	99,77%	98,93%	5,12%	-0,42%	-52,67%	5,15%	-52,47%	-52,24%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹									
RODOVIA²									
Rodovia	(Km)			(Km)			(Km)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	2.246	0,49%	0,49%	2.235	0,00%	0,00%	2.235	0,00%	4,06%
Total Brasil	213.453	0,00%	0,00%	213.453	0,00%	0,00%	213.456	0,00%	0,94%
Participação FI-FGTS	1,05%	0,49%	0,49%	1,05%	0,00%	0,00%	1,05%	0,00%	3,09%
Total de Rodovia sob Concessões	10.355	0,00%	9,01%	10.355	9,01%	9,01%	9.697	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	10,83%	0,49%	-7,81%	10,77%	-8,26%	-8,26%	11,74%	0,00%	4,06%
Rodovia	(Km)			(Km)			(Km)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	2.235	4,06%	4,06%	2.148	0,00%	0,24%	2.148	0,24%	1,71%
Total Brasil	213.456	0,94%	0,94%	211.468	0,00%	0,00%	211.468	0,00%	0,40%
Participação FI-FGTS	1,05%	3,09%	3,09%	1,02%	0,00%	0,24%	1,02%	0,24%	1,31%
Total de Rodovia sob Concessões	9.697	0,00%	0,00%	9.344	0,00%	0,00%	9.344	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	11,74%	4,06%	4,06%	11,29%	0,00%	0,24%	11,29%	0,24%	1,71%
Rodovia	(Km)				(Km)				
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total (FI-FGTS)	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Total de Rodovia sob Concessões	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹									
SANEAMENTO⁸									
Saneamento	(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
FI-FGTS									
Água	1.617.351	1,24%	216,55%	1.597.513	212,67%	2618,57%	510.930	769,48%	-52,94%
Esgoto	1.567.278	3,13%	140,32%	1.519.697	133,02%	186,48%	652.172	22,94%	-71,97%
Total (FI-FGTS)	3.184.629	2,16%	173,80%	3.117.210	168,01%	429,03%	1.163.102	97,39%	-65,91%
Total Brasil	133.876.000	0,00%	0,00%	133.876.000	0,00%	0,00%	133.876.000	0,00%	0,00%
Água	61.926.000	0,00%	0,00%	61.926.000	0,00%	0,00%	61.926.000	0,00%	0,00%
Esgoto	71.950.000	0,00%	0,00%	71.950.000	0,00%	0,00%	71.950.000	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	2,38%	2,16%	173,80%	2,33%	168,01%	429,03%	0,87%	97,39%	-65,91%
Água	2,61%	1,24%	216,55%	2,58%	212,67%	2618,57%	0,83%	769,48%	-52,94%
Esgoto	2,18%	3,13%	140,32%	2,11%	133,02%	186,48%	0,91%	22,94%	-71,97%
Saneamento	(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
FI-FGTS									
Água	58.763	-94,59%	-94,52%	1.085.699	1,32%	1,49%	1.071.543	0,17%	5,34%
Esgoto	530.473	-77,20%	-76,85%	2.326.427	1,51%	8,89%	2.291.865	7,27%	12,98%
Total (FI-FGTS)	589.236	-82,73%	-82,48%	3.412.126	1,45%	6,42%	3.363.408	4,90%	10,43%
Total Brasil	133.876.000	0,00%	0,00%	133.876.000	0,00%	0,00%	133.876.000	0,00%	0,00%
Água	61.926.000	0,00%	0,00%	61.926.000	0,00%	0,00%	61.926.000	0,00%	0,00%
Esgoto	71.950.000	0,00%	0,00%	71.950.000	0,00%	0,00%	71.950.000	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	0,44%	-82,73%	-82,48%	2,55%	1,45%	6,42%	2,51%	4,90%	10,43%
Água	0,09%	-94,59%	-94,52%	1,75%	1,32%	1,49%	1,73%	0,17%	5,34%
Esgoto	0,74%	-77,20%	-76,85%	3,23%	1,51%	8,89%	3,19%	7,27%	12,98%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹									
SANEAMENTO⁸									
Saneamento	(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
FI-FGTS									
Água	1.069.774	5,16%	15,32%	1.017.267	9,66%	11,36%	927.632	1,55%	4,10%
Esgoto	2.136.514	5,32%	7,11%	2.028.575	1,70%	4,23%	1.994.662	2,49%	1,82%
Total (FI-FGTS)	3.206.288	5,27%	9,72%	3.045.842	4,23%	6,51%	2.922.294	2,19%	2,54%
Total Brasil	133.876.000	0,00%	23,91%	133.876.000	23,91%	23,91%	108.042.097	0,00%	2,07%
Água	61.926.000	0,00%	1,60%	61.926.000	1,60%	1,60%	60.950.514	0,00%	1,91%
Esgoto	71.950.000	0,00%	52,79%	71.950.000	52,79%	52,79%	47.091.583	0,00%	2,29%
Participação FI-FGTS no Setor	2,39%	5,27%	-11,45%	2,28%	-15,88%	-14,05%	2,70%	2,19%	0,45%
Água	1,73%	5,16%	13,51%	1,64%	7,94%	9,60%	1,52%	1,55%	2,15%
Esgoto	2,97%	5,32%	-29,90%	2,82%	-33,44%	-31,78%	4,24%	2,49%	-0,45%
Saneamento	(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)			(nº de domicílios atendidos)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
FI-FGTS									
Água	913.506	2,52%	2,03%	891.065	-0,48%	-0,89%	895.334	-0,41%	2,46%
Esgoto	1.946.240	-0,65%	-0,44%	1.958.941	0,20%	19,79%	1.954.939	19,55%	23,28%
Total (FI-FGTS)	2.859.746	0,34%	0,33%	2.850.006	-0,01%	12,45%	2.850.273	12,46%	15,89%
Total Brasil	108.042.097	2,07%	2,93%	105.848.021	0,84%	0,84%	104.962.531	0,00%	2,37%
Água	60.950.514	1,91%	2,65%	59.808.507	0,72%	0,72%	59.378.580	0,00%	2,19%
Esgoto	47.091.583	2,29%	3,31%	46.039.514	1,00%	1,00%	45.583.951	0,00%	2,60%
Participação FI-FGTS no Setor	2,65%	-1,70%	-2,53%	2,69%	-0,85%	11,51%	2,72%	12,46%	13,20%
Água	1,50%	0,60%	-0,60%	1,49%	-1,19%	-1,60%	1,51%	-0,41%	0,26%
Esgoto	4,13%	-2,87%	-3,63%	4,25%	-0,79%	18,61%	4,29%	19,55%	20,16%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS¹									
SANEAMENTO⁸									
Saneamento	(nº de domicílios atendidos)				(nº de domicílios atendidos)				
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
FI-FGTS									
Água	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Esgoto	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total (FI-FGTS)	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Água	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Esgoto	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Água	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Esgoto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PORTOS⁹									
Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	22.009.280	2,79%	-7,52%	21.411.845	-10,03%	-6,47%	23.799.120	3,95%	-1,25%
Total Brasil	1.206.807.759	108,58%	-0,60%	578.587.271	-52,34%	-4,69%	1.214.083.045	100,00%	-13,55%
Participação FI-FGTS no Setor	1,82%	-50,72%	-6,96%	3,70%	88,79%	-1,87%	1,96%	-48,02%	14,23%
Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	22.893.732	-5,00%	9,31%	24.099.555	15,07%	-42,99%	20.943.210	-50,46%	-6,86%
Total Brasil	607.041.523	-56,77%	17,77%	1.404.298.070	172,43%	0,00%	515.462.519	-63,29%	0,00%
Participação FI-FGTS no Setor	3,77%	119,76%	-7,18%	1,72%	-57,76%	-42,99%	4,06%	34,96%	-6,86%

- 01 MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CCFGTS EM NOME DA UNIDADE MÁXIMA DE GOVERNANÇA
- 02 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 03 RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 04 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO
- 05 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06 ANEXOS E APÊNDICES



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
PORTOS ⁹									
Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	42.275.661	88,01%	1,45%	22.485.660	-46,04%	16,80%	41.672.221	116,47%	-12,16%
Total Brasil	1.404.298.070	172,43%	25,69%	515.462.519	-53,87%	-7,73%	1.117.311.386	100,00%	2,70%
Participação FI-FGTS no Setor	3,01%	-30,99%	-19,28%	4,36%	16,96%	26,59%	3,73%	8,24%	-14,47%
Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total (FI-FGTS)	19.250.804	-59,42%	-14,31%	47.439.264	111,16%	11,84%	22.465.750	-47,04%	26,32%
Total Brasil	558.655.693	-48,65%	6,49%	1.087.942.045	107,38%	8,79%	524.614.809	-47,54%	6,15%
Participação FI-FGTS no Setor	3,45%	-20,97%	-19,53%	4,36%	1,82%	2,80%	4,28%	0,96%	19,00%
Portos	(Ton)			(Ton)			(Ton)		
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total (FI-FGTS)	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Total Brasil	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	
Participação FI-FGTS no Setor	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
EMPREGOS ¹⁰									
	31/12/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2022	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total	516.735	0,53%	25,51%	514.002	24,85%	26,65%	411.697	1,44%	-20,33%
	30/06/2021	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2020	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total	405.837	-21,46%	-21,04%	516.735	0,53%	2,26%	514.002	1,72%	2,02%



INDICADORES DE DESEMPENHO SOCIOECONÔMICO E O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO SOCIOECONÔMICO DAS OPERAÇÕES DO FI-FGTS ¹									
EMPREGOS ¹⁰									
	31/12/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2019	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total	505.295	0,30%	2,12%	503.804	1,82%	1,63%	494.809	-0,18%	-0,11%
	30/06/2018	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	31/12/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	30/06/2017	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)
Total	495.716	0,07%	0,40%	495.369	0,33%	1,21%	493.725	0,87%	1,83%
	31/12/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	30/06/2012	% Variação (Semestral)	% Variação (Anual)	% Variação (Início)	
Total	0	0,00%	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0,00%	

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) (a) Os Indicadores Socioeconômicos setoriais das Operações do FI-FGTS consideram os ativos em carteira do FI-FGTS na data de referência, exceto aqueles que tenham sido vencidos antecipadamente ou cujas emissoras estejam em Recuperação Judicial.
 (b) Para a apuração do Total (FI-FGTS) são considerados os empreendimentos das companhias emissoras que estejam em operação, que tenham recebido recursos do FI-FGTS para sua implantação e que tenham informações comparáveis com os Totais Brasil estabelecidos.
 (c) Quando o dado do Total Brasil não possui apuração semestral ou não possui informação publicada para o período de referência, replica-se o dado de fechamento do semestre anterior, quando aplicável.
 (d) Para empreendimentos que receberam recursos do FI-FGTS através de diferentes emissoras, os dados foram ajustados para eliminar dupla contagem.
 (e) As informações foram atualizadas para todos períodos de referência apresentados, considerando a atualização das informações por suas fontes.
 (f) O Presente Relatório é passível de revisão, em razão dos dados apresentados serem obtidos de fontes externas, como as companhias investidas e demais fontes, não controladas pela Administradora do Fundo.

- 2) **Energia – Geração:** Capacidade Instalada dos empreendimentos em operação medida em Megawatt (MW). Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 3) **Energia Limpa – Geração:** Capacidade Instalada dos empreendimentos em operação medida em Megawatt (MW). Considera-se como Energia Limpa: Hidrelétrica, Eólica, Solar, Termelétrica de Biomassa e Termelétrica a Gás Natural. Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 4) **Energia – Distribuição:** Medida em número de ligações (Unidades consumidoras). Por questões metodológicas o Total (FI-FGTS) considera o total de unidades consumidoras das Distribuidoras, desde que tenham recebido recursos do FI-FGTS para investimentos em suas redes de distribuição. Quando necessário informações da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 5) **Energia – Transmissão:** Medida a extensão das linhas em operação por quilometragem. Quando necessário informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS sobre os empreendimentos foram utilizadas.
- 6) **Ferrovias:** Medida da carga transportada em TKU (toneladas por quilometro



útil). Os dados são publicados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT anualmente, considerando a natureza da medida os dados para os primeiros semestres de cada exercício foram omitidos. Quando necessário informações da ANTT sobre os empreendimentos foram utilizadas.

- 7) **Rodovia:** Medida da malha rodoviária pavimentada em quilômetros. Quando necessário informações da ANTT os empreendimentos que envolvam concessões federais foram utilizadas.
- 8) **Saneamento:** Medição do número de domicílios particulares permanentes abastecidos por rede geral de água e com esgotamento sanitário por rede coletora. Neste exercício os dados do Total Brasil apresentados foram consolidados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD.
- 9) **Portos:** Medição da movimentação geral de cargas nos portos e terminais brasileiros em toneladas.
- 10) **Empregos:**
 - (a) Os valores expressos foram informados pelas companhias investidas.
 - (b) Os dados capturam a variação positiva líquida de empregos diretos e indiretos gerados pelos empreendimentos das companhias investidas.
 - (c) A apuração do Total de Empregos considera somente os ativos em carteira do FI-FGTS na data de referência, exceto aqueles que tenham sido vendidos antecipadamente ou cujas emissoras estejam em Recuperação Judicial.

(d) Para os ativos que passaram por reestruturações societárias ou que receberam recursos do FI-FGTS por meio de outros veículos, os dados foram ajustados para eliminar dupla contagem.

(e) O Presente Relatório é passível de revisão, em razão dos dados apresentados serem obtidos de fontes externas não controladas pela Administradora do Fundo, desta forma os dados para os exercícios anteriores podem ter sido ajustados para melhor refletirem as condições aqui apresentadas.

FONTES DO TOTAL BRASIL

Energia – Geração: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia Limpa – Geração: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia – Distribuição: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Energia – Transmissão: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Ferrovia: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Rodovia: Confederação Nacional do Transporte - CNT e Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR

Saneamento: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Portos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

CRÉDITOS

REALIZAÇÃO

Caixa Econômica Federal – Vice-presidência Agente Operador

COORDENAÇÃO GERAL

Ministério do Trabalho e Emprego – Departamento de Gestão de Fundos

ATORES ENVOLVIDOS

Ministério do Trabalho e Emprego – Diretoria de Gestão de Fundos e Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Ministério das Cidades

Caixa Econômica Federal – Vice-presidência Agente Operador e Vice-presidência Fundos de Investimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Emille Catarine Rodrigues Cançado (emillecatarine.com.br)

FOTO DE CAPA

Envato Elements, por Prostock-studio

Agradecemos a todos os empregados envolvidos direta ou indiretamente na elaboração desta publicação.